

EDITAL N.º 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
Processo Digital nº 024/2025

Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico
Recebimento/Cadastro Das Propostas	Até 17/12/2025 às 09h45min (horário de Brasília)
Abertura/divulgação e Avaliação das propostas	17/12/2025 às 10h00min (horário de Brasília)
Início da Disputa de Preços, após a avaliação das propostas	17/12/2025 às 10h00min (horário de Brasília)
Critério de Julgamento	<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço <input type="checkbox"/> Maior Desconto <input type="checkbox"/> Por Item <input checked="" type="checkbox"/> Por Lote <input type="checkbox"/> Global
Regime de Execução	<input type="checkbox"/> Empreitada por Preço Global <input checked="" type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário <input type="checkbox"/> Empreitada integral
Modo de Disputa	<input checked="" type="checkbox"/> Aberto <input type="checkbox"/> Aberto/Fechado <input type="checkbox"/> Fechado/Aberto
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	0,5% (meio por cento)

Benefícios ME/EPP	<input type="checkbox"/> Sim. Vide condições no Edital e Termo de Referência <input checked="" type="checkbox"/> Não. Valor estimado superior (§1º art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021)
Permitida a participação de consórcio	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permitida a participação de Cooperativas	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Garantia de Contratação (art. 96 da Lei 14.133/2021)	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Valor Estimado da Contratação	R\$ 35.769.542,00 (trinta e cinco milhões, setecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais)
Sistema Eletrônico	<p>Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) Portal BLL: www.bll.org.br</p> <p>Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal BLL, por meio do site www.bll.org.br</p>

<p>Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame</p>	<p>O Edital encontra-se disponível por meio eletrônico, no sítio, www.bll.org.br, e ainda, poderá ser obtido no pelo site: https://cioeste.sp.gov.br/.</p> <p>Local para retirada do edital e para a disputa: www.bll.org.br</p>
<p>Local de divulgação da Regulamentação</p>	<p>O Regulamentação poderá ser consultado por meio eletrônico, no sítio: https://cioeste.sp.gov.br/instrucao-normativa.</p>
<p>Pedidos de esclarecimentos e impugnações</p>	<p>As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo Pregoeiro e disponibilizados aos interessados nos sites https://cioeste.sp.gov.br/ e www.bll.org.br.</p> <p><i>Também será admitida a impugnação através de protocolo físico, na sede do CIOESTE, situada na Alameda Xingu, 350, Conj 1103/1104- Edifício ITOWER – 11º Andar – Alphaville Industrial - Barueri/SP e através do e- mail: licitacao@cioeste.sp.gov.br</i></p>

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO - CIOESTE, inscrito no CNPJ 20.301.484/0001-16 neste ato representado por seu Presidente Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, e por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados nos autos do processo, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com as alterações que lhe sobrevieram e demais normas regulamentadoras aplicáveis, tal como as Resoluções do CIOESTE, além das condições estabelecidas no presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de uniformes destinado aos guardas civis metropolitanos (GCM) os municípios consorciados ao CIOESTE, na forma, quantitativos e condições previstas no **Termo de Referência – ANEXO I**.

1.2. Os interessados em participar da licitação poderão retirar o Edital completo e seus anexos *site* (endereço eletrônico): www.bll.org.br ou ainda no site oficial do CIOESTE: <https://cioeste.sp.gov.br/>.

1.3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas na PLATAFORMA DE LICITAÇÃO “BLL” e as especificações técnicas constantes no **Termo de Referência - Anexo I deste Edital**, o licitante deverá obedecer a esse último.

1.4. O critério de julgamento adotado será o **POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Sistema de Registro de Preços é regulado pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente pelos artigos 82 a 86 da referida Lei e pelas Resoluções do CIOESTE.

2.2. Do Sistema de Registro de Preços:

2.2.1. O Órgão Gerenciador será o CIOESTE, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

2.2.2. São Órgãos Participantes: os órgãos e entidades dos entes consorciados ao CIOESTE, bem como os órgãos e entidades que demonstraram interesse na Intenção de Registro de Preços e integram a ata de registro de preços;

2.2.3. São Órgãos Não Participantes: os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços

e não integram a ata de registro de preços.

2.3. A formalização do Registro de Preços será realizada pelo Órgão Gerenciador.

2.4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

2.4.1. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

2.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Consórcio e/ou os órgãos participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que estejam com o cadastramento regular na PLATAFORMA DE LICITAÇÃO “BLL” e que atendam as exigências deste edital e seus anexos.

3.1.1. Poderão participar pessoas jurídicas reunidas em consórcio, observadas as seguintes condições:

a) impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

b) responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

3.2. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei Federal 14.133/2021, não será permitido a participação de empresas:

a) Que não possuam em seu objeto social ramo de atividade que seja pertinente ao objeto da licitação;

- b) Estrangeiras que não funcionem no País;
- c) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar (art. 156, IV da Lei Federal nº 14.133/2021); impedidas e suspensas de licitar e contratar (art. 156, III da Lei Federal nº 14.133/2021), nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/1998;
- e) Agente público do órgão licitante nos termos do **§1º do art. 9º da Lei 14.133/2021**;
- f) Entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição.

3.3. Os licitantes deverão utilizar login e senha para acesso à PLATAFORMA DE LICITAÇÃO “BLL”.

3.4. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

3.5. É importante o acesso frequente à página eletrônica da PLATAFORMA DE LICITAÇÃO “BLL” e site oficial do CIOESTE, tendo em vista que eventuais questionamentos sobre o edital e os devidos esclarecimentos serão divulgados por meio eletrônico, no endereço indicado, junto ao respectivo edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral na PLATAFORMA DE LICITAÇÃO “BLL” que permite a participação dos interessados na licitação, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro deverá ser feito diretamente na PLATAFORMA DE LICITAÇÃO “BLL”.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na

PLATAFORMA DE LICITAÇÃO “BLL” e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema (caso a funcionalidade esteja disponível), que:

5.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

5.2.3. Não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.2.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.5. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.5.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.5.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.5.3. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

6.1.1. Valor unitário do item ou lote de itens, em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e seus anexos;

6.1.2 Especificações técnicas e quantidades;

6.1.3 Marca, fabricante.

6.2. É vedada a apresentação de documentos que identifiquem o licitante, sob pena de desclassificação da proposta.

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

6.3.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10¹ do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

¹ Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratuais, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contar da data de sua apresentação.

7. GARANTIA DA PROPOSTA:

7.1 No momento da apresentação da proposta, caberá aos licitantes comprovarem o **recolhimento de quantia de 1% (um por cento) do valor estimado do lote concorrido** (art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.2. A não apresentação da garantia de proposta inicial, ensejará a desclassificação da licitante concorrente.

7.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades, por opção do licitante:

7.3.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; A ser feito: no banco Caixa Econômica Federal (104), Agência: 0738, Conta Corrente 71031-0. Depósitos efetuados em caixas de autoatendimento só serão validados após sua compensação.

7.3.2. Seguro-garantia;

7.3.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil;

7.3.4. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

7.4. A garantia de proposta será em favor do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA**

REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO - CIOESTE, no CNPJ 20.301.484/0001-16.

7.5. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

7.6. Implicará a execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O lance deverá ser ofertado por LOTE.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

8.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.10. SERÁ ADOTADO para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo 0,5% (meio por cento)

8.10.2. A etapa de lances da sessão pública terá a duração de **10 minutos de lances sucessivos – havendo lances no 8º minuto, será prorrogado automaticamente por mais 02 minutos – será automaticamente prorrogado sempre que houver lances no período, não havendo mais lances, encerra-se a etapa.**

8.10.3. **Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.**

8.10.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado vedados a identificação do licitante.

8.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregoão.

8.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.16. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele **previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.**

8.16.1. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no **§1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, e, ainda persistindo o empate, o desempate será feito mediante sorteio.**

8.16.2 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.16.3. Diante do valor da contratação estimado para este processo licitatório, na forma do artigo 4º, § 1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021, não serão aplicados os benefícios da LC nº123/2006, uma vez que o valor estimado é superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado mesmo após a negociação for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.17.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.17.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.17.5 O pregoeiro deverá também negociar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado a melhor oferta, sempre na busca da obtenção da melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital

8.18. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item 10.5.

8.19.9 Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.20. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.21. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

9.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.4 Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>)

9.1.5 Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

9.1.6 CONSULTA UNIFICADA dos cadastros/certidões: CEIS(Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), CNIA CNJ(Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa), CNEP CGU, Inidôneos TCU basta acessar o link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

9.1.7 A consulta ao cadastro especificado no subitem 6.1.4. será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992

9.1.8. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.2.1. Contiver vícios insanáveis;

9.2.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.3. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexecuibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.4 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a execuibilidade da proposta.

9.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.6 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

9.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.8 O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar documentação técnica, conforme consta no item 11 e Termo de Referência.

9.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.10. No caso de não haver entrega da documentação técnica ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.10.1 Se a(s) documentação(s) apresentado(s) pelo primeiro classificado não for (em) aceito(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo

classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) documentação(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021 serão exigidos os seguintes documentos:

10.1.1. Habilitação jurídica

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.1.2 Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

10.1.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários

federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede do participante, na forma da lei;

f) Certidão Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do participante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto da licitação;

g) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

i) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF/ 88;

10.1.4. Serão aceitas Certidões Positivas com Efeito de Negativas.

10.1.5. Os participantes na condição de ME, EPP e assemelhadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.1.6. Para as empresas reunidas em consórcio, todas as consorciadas deverão apresentar toda a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista exigida.

10.1.7. habilitação econômico-financeira

10.1.7.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com prazo de expedição inferior a 90 (noventa) dias da data deste Pregão;

10.1.7.2. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, sendo considerados aceitos, como na forma da lei, assim apresentados:

a) Para as Pessoas Jurídicas regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (Sociedades Anônimas – S/A): apresentar Balanço nos termos do inciso II.3 deste item, devendo ainda ser apresentada

a publicação do recibo do SPED ou do resumo em jornais de grande circulação e/ou em sítios oficiais, observando qualquer outra obrigação constante na legislação aplicável, conforme cada caso;

b) Para as Pessoas Jurídicas em geral: apresentar cópia do Balanço e Demonstrações de Resultado do Exercício contábil – DRE, juntamente com os Termos de Abertura e Encerramento (todos extraídos do Livro Diário físico ou de Livro Digital – desde que admitido na junta comercial de seu Estado e que atenda às formalidades inerentes ao arquivamento dos livros contábeis nas formas da legislação aplicável), devidamente Registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Registro (no caso das Sociedades Simples) da sede ou domicílio da licitante;

c) Para as Pessoas Jurídicas criadas no exercício em curso ou com criação em período anterior ao limite exigido para registro legal do Balanço completo: deverão apresentar cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro, conforme explanado no inciso II acima;

d) Para as Pessoas Jurídicas optantes ou obrigadas à Escrituração Contábil Digital (ECD), parte integrante do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), nos termos dos Decretos nº 6.022 de 22/01/2007, nº 8.683 de 25/08/2016, e nº 9.555 de 06/11/2018; da Instrução Normativa RFB Nº 2003 de 18/01/2021, alterações destas e demais legislações aplicáveis: devem apresentar o Balanço e a Demonstração de Resultado do Exercício – DRE, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento e com o Recibo de Entrega emitido pelo SPED com o mesmo código de autenticação do rodapé dos demais documentos apresentados para que seja possível verificar a autenticidade das informações apresentadas.

e) Comprovação de aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, através da apresentação dos índices econômicos a seguir, calculados a partir do balanço apresentado:

INDICADORES	FÓRMULA	ÍNDICE
Índice de Liquidez Geral	$(AC+RLP) / (PC+PNC)$	>ou=1,00
Índice de Liquidez Corrente	AC / PC	>ou=1,0
Índice de Endividamento Total	$(PC+PNC) / AT$	<ou=0,50

Legenda:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável A Longo Prazo

PNC = Passivo Não Circulante

AT = Ativo Total

f) O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil.

10.1.7.3. Para as empresas reunidas em consórcio, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, para efeito de habilitação econômico-financeira.

10.1.7.4. No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos dos incisos II e III deste item limitar-se-ão ao último exercício.

10.1.8. Qualificação técnica

10.1.8.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o quantitativo mínimo correspondente a pelo menos **50% (cinquenta por cento)** do lote concorrido, nos termos da Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do art. 67 § 2º da Lei 14.133/2021.

10.1.8.2. Para fins de comprovação dos quantitativos exigidos no subitem anterior serão admitidas a somatória de quantos atestados forem necessários.

10.1.8.3. Não haverá limitações de tempo e de locais específicos relativos aos atestados.

10.1.8.4. Não serão aceitos atestados genéricos, com menção apenas de fornecimento do objeto, sem especificação precisa de quantidades e descrição dos itens fornecidos.

10.1.8.5. Os atestados que façam menção a Notas Fiscais e Ordens de Fornecimento, deverão estar acompanhados dos respectivos documentos.

10.1.8.6. Não serão aceitas, para efeito de comprovação de capacidade técnica, apenas notas fiscais ou ordens de fornecimento sem o acompanhamento do atestado de capacidade técnica.

10.1.8.7. No caso de pessoa jurídica de direito público, os atestados deverão ser assinados pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão;

10.1.8.8. Para pessoa jurídica de direito privado, os atestados deverão ser assinados pelo seu representante legal.

10.1.8.9. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias para comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, disponibilizando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação.

10.1.9. outras comprovações – declarações

10.1.9.1. As licitantes deverão apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal de que:

- a) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- b) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) Não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- e) Atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, conforme previsto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

10.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 8.21.

10.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

10.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

10.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.5.

10.9. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

10.10. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

10.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

11.1. A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a documentação técnica e amostras solicitadas, em até 10 (dez) dias, para a verificação da compatibilidade com as especificações e consequente aceitação da proposta, reitera-se que tais documentos e amostras são específicos e relativos ao objeto licitado, não caracterizando documentos da fase de habilitação.

11.2. Uma comissão de avaliação será instituída para o recebimento e a análise das documentações técnicas.

11.3. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, sua marca, número de referência, código do produto e modelo;

11.3.1. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como

protótipos, podendo ser manuseados pela equipe responsável pela análise, bem como submetidos aos testes necessários;

11.3.2. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes.

11.3.3. Deverá ser apresentado, juntamente com as amostras, o respectivo laudo de análise do INMETRO ou laboratório por ele credenciado.

11.3.4. Para critério da análise das amostras serão analisados, medidas, composição, qualidade, resistência, podendo ser feita diligência junto ao fabricante para comprovação das especificações.

11.4. Caso, o proponente não consiga qualificar sua amostra nesta fase de apresentação, o mesmo será desclassificado e o proponente seguinte, conforme lista de classificados, será convocado para o mesmo processo de entrega. Esta etapa será realizada até que um proponente consiga atender ao quanto exigido no presente certame.

11.5. Caso nenhum proponente seja habilitado o CIOESTE declarará o certame fracassado, sem proceder a homologação do objeto a nenhum dos interessados.

12. DOS RECURSOS

12.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

12.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

12.2.2. O prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

12.2.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser

realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA EVENTUAL REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta na hipótese de provimento de recurso que leve à anulação de atos da sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.2. Todos os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre

que presente ilegalidade insanável;

IV - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação da licitação será formalizada a ata de registro de preços.

15.1.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

15.2. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pelo CIOESTE.

15.3. Poderá ser incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

15.3.1. O registro a que se refere o item 15.3 acima terá por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

15.3.2. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas

hipóteses previstas na Ata de Registro de Preços;

15.4. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

15.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e no *Site* do CIOESTE disponibilizado durante a vigência da ata.

15.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido no item 15.2, observado o disposto no item 15.3.2, fica facultado ao CIOESTE convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata o item 15.3 aceitar a contratação nos termos do disposto no item 15.6 acima o CIOESTE, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá adjudicar e firmar o registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

15.8.1. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

15.9. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

15.10. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo CIOESTE, quanto:

- a) os quantitativos e os saldos; e
- b) as solicitações de adesão.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

16.1. Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS** referente ao edital, sobre incorreções ou discrepâncias neles encontradas, deverão ser enviados ao Pregoeiro através do e-mail licitacao@cioeste.sp.gov.br, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data da sessão de abertura do certame.

16.2. As **IMPUGNAÇÕES** aos termos do Edital poderão ser apresentadas ao Pregoeiro através do e-mail licitacao@cioeste.sp.gov.br no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data da sessão de abertura do certame.

16.3. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4. Pedidos de Esclarecimentos e/ou de Impugnações postados em seu último dia de prazo devem respeitar o horário de funcionamento do Consórcio, ou seja, até às 17 horas. Pedidos postados depois deste horário (no último dia) serão considerados intempestivos.

16.5. As respostas às impugnações ou aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do CIOESTE, no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à da de abertura do certame.

16.6. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Na hipótese de ocorrerem eventuais divergências entre os termos do Edital e dos modelos e anexos, prevalecerá os termos do Edital.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF

17.4. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época.

17.5. São inaceitáveis alegações futuras de desconhecimento de fatos ou detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto licitado.

17.6. O CIOESTE, responsável pelo pregão reserva-se o direito de:

a) revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

c) adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

17.7. É vedado a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

17.8. É vedado a contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo objeto, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei Federal nº 14.133/2021;

17.9. Ficam designados Pregoeiro e Equipe de Apoio, os agentes indicados nos autos do processo de contratação.

17.10. O pregoeiro ou a autoridade superior poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

17.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.12. É competente o foro da comarca de Barueri/SP para dirimir controvérsias decorrentes deste processo licitatório, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18. DOS ANEXOS

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Comprovações;

Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VI – Termo de Ciência e Notificação.

Barueri, 02 de dezembro de 2025.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Presidente do CIOESTE

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS ÀS GUARDAS CIVIS METROPOLITANAS (GCM) DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIOESTE.

a. DEFINIÇÃO DO OBJETO

a.1. Natureza: Serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

a.2. Quantitativos:

LOTE ÚNICO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	CALÇA OPERACIONAL PREMIUM UNISSEX, MARINHO	6404
2	CALÇA OPERACIONAL UNISSEX, MARINHO	6404
3	COMBAT SHIRT MANGA CURTA UNISSEX, MARINHO	9606
4	COMBAT SHIRT MANGA LONGA UNISSEX, MARINHO	9606
5	CAMISA OPERACIONAL MANGA CURTA UNISSEX, MARINHO	9606
6	CAMISA OPERACIONAL MANGA LONGA UNISSEX, MARINHO	9606
7	CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX, MARINHO	9606
8	CAMISETA MANGA LONGA UNISSEX, MARINHO	9606
9	CAMISETA MANGA CURTA PA UNISSEX, MARINHO	9606
10	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA UNISSEX, MARINHO	9606
11	COBERTURA TIPO QUEP UNISSEX, MARINHO	3202
12	CONJUNTO SEGUNDA PELE UNISSEX, PRETO	6404
13	PULÔVER UNISSEX, MARINHO	6404
14	JAQUETA DE NYLON UNISSEX, MARINHO	3202
15	JAQUETA 3X1 DUPLA FACE COM FORRO REMOVÍVEL UNISSEX, AZUL NOTURNO	3202

a.3. Descrição dos itens:

ITEM 1 - CALÇA OPERACIONAL PREMIUM UNISSEX, MARINHO

1. TECIDOS:

1.1. Tecido principal: Confeccionado em tecido maquinado derivado de sarja, com efeito Rip Stop, na cor azul marinho noite (Padrão Guarda), composto por 67% Poliéster, 33% Algodão e 12%, com gramatura de tecido: 255 g/m².

1.2. Tecido forro de bolso: Liso, na cor preta, composição 67% poliéster e 33% algodão (tolerância ± 8%), gramatura 135g/m² (tolerância ± 5%).

2. AVIAMENTOS:

2.1. Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 50, Koban ou similar;

2.2. Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);

2.3. Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 24 (1,5 cm), abaulado na parte superior externa;

2.4. Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta;

2.5. Zíper braguilha: fixo, de metal anti-ferruginoso, trava automática, cremalheira média (0,45 cm a 0,5 cm de largura), na cor preta;

2.6. Elástico cóis: de alta tensão, próprio para cóis;

2.7. Entretela para as lapelas dos bolsos e pertingal: tecida, termocolante, 100% algodão (acabamento firme), com 180g/m² (tolerância ± 5%);

2.8. Entretela para cóis: tecida, termocolante, 100% poliéster com 52g/m² (tolerância ± 5%);

2.9. Fita Gorgurão 100% poliéster, com 2,2 cm de largura, na cor preta;

2.10. Viés 100% algodão preto;

2.11. Elástico com textura em silicone, medindo 2,0 cm de largura, na cor preta com silicone transparente. Composição do elástico 81% poliamida e 19% elastano.

3. ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

3.1. Cóis: Medindo 4,5 cm de largura, cóis auto ajustável por elásticos, que permite o aumento da cintura. Parte interna toda recoberta com entretela.

Parte traseira do cóis: Se estende além da abertura do bolso frontal (pelo lado interno da calça) até o corte do forro do bolso, não ficando a extremidade dessa projeção aparente na borda superior do cóis frontal, e tem em sua ponta embutido um elástico de 3,0 cm de largura e comprimento útil entre 4,5 cm e 5,0 cm, cuja extremidade oposta tem a ponta dobrada no mínimo 1,0 cm para seu interior sendo fixada internamente ao cóis, a costura de fixação do elástico (no lado externo da peça) deve ficar escondida pela presilha frontal. Ambas as pontas do elástico devem ter travetes de aproximadamente 3,3 cm de comprimento para reforço, sobre as costuras de fixação do mesmo (Tolerância ± 0,5 cm para as medidas).

Internamente no cóis traseiro deverá conter um elástico com textura em silicone, para evitar que a

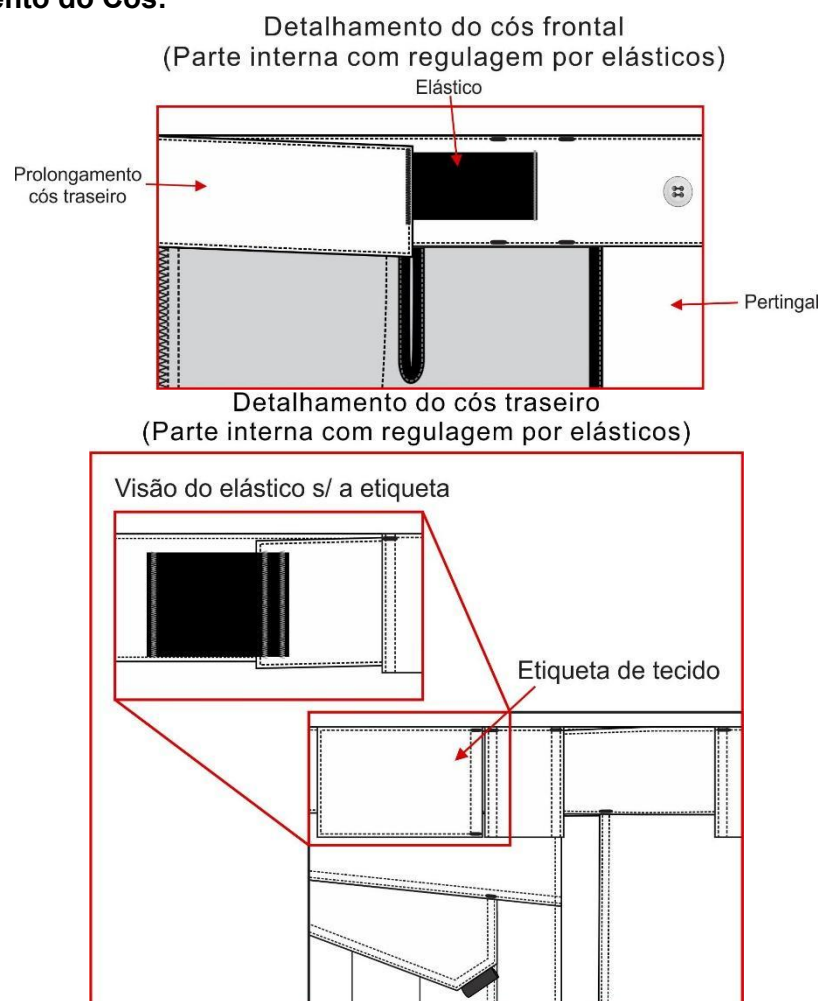
camisa solte com facilidade das costas, medindo 2,0 cm de largura, fixado com pesponto simples de forma centralizada.

Parte frontal do cós: Estende-se para as costas, passando por baixo da presilha lateral, em sua extremidade deverá ser fixado um elástico de 4,0 cm de largura e comprimento útil de 3,5 cm a 4,0 cm, que fica escondido sob uma etiqueta de tecido fixada rente a extremidade traseira do passador lateral, confeccionada no tecido principal, medindo 9,5 cm de comprimento e 6,0 cm de altura (travetadas na horizontal nos cantos da abertura para reforço), sendo que o elástico não deve aparecer no lado externo do cós ao ser tensionado para atingir a maior medida.

Ambas as pontas do elástico devem ter travetes de aproximadamente 3,3 cm de comprimento para reforço, travetes sobre as costuras de fixação do mesmo.

As pontas do cós devem estar alinhadas, com travetes onde prende o zíper e fechamento com um botão e caseado; sendo que o caseado deverá ser feito na ponta direita do cós, de maneira que o botão não fique aparente (Tolerância $\pm 0,5$ cm para as medidas).

3.1.1. Detalhamento do Cós:



3.1.2. Presilhas: 05 (cinco) presilhas externas para cinto, confeccionadas no tecido principal, medindo 4,0 cm de largura e 6,0 cm de altura, com pesponto duplo nas extremidades laterais. Passadores embutidos na parte inferior do cóis, fixados com costura reta e travetados nas extremidades da parte superior. Os passadores serão distribuídos da seguinte forma: traseiro centralizado pela junção do gancho traseiro, laterais junto à costura de união lateral das pernas (sobre parte traseira da peça) e frontais cobrindo a costura de fixação do elástico frontal.

3.2. Bolsos frontais: Dois bolsos, um de cada lado, com abertura na posição vertical formando um ângulo na parte inferior, iniciando junto à costura do cóis, separado 2,0 cm da costura lateral. Abertura do bolso medindo 15,5 cm na parte frontal e 17,0 cm na junção com o traseiro (conforme imagem abaixo), abertura com pesponto duplo e com travetes nas extremidades, parte superior com travete na horizontal (sobre a costura do cóis) e parte inferior na vertical (sobre a costura da lateral).

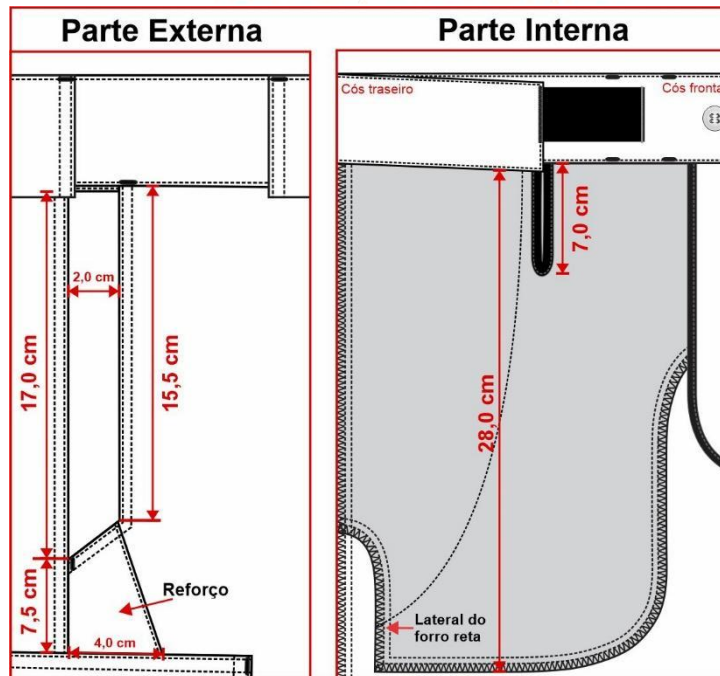
Junto à abertura inferior do bolso, há um tecido de reforço sobreposto para melhor resistência à abrasão. A sua parte superior deve ficar embutida junto a costura do bolso frontal, sua lateral central fixada na peça por pesponto simples de 0,2 cm, sua lateral oposta embutida na costura lateral da peça e parte inferior (medindo 4,0cm) coberta pela lapela do bolso lateral (tolerância $\pm 0,5$ cm para as medidas).

Espelho e vista interna em tecido principal, tendo o espelho medidas mínimas de 6,0 cm de tecido além da abertura do bolso e vista interna medidas mínimas de 4,0 cm de maneira a evitar que o forro apareça em demasiado.

Forro do bolso: Medindo 28,0 cm de profundidade, medida feita rente à extremidade frontal do cóis pelo avesso da peça (conforme imagem).

Forro com uma abertura de 7,0 cm com acabamento em viés preto na parte que encosta ao corpo, tendo a extremidade superior central embutida no cóis frontal e a outra extremidade superior embutida na ponta do cóis traseiro para possibilitar o ajuste do cóis sendo que o viés de acabamento da abertura não deve ficar sobreposto, nem afastado mais que 0,5 cm quando a cintura estiver relaxada. A parte lateral do forro deve ser fixada na costura de união lateral da peça, seguindo de forma levemente arredondado até a braguilha onde será fixado de forma embutida, sendo a costura de fechamento em máquina interlock (tolerância de $\pm 0,7$ cm para as medidas).

3.2.1. Detalhamento Bolso frontal:



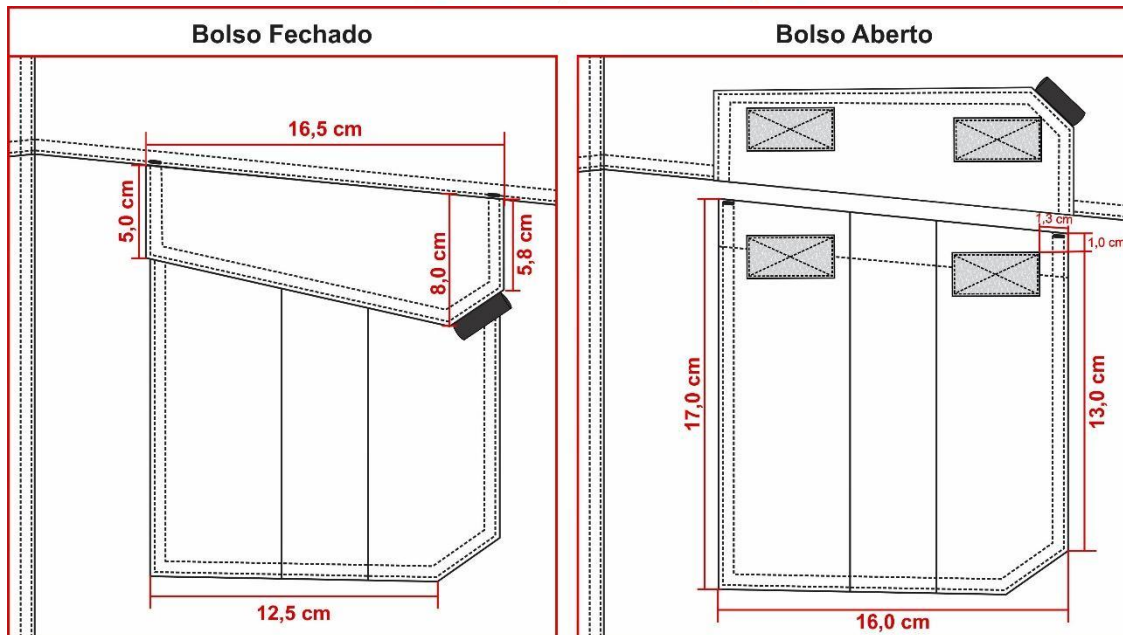
3.3. Costas: Com pala simples, unida máquina interlock e com pesponto duplo feito em máquina reta sobre a pala. Pala medindo 4,0 cm no gancho traseiro e 5,5 cm na lateral.

3.4. Bolsos traseiros: Dois bolsos, um de cada lado, medindo conforme desenho abaixo, localizado em ângulo acompanhando o declínio da pala, localizados a 1,5 cm de distância abaixo da costura da pala, contendo uma prega macho (aberta - para permitir a expansão do bolso) centralizada na vertical, com 4,0 cm de largura. Abertura superior com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0 cm. Bolsos fixados na peça com pesponto duplo e com travetes horizontais nas extremidades superiores (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas do bolso e $\pm 0,3$ para as medidas de velcro).

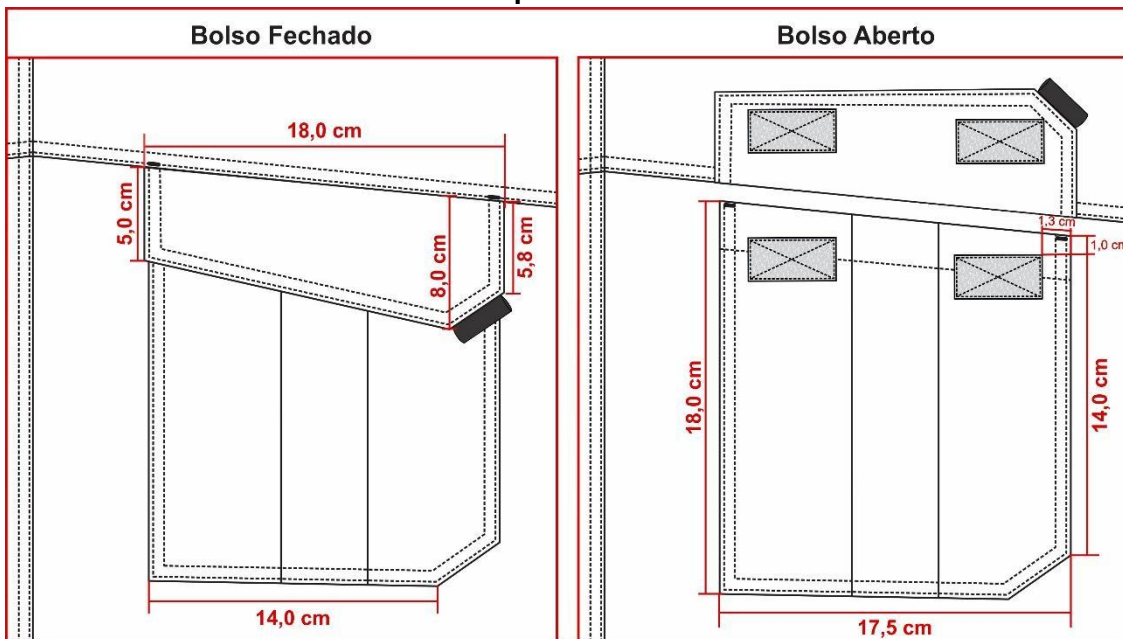
Lapela dos bolsos: Bolsos cobertos por lapelas medindo conforme desenho abaixo, com pesponto duplo no contorno. Chanfro da lapela com uma fita de gorgurão embutida, medindo 2,2 cm x 1,0 cm (dobrada). Lapela com aplicação interna de entretela termocolante e fechado através de dois velcros, medindo 2,0 cm x 4,0 cm, fixados com costura simples no contorno e reforço em x no centro, sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela. Lapela embutida na costura da pala e com travetes horizontais nas extremidades superiores sobre o pesponto da pala (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas da lapela e $\pm 0,3$ para as medidas de velcro).

3.4.1. Detalhamento bolso traseiro:

Medidas do bolso para os tamanhos até 50:



Medidas do bolso para os demais tamanhos:



3.5. Bolso porta lanterna traseiro: Um bolso, chapado, aplicado no lado esquerdo (de quem veste). Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0 cm com pesponto simples sendo uma lateral fixa junto à costura lateral, a parte inferior junto à fixação da lapela do bolso lateral e a outra lateral fixa com pesponto duplo, tendo o bolso traseiro sobreposto ao mesmo.

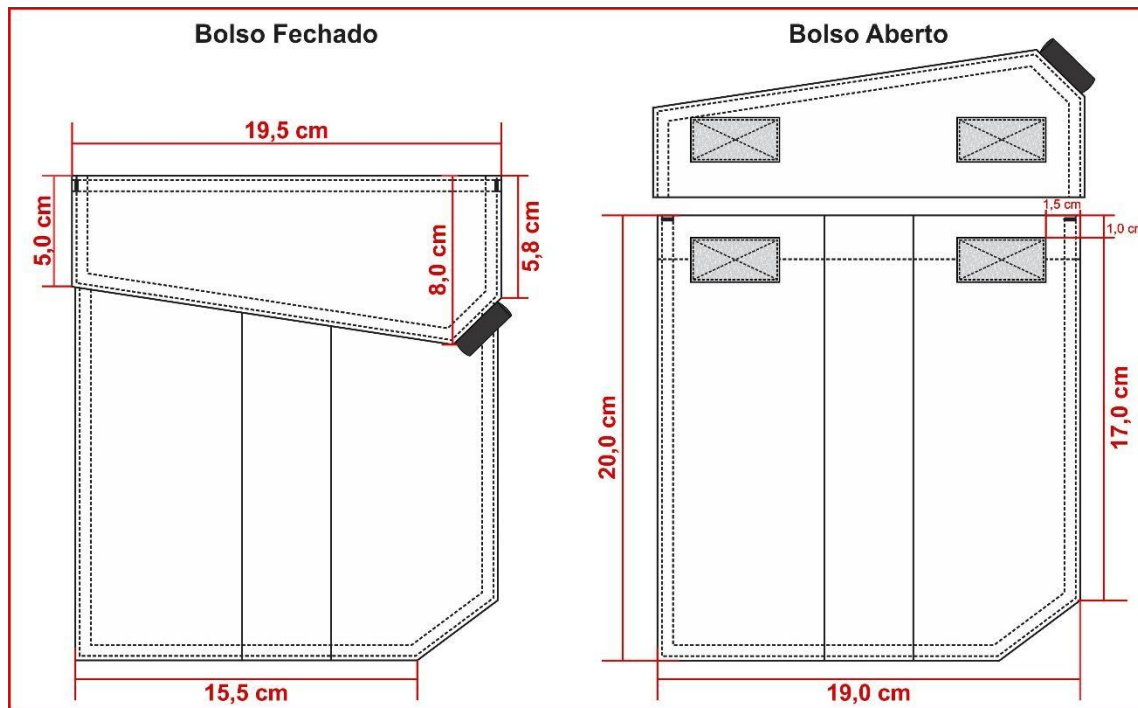
Bolso iniciando a 10,0 cm do cós, tendo sua abertura paralela com o cós.

3.6. Bolsos laterais da perna: Dois bolsos, um de cada lado, sobre a costura de junção lateral da perna, iniciando 7,5 cm abaixo da abertura do bolso frontal (medida até o início da lapela do bolso).

Medindo conforme desenho abaixo, contendo uma prega macho (aberta - para permitir a expansão do bolso) centralizada na vertical, com 4,0 cm de largura. Abertura superior com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0 cm. Bolsos fixados na peça com pesponto duplo e com travetes horizontais nas extremidades superiores (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas do bolso e $\pm 0,3$ para as medidas de velcro).

Lapela dos bolsos: Bolsos cobertos por lapelas medindo conforme desenho abaixo, com pesponto duplo no contorno. Chanfro da lapela com uma fita de gorgurão embutida, medindo 2,2 cm x 1,0 cm (dobrada). Lapela com aplicação interna de entretela termocolante e fechado através de dois velcros, medindo 2,0 cm x 4,0 cm, fixados com costura simples no contorno e reforço em x no centro, sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela. Lapela deve ser posicionada a 1,5 cm acima do bolso, fixada por pesponto duplo e com travetes verticais nas extremidades superiores (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas da lapela e $\pm 0,3$ para as medidas de velcro).

3.6.1. Detalhamento bolsos laterais:



3.7. Braguilha: Fechada por zíper de metal, zíper deve ser costurado com costura dupla (para reforço) evitando que rompa com o uso.

Na face interna da calça, no lado esquerdo do usuário, braguilha com parte inferior arredondada e com acabamento em viés preto. Braguilha presa por pesponto duplo aparente no lado externo a 4,0 cm da borda.

Na face interna da calça, no lado direito do usuário, pertingal em tecido duplo, entretelado internamente, acabamento com viés preto.

Dois travetes na parte inferior para não haver rupturas.

3.8. Gancho frontal: Com limpeza em overlock, junção até a braguilha em máquina reta e com pesponto duplo ponto fixo. Com reforço do próprio tecido sobreposto externamente, aplicado em máquina reta com pesponto duplo, iniciando no gancho com 4,5 cm de largura e terminando no reforço do joelho com 5,0 cm de largura na base inferior (tolerância de $\pm 1,0$ cm para as medidas).

3.9. Gancho traseiro: Deverá ser costurado em toda extensão com máquina interlock e com pesponto duplo ponto fixo. Com reforço do próprio tecido sobreposto externamente, aplicado em máquina reta com pesponto duplo. Reforço medindo no gancho conforme tabela de medidas e terminando no entrepernas, rente ao início do reforço do joelho (tolerância de $\pm 1,0$ cm para as medidas).

3.10. Pernas: Laterais com pesponto duplo sobre a parte das costas.

Costas com recorte anatômico na altura do joelho, unido em máquina interlock e com pesponto duplo.

Na frente, na altura dos joelhos deverá conter um reforço em tecido duplo, medindo 25,0 cm de altura, com formato convexo, contendo pences nas laterais com pesponto simples (tanto no tecido interno como no externo) posicionadas em ângulo entre si, para amplitude dos movimentos.

3.10.1. Detalhamento reforço joelho:



3.11. Barra: Com bainha enfraldada de 5,0 cm de largura, contendo um velcro fêmea (macio) medindo 4,0 cm de largura e comprimento conforme tabela de medidas aplicado centralizado na

bainha, iniciando a 4,0 cm de distância da costura lateral na parte traseira, velcro costurado em máquina reta com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas).

Lapela reguladora da barra: Retangular, medindo 4,5 cm de largura por 8,0 cm de comprimento, com pesponto duplo no contorno, parte interna com velcro macho (áspero), medindo 4,0 cm por 5,0 cm, fixado com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro, não deverá aparecer a costura de fixação do velcro no lado externo na lapela reguladora. Lapela fixada na lateral, para ajuste conforme necessidade do usuário (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas).

3.12. Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavagem, costuradas internamente junto ao pertingal.

3.13. Costura:

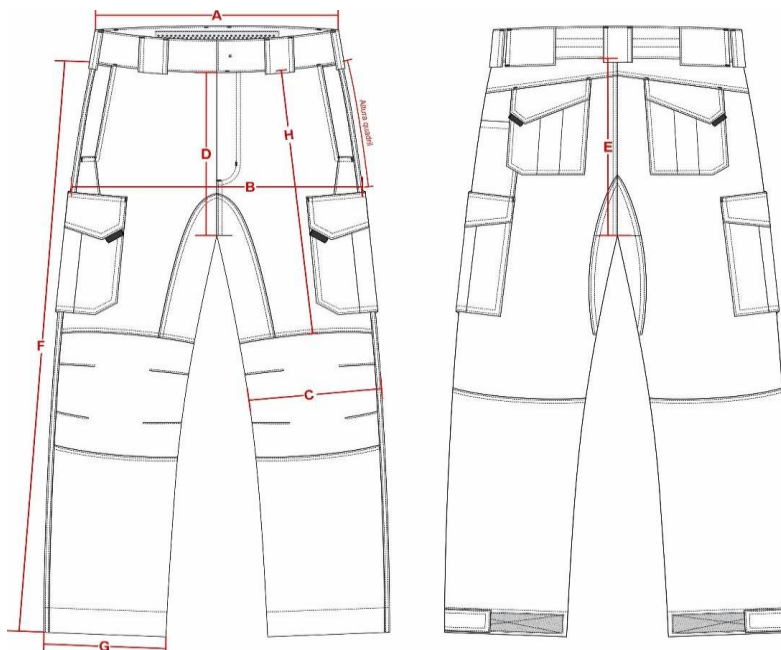
- Junção do gancho traseiro, junção do entrepernas e junção lateral em máquina interlock (5 fios - bitola 1,0 cm);
- Limpeza de partes desfiadas em máquina overlock (3 fios - bitola 0,5 cm);
- Travete na junção interna dos ganchos;
- Reta 2 agulhas (ponto fixo): para pesponto duplo;
- Reta 1 agulha (ponto fixo): para pesponto simples;
- Pespontos: 3,5 a 4 pontos/cm;
- Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamentos, rupturas ou esgarçamento.

4. TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	NUMERAÇÃO												Tolerância das medidas
	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	
(A) Cintura	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	De -1 a +1,5
(B) Quadril (18,0 cm abaixo do cós)	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69	71	De -1 a +1,5
(C) Joelho	21,3	22,1	22,9	23,7	24,5	25,3	26,1	26,8	27,7	28,5	29,3	30,1	De -1 a +1
(D) Gancho Frontal s/ cós	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	28,5	29	De -0,5 a +0,5
(E) Gancho Traseiro s/ cós	33,5	34,5	35,5	36,5	37,5	38,5	39,5	40,5	41,5	42,5	43,5	44,5	De -0,5 a +0,5
(F) Lateral s/ cós e c/ barra	10,1,5	10,2	10,2,5	10,3	10,3,5	10,4	10,4,5	10,5	10,5,5	10,6	10,6,5	10,7	De -1 a +1,5
(G) Boca da perna	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	De -0,5 a +0,5
(H) Altura reforço joelho	43,5	43,9	44,3	44,7	45,1	45,5	45,9	46,3	46,7	47,1	47,5	47,9	De -0,5 a +0,5

Medida comprimento velcro barra	13	13	15	15	15	15	15	17	17	17	17	17	De -0,5 a +0,5
Medida reforço gancho traseiro	12	12,5	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16	16,5	17	17,5	De -0,7 a +0,7

4.1. Pontos de medidas:



5. ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

FRENTE

COSTAS



LAUDOS TÊXTEIS

TECIDO BRIM RIP STOP			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO ESPERADO	TOLERÂNCIA
ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA	ABNT NBR 13538:1995 ABNT NBR 11914:1992 AATCC 20:2021 ABNT NBR 12744:1992 ASTM D-276:2012 ASTM D-629:2015 AATCC 20A:2021	67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO	+/- 3% (MASSA)
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008 ABNT NBR 12984:2009 ISO 9073-1:1989	255G/M ²	+/- 5%

DENSIDADE DE FIOS (TECIDOS PLANOS)	ABNT NBR 10588:2015	URDUME 36 FIOS/CM TRAMA 19 FIOS/CM	+/- 1 FIO/CM
DETERMINAÇÃO DO TÍTULO DE FIOS	ABNT NBR 13214:1994	URDUME 37 tex TRAMA 38 tex TRAMA 63 tex (fio reforço)	+/- 1Ne
LIGAMENTOS FUNDAMENTAIS	ABNT NBR 12996:1993 ABNT NBR 12546:2017	TELA COM EFEITO RIP STOP	NÃO SE APLICA
DESVIO DE TRAMA (DIAGONAL)	ABNT NBR 13995:1997	1%	MÁXIMO
ESPESSURA	ISO 5084:1996; ABNT NBR 13371:2005	0,46MM	+/- 5%
DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO RASGO - MÉTODO TIRA SIMPLES	ASTM D2261:13(2017)	URDUME 4,80 KGF	MÍNIMO
		TRAMA 4,45 KGF	
ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS	ABNT NBR 10320:1988 AATCC 135:2018 ISO 5077:2007 AATCC 150:2018	TRAMA 0,5%	MÁXIMO
		URDUME 1,5%	
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO
RESISTÊNCIA A CHAMA	ASTM 6413	média 27 segundos	MÁXIMO

ITEM 2 - CALÇA OPERACIONAL UNISSEX, MARINHO

1. TECIDOS:

1.1. Tecido principal: Confeccionado em tecido maquinado derivado de sarja, com efeito Rip Stop, na cor azul marinho noite (Padrão Guarda), composto por 67% Poliéster, 33% Algodão, gramatura do tecido: 255 g/m².

1.2. Tecido forro de bolso: Liso, na cor preta, composição 67% poliéster e 33% algodão (tolerância $\pm 8\%$), gramatura 135g/m² (tolerância $\pm 5\%$).

2. AVIAMENTOS:

- 2.1.** Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 50, Koban ou similar;
- 2.2.** Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);
- 2.3.** Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 24 (1,5 cm), abaulado na parte superior externa;
- 2.4.** Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta;
- 2.5.** zíper braguilha: fixo, de metal anti-ferruginoso, trava automática, cremalheira média (0,45 cm a 0,5 cm de largura), na cor preta;
- 2.6.** Elástico cóis: de alta tensão, próprio para cóis;
- 2.7.** Entretela para as lapelas dos bolsos e pertingal: tecida, termocolante, 100% algodão (acabamento firme), com 180g/m² (tolerância $\pm 5\%$);
- 2.8.** Entretela para cóis: tecida, termocolante, 100% poliéster com 52g/m² (tolerância $\pm 5\%$);
- 2.9.** Viés 100% algodão preto;
- 2.10.** Elástico com textura em silicone, medindo 2,0 cm de largura, na cor preta com silicone transparente. Composição do elástico 81% poliamida e 19% elastano.

3. ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

3.1. Cóis: Medindo 4,5 cm de largura, cóis auto ajustável por elásticos, que permite o aumento da cintura. Parte interna toda recoberta com entretela.

Parte traseira do cóis: Se estende além da abertura do bolso frontal (pelo lado interno da calça) até o corte do forro do bolso, não ficando a extremidade dessa projeção aparente na borda superior do cóis frontal, e tem em sua ponta embutido um elástico de 3,0 cm de largura e comprimento útil entre 4,5 cm e 5,0 cm, cuja extremidade oposta tem a ponta dobrada no mínimo 1,0 cm para seu interior sendo fixada internamente ao cóis, a costura de fixação do elástico (no lado externo da peça) deve ficar escondida pela presilha frontal. Ambas as pontas do elástico devem ter travetes de aproximadamente 3,3 cm de comprimento para reforço, sobre as costuras de fixação do mesmo (Tolerância $\pm 0,5$ cm para as medidas).

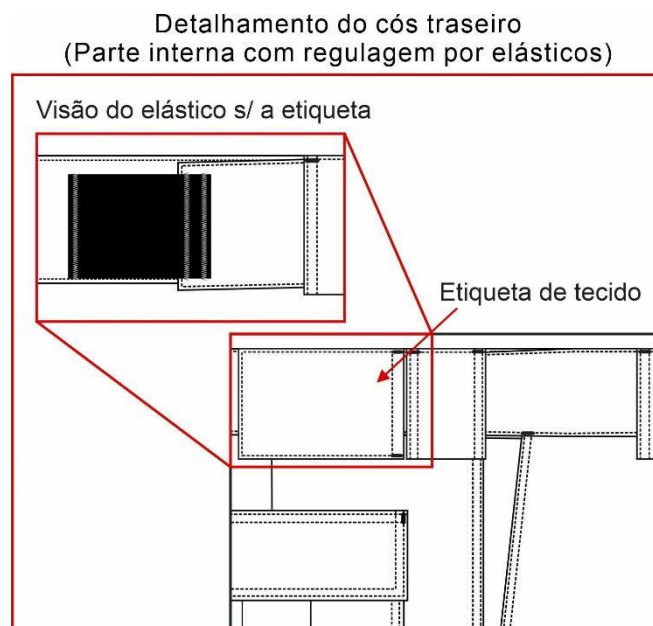
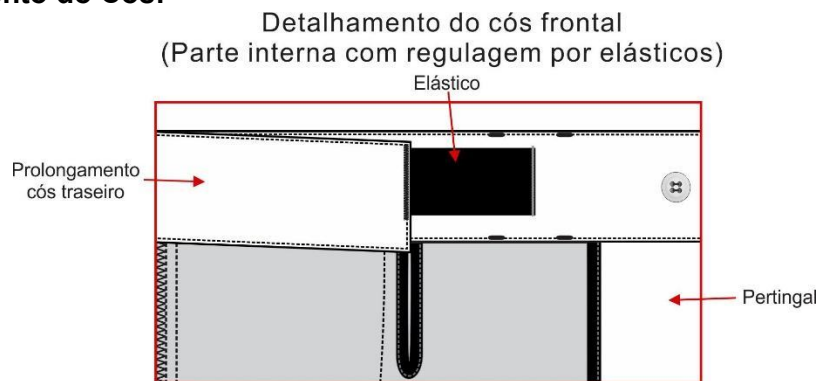
Internamente no cóis traseiro deverá conter um elástico com textura em silicone, para evitar que a camisa solte com facilidade das costas, medindo 2,0 cm de largura, fixado com pesponto simples de forma centralizada.

Parte frontal do cóis: Estende-se para as costas, passando por baixo da presilha lateral, em sua extremidade deverá ser fixado um elástico de 4,0 cm de largura e comprimento útil de 3,5 cm a 4,0 cm, que fica escondido sob uma etiqueta de tecido fixada rente a extremidade traseira do passador lateral, confeccionada no tecido principal, medindo 9,5 cm de comprimento e 6,0 cm de altura (travetadas na horizontal nos cantos da abertura para reforço), sendo que o elástico não deve aparecer no lado externo do cóis ao ser tensionado para atingir a maior medida.

Ambas as pontas do elástico devem ter travetes de aproximadamente 3,3 cm de comprimento para reforço, travetes sobre as costuras de fixação do mesmo.

As pontas do cós devem estar alinhadas, com travetes onde prende o zíper e fechamento com um botão e caseado; sendo que o caseado deverá ser feito na ponta direita do cós, de maneira que o botão não fique aparente (Tolerância $\pm 0,5$ cm para as medidas).

3.1.1. Detalhamento do Cós:



3.1.2. Presilhas: 05 (cinco) presilhas externas para cinto, confeccionadas no tecido principal, medindo 4,0 cm de largura e 6,0 cm de altura, com pesponto duplo nas extremidades laterais. Passadores embutidos na parte inferior do cós, fixados com costura reta e travetados nas extremidades da parte superior. Os passadores serão distribuídos da seguinte forma: traseiro centralizado pela junção do gancho traseiro, laterais junto à costura de união lateral das pernas (sobre parte traseira da peça) e frontais cobrindo a costura de fixação do elástico frontal.

3.2. Bolsos frontais: Dois bolsos, um de cada lado tipo faca, iniciando junto à costura do cós, separado 2,0 cm da costura lateral.

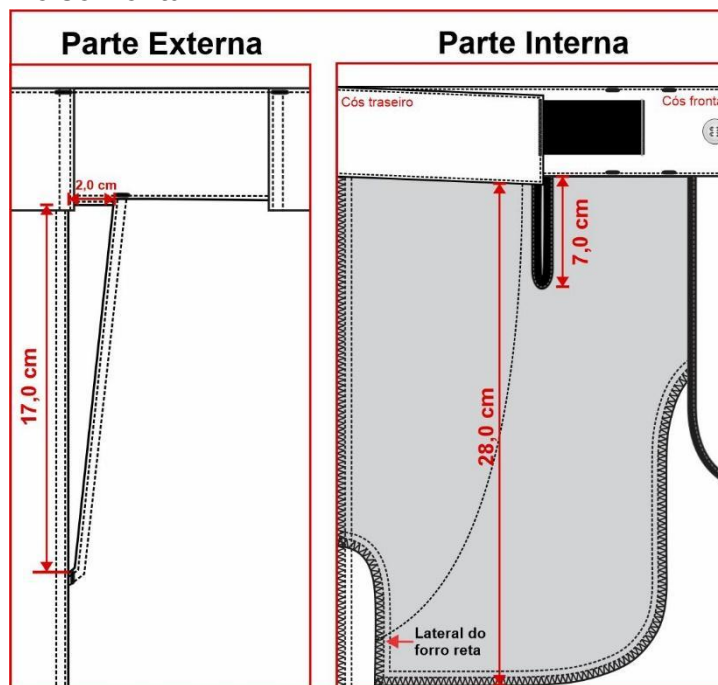
Abertura do bolso medindo 17,0 cm na junção com o traseiro (conforme imagem abaixo), com pesponto duplo e com travetes nas extremidades, parte superior com travete na horizontal (sobre a costura do cós) e parte inferior na vertical (sobre a costura da lateral).

Espelho e vista interna em tecido principal (Item 1.1), tendo o espelho medidas mínimas de 6,0 cm de tecido além da abertura do bolso e vista interna medidas mínimas de 4,0 cm de maneira a evitar que o forro apareça em demasiado.

Forro do bolso: Medindo 28,0 cm de profundidade, medida feita rente à extremidade frontal do cós pelo avesso da peça (conforme imagem).

Forro com uma abertura de 7,0 cm com acabamento em viés preto na parte que encosta ao corpo, tendo a extremidade superior central embutida no cós frontal e a outra extremidade superior embutida na ponta do cós traseiro para possibilitar o ajuste do cós sendo que o viés de acabamento da abertura não deve ficar sobreposto, nem afastado mais que 0,5 cm quando a cintura estiver relaxada. A parte lateral do forro deve ser fixada na costura de união lateral da peça, seguindo de forma levemente arredondado até a braguilha onde será fixado de forma embutida, sendo a costura de fechamento em máquina interlock (tolerância de $\pm 0,7$ cm para as medidas).

3.2.1. Detalhamento Bolso frontal:

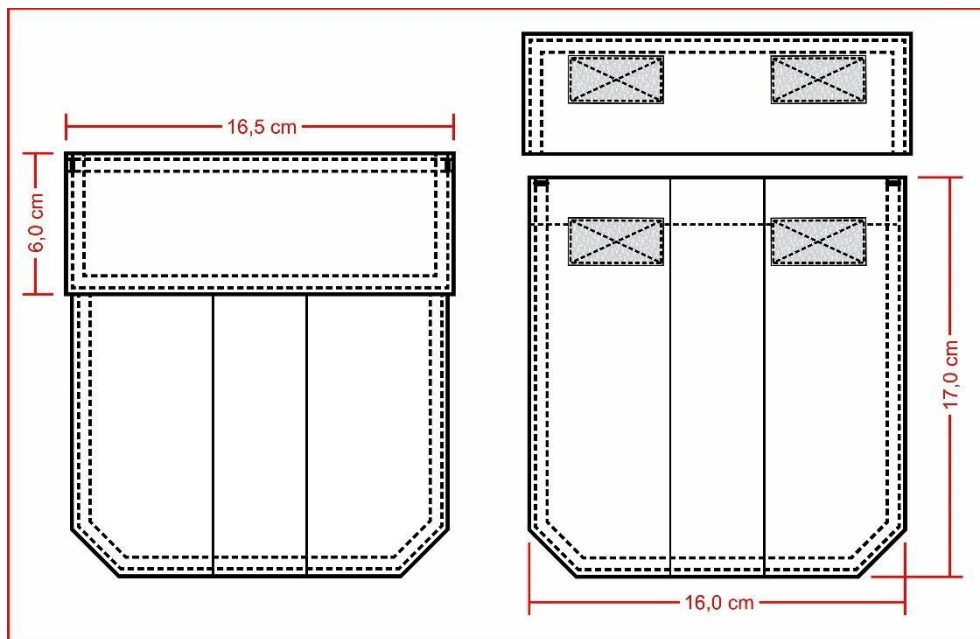


3.3. Pence traseira: Uma em cada lado, para ajuste da cintura, costurada com máquina reta, terminando abaixo da lapela, centralizada pelo bolso traseiro.

3.4. Bolsos traseiros: Dois bolsos, um de cada lado, chapado, com cantos inferiores chanfrados, medindo 16,0 cm de largura e 17,0 cm de altura contendo uma prega macho (fechada) centralizada na vertical com 4,0 cm de largura. Abertura superior com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0 cm. Bolsos fixados na peça com pesponto duplo e com travetes horizontais nas extremidades superiores da abertura (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas do bolso).

Lapela dos bolsos: Bolsos cobertos por lapelas retangulares, medindo 16,5 cm de largura e 6,0 cm de altura com pesponto duplo em todo o contorno. Lapela com aplicação interna de entretela termocolante e fechado através de dois velcros, medindo 2,0 cm x 4,0 cm, fixados com costura simples no contorno e reforço em x no centro, sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela, não deverá aparecer à costura de fixação do velcro na lapela parte externa. Extremidade superior das lapelas com travetes verticais. (Tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas da lapela e $\pm 0,3$ para as medidas de velcro).

3.4.1. Detalhamento bolso traseiro:

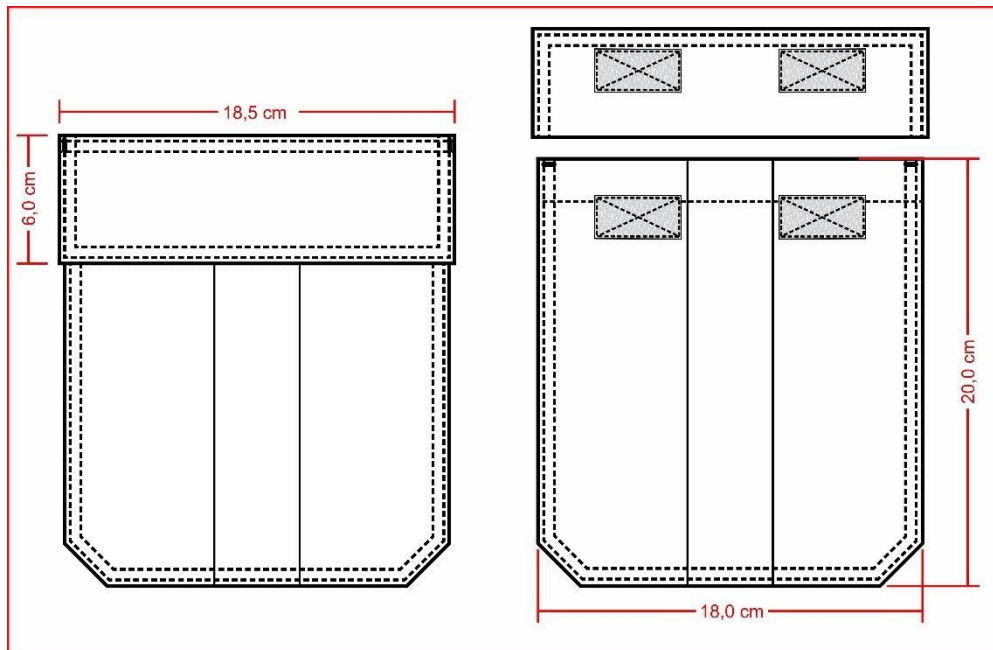


3.5. Bolsos laterais da perna: Dois bolsos, um de cada lado, chapado, com cantos inferiores chanfrados, medindo 18,0 cm de largura e 20,0 cm de altura, contendo uma prega macho (fechada) centralizada na vertical com 4,0 cm de largura. Abertura superior com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0 cm. Bolsos fixados na peça com pesponto duplo, iniciando a 10,0 cm do fim da abertura do bolso frontal (medida até o início da lapela do bolso), e com travetes horizontais nas extremidades superiores da abertura (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas do bolso).

Lapela dos bolsos: Bolsos cobertos por lapelas retangulares, medindo 18,5 cm de largura e 6,0 cm de altura com pesponto duplo em todo o contorno. Lapela com aplicação interna de entretela

termocolante e fechado através de dois velcros, medindo 2,0 cm x 4,0 cm, fixados com costura simples no contorno e reforço em x no centro, sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela, não deverá aparecer à costura de fixação do velcro na lapela parte externa. Extremidade superior das lapelas com travetes verticais. (Tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas da lapela e $\pm 0,3$ para as medidas de velcro).

3.5.1. Detalhamento bolsos laterais:



3.6. Braguilha: Fechada por zíper de metal, zíper deve ser costurado com costura dupla (para reforço) evitando que rompa com o uso.

Na face interna da calça, no lado esquerdo do usuário, braguilha com parte inferior arredondada e com acabamento em viés preto. Braguilha presa por pesponto duplo aparente no lado externo a 4,0 cm da borda.

Na face interna da calça, no lado direito do usuário, pertingal em tecido duplo, entretelado internamente, acabamento com viés preto.

Dois travetes na parte inferior para não haver rupturas.

3.7. Gancho frontal: Com limpeza em overlock, junção até a braguilha em máquina reta e com pesponto duplo ponto fixo.

3.8. Gancho traseiro: Deverá ser costurado em toda extensão com máquina interlock e com pesponto duplo ponto fixo.

3.9. Pernas: Laterais com pesponto duplo sobre a parte das costas.

3.10. Barra: Com bainha enfraldada de 2,0 cm, pesponto simples.

3.11. Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavagem, costuradas internamente junto ao pertingal.

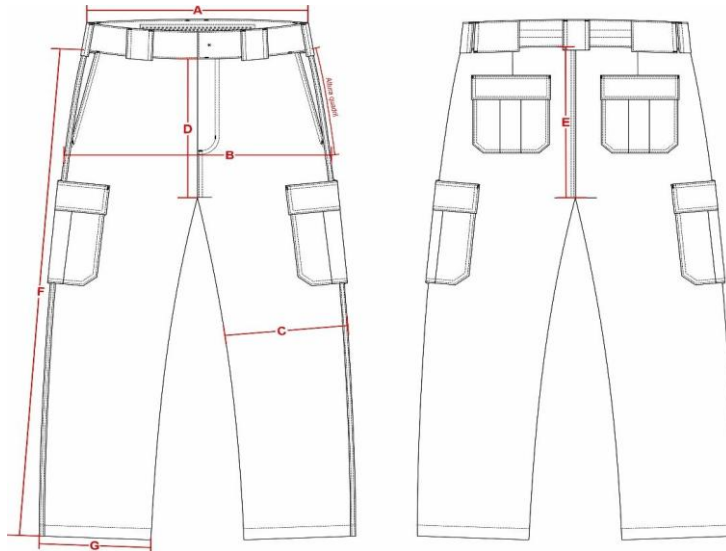
3.12. Costura:

- Junção do gancho traseiro, junção do entrepernas e junção lateral em máquina interlock (5 fios - bitola 1,0 cm);
- Limpeza de partes desfiantes em máquina overlock (3 fios - bitola 0,5 cm);
- Travete na junção interna dos ganchos;
- Reta 2 agulhas (ponto fixo): para pesponto duplo;
- Reta 1 agulha (ponto fixo): para pesponto simples;
- Pespontos: 3,5 a 4 pontos/cm;
- Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamentos, rupturas ou esgarçamento.

4. TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	NUMERAÇÃO												Tolerância das medidas
	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	
(A) Cintura	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	De -1 a +1,5
(B) Quadril (18,0 cm abaixo do cós)	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69	71	De -1 a +1,5
(C) Joelho	21,3	22,1	22,9	23,7	24,5	25,3	26,1	26,8	27,7	28,5	29,3	30,1	De -1 a +1
(D) Gancho Frontal s/ cós	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	28,5	29	De -0,5 a +0,5
(E) Gancho Traseiro s/ cós	33,5	34,5	35,5	36,5	37,5	38,5	39,5	40,5	41,5	42,5	43,5	44,5	De -0,5 a +0,5
(F) Lateral s/ cós e c/ barra	10,5	10,2	10,2,5	10,3	10,3,5	10,4	10,4,5	10,5	10,5,5	10,6	10,6,5	10,7	De -1 a +1,5
(G) Boca da perna	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	De -0,5 a +0,5

4.1. Pontos de medidas:



5. ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

FRENTE

COSTAS



LAUDOS TÊXTEIS

TECIDO BRIM RIP STOP			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO ESPERADO	TOLERÂNCIA
ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA	ABNT NBR 13538:1995 ABNT NBR 11914:1992 AATCC 20:2021 ABNT NBR 12744:1992 ASTM D-276:2012 ASTM D-629:2015 AATCC 20A:2021	67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO	+/- 3% (MASSA)
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008 ABNT NBR 12984:2009 ISO 9073-1:1989	255G/M ²	+/- 5%
DENSIDADE DE FIOS (TECIDOS PLANOS)	ABNT NBR 10588:2015	URDUME 36 FIOS/CM TRAMA 19 FIOS/CM	+/- 1 FIO/CM
DETERMINAÇÃO DO TÍTULO DE FIOS	ABNT NBR 13214:1994	URDUME 37 tex TRAMA 38 tex TRAMA 63 tex (fio reforço)	+/- 1Ne
LIGAMENTOS FUNDAMENTAIS	ABNT NBR 12996:1993 ABNT NBR 12546:2017	TELA COM EFEITO RIP STOP	NÃO SE APLICA
DESVIO DE TRAMA (DIAGONAL)	ABNT NBR 13995:1997	1%	MÁXIMO
ESPESSURA	ISO 5084:1996; ABNT NBR 13371:2005	0,46MM	+/- 5%
DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO RASGO - MÉTODO TIRA SIMPLES	ASTM D2261:13(2017)	URDUME 4,80 KGF	MÍNIMO
		TRAMA 4,45 KGF	
ALTERAÇÕES	ABNT NBR 10320:1988	TRAMA 0,5%	MÁXIMO

TECIDO BRIM RIP STOP			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO ESPERADO	TOLERÂNCIA
DIMENSIONAIS DE TECIDOS	AATCC 135:2018 ISO 5077:2007 AATCC 150:2018	URDUME 1,5%	
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO
RESISTÊNCIA A CHAMA	ASTM 6413	média 27 segundos	MÁXIMO

ITEM 3 - COMBAT SHIRT MANGA CURTA UNISSEX, MARINHO

1. TECIDOS:

1.1. Tecido principal 1: Confeccionado em tecido maquinado derivado de sarja, com efeito Rip Stop, na cor azul marinho noite (Padrão Guarda), composto por 67% Poliéster, 33% Algodão, com gramatura do tecido: 255 g/m²

1.2. Tecido principal 2 (Corpo frente e costas): Confeccionado em tecido de malha com elastano, na cor azul marinho noite (Padrão Guarda), composto por 91% Poliamida e 9% Elastano, com tolerância de ± 5 p.p.; gramatura do tecido: 175 g/m² com tolerância de $\pm 6\%$ e com as características de FPS 50+ (UV-A e UV-B) e DRY permanentes no tecido.

2. AVIAMENTOS:

- 2.1. Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 50 e 120 para bainha, Koban ou similar;
- 2.2. Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);
- 2.3. zíper abertura frontal: de nylon fino, invertido, trava automática, cremalheira com 0,3 cm de largura, na cor azul marinho (mesmo tom da peça) ou preto;
- 2.4. zíper abertura do bolso manga: de nylon fino, trava automática, cremalheira com 0,3 cm de largura, na cor azul marinho (mesmo tom da peça) ou preto, tamanho 18,0 cm;
- 2.5. Entretela para gola externa: tecida, termocolante 100% algodão (acabamento firme), com 180g/m² (tolerância $\pm 5\%$);
- 2.6. Entretela para gola interna e vista de proteção do zíper: 100% poliéster (acabamento macio), com aproximadamente 52g/m² (tolerância $\pm 5\%$);
- 2.7. Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta.

3. ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

3.1. Corpo: Em tecido malha (Item 1.2). As partes anteriores e posteriores terão formas ligeiramente elípticas.

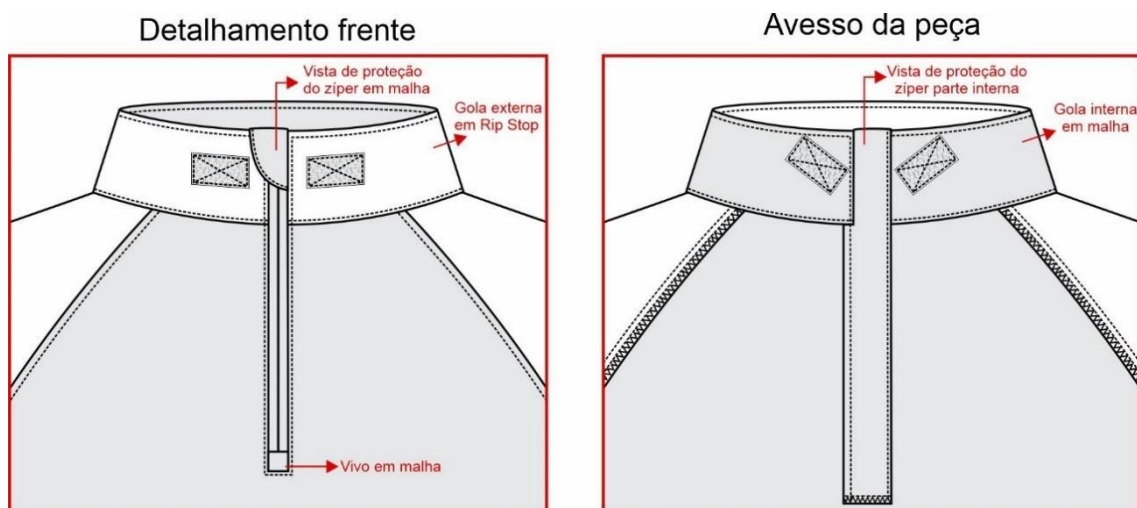
3.2. Frente: Abertura frontal parcial de 20,0 cm, fechada por zíper que termina junto à parte superior da gola e tem sua extremidade inferior coberta por um vivo em tecido malha (Item 1.2), com 1,0 cm de altura (tolerância $\pm 0,3$ cm), embutido na costura de fixação do zíper.

Vista de proteção do zíper costurada no lado esquerdo interno do usuário, essa vista se estenderá na parte superior do zíper sobressaindo 2,5 cm para o lado externo, formando uma aba para proteção do pescoço do usuário, a ponta da aba deve ser arredondada. Vista confeccionada em malha (Item 1.2), entretelada internamente, medindo 2,5 cm de largura. A função da vista é proteger o usuário do contato com o zíper e a aba superior para evitar o atrito do queixo do usuário com o cursor do zíper (tolerância + 0,5 cm para todas as medidas).

Na altura do peito direito do usuário, deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), medindo 2,0 cm de largura e 12,0 cm de comprimento, destinado para tarja de identificação do guarda.

3.3. Gola: Alta, entretelada, com 5,0 cm de altura (tolerância de $\pm 0,5$ cm), sendo confeccionada em tecido (Item 1.1) no lado externo e em tecido malha (Item 1.2) no lado interno, com pesponto simples de 0,5 cm na parte superior e de 0,2 cm na base.

Em ambas as pontas (lado externo e lado interno) deverão ser costurados velcros fêmea (macio), medindo 4,0 cm de largura por 2,0 cm de altura, com pesponto simples de beira no contorno e reforço em forma de x no centro, destinado para aplicação dos distintivos de graduação.



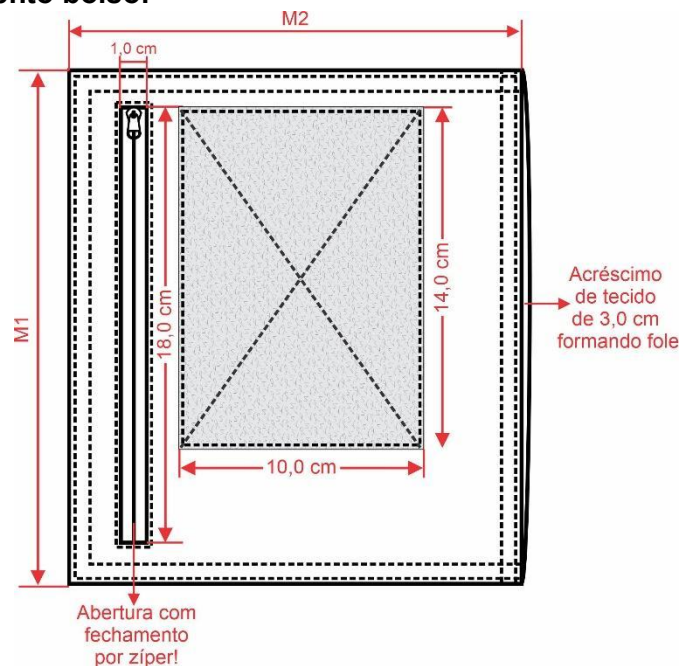
3.4. Mangas: Curta, em tecido (Item 1.1). Com cavas tipo raglan, proporcionais ao manequim, unidas em interlock ou em overlock + reta (costura de 0,7 cm a 1,0 cm) e com pesponto simples de 0,5 cm sobre o corpo. Parte inferior da cava com nesga (recorte em tecido malha (Item 1.2), iniciando

na saída de mangas até a cava, medindo 6,0 cm de largura (tolerância $\pm 0,7$ cm), unido em interlock ou em overlock + reta (costura de 0,7 cm a 1,0 cm) e com pesponto simples de 0,5 cm sobre o mesmo.

3.4.1. Saída de mangas: Com bainha enfraldada de 2,0 cm, pesponto simples.

3.4.2. Bolso manga: Dois bolsos, sendo um em cada manga, em tecido (Item 1.1). Medida de altura do bolso conforme medidas M1 e largura do bolso conforme medidas M2. Bolso contendo uma abertura próxima a lateral (frente) de 18,0 cm (tolerância de $\pm 0,5$ cm), fechada através de zíper, de forma que o zíper abra de cima para baixo, sendo coberto por 02 vivos (embutidos um em cada lado), em tecido (Item 1.1), medindo 0,5 cm de largura cada, pesponto simples de borda no contorno da abertura. Lateral do bolso (costas) com acréscimo de tecido de 3,0 cm formando fole. Velcro fêmea (macio) medindo 10,0 cm de largura por 14,0 cm de altura, aplicado sobre o bolso, em máquina reta, com pesponto simples de beira no contorno e reforço em forma de x no centro. Bolso costurado centralizado na manga com distância conforme medida G da tabela de medidas, com pesponto duplo em todo o contorno e com pesponto simples de 0,2 cm na fixação do fole.

3.4.2.1. Detalhamento bolso:



3.5. Barra: Com bainha de 2,5 cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas bitola larga (0,7 cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

3.6. Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, costurada na parte traseira interna do colarinho.

3.7. Costuras:

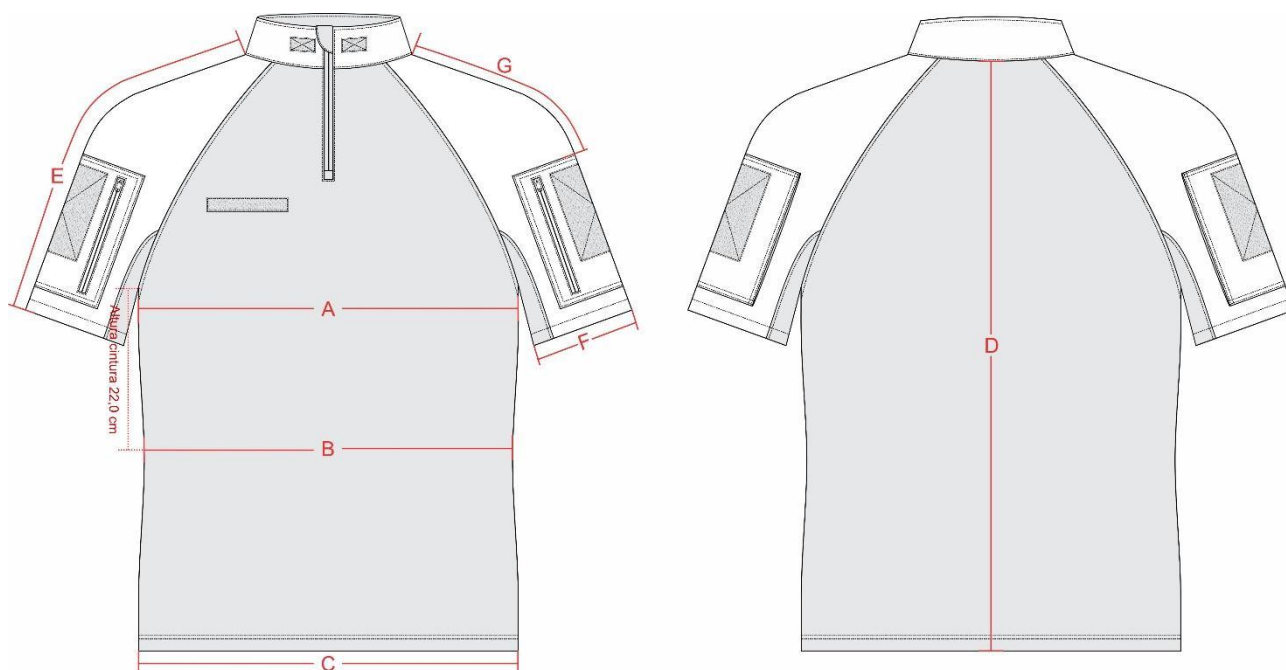
- Junção de mangas e laterais em interlock ou em overlock + reta (costura de 0,7 cm a 1,0 cm);
- Limpeza de partes desfiadas em máquina overlock (Bitola 0,5 cm);

- Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.

4. TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	MEDIDAS GERAIS								Tolerância das medidas
	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXGG	
(A) Tórax	45	49	53	57	61	65	69	73	De -1 a +1,5
(B) Cintura (22,0 cm abaixo da cava)	40,5	44,5	48,5	52,5	56,5	60,5	64,5	68,5	De -1 a +1,5
(C) Barra	45	49	53	57	61	65	69	73	De -1 a +1,5
(D) Comprimento centro costas	69	71	73	75	77	79	81	83	De -1 a +2
(E) Comprimento manga	40	41	42	43	44	45	46	47	De -1 a +1,5
(F) Boca manga	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	24,5	De -1 a +1
(G) Altura bolso	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	De -0,7 a +0,7
M1 - Altura bolso	21	21	21	21	21	21	21	21	De -0,5 a +0,5
M2 - Largura bolso	16,5	16,5	18,5	18,5	18,5	18,5	18,5	18,5	De -0,5 a +0,5

4.1. Pontos de medidas:



5. ILUSTRAÇÃO DO MODELO:



6. PERSONALIZAÇÃO:

O fardamento será personalizado de acordo com as logos de cada GM, e será disponibilizado pelo órgão.

As logos poderão ser aplicadas em serigrafia ou DTF (aplique termocolante) no peito, em serigrafia na escrita costas e poderão ser em patch emborrachado ou etiqueta de alta definição para aplicação nas mangas ou peito, será de acordo com o padrão solicitado pelo órgão licitante.

Segue abaixo as especificações para as logos em patch emborrachado ou etiqueta de alta definição:

Padrão para Patch tipo emborrachado: Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavadeira doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende;

Obs.: Deverá atender todas as normas, conforme **Tabela 10**

Padrão etiqueta de alta definição: Tecido em tafetá plus, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster.

- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30

- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: recorte a laser.

Possíveis localizações na combat:

Peito: Na altura do peito esquerdo (do usuário).

Mangas direita e esquerda: Aplicado através de velcro sobre o velcro das mangas;

Costas: Centralizado na parte superior das costas, iniciando a 12,0 cm do decote costas.

Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido.
Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente.

LAUDOS TÊXTEIS

TECIDO BRIM RIP STOP			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO ESPERADO	TOLERÂNCIA
ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA	ABNT NBR 13538:1995 ABNT NBR 11914:1992 AATCC 20:2021 ABNT NBR 12744:1992 ASTM D-276:2012 ASTM D-629:2015 AATCC 20A:2021	67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO	+/- 3% (MASSA)
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008 ABNT NBR 12984:2009 ISO 9073-1:1989	255G/M ²	+/- 5%
DENSIDADE DE FIOS (TECIDOS PLANOS)	ABNT NBR 10588:2015	URDUME 36 FIOS/CM TRAMA 19 FIOS/CM	+/- 1 FIO/CM
DETERMINAÇÃO DO TÍTULO DE FIOS	ABNT NBR 13214:1994	URDUME 37 tex TRAMA 38 tex TRAMA 63 tex (fio reforço)	+/- 1Ne
LIGAMENTOS	ABNT NBR 12996:1993	TELA COM	NÃO SE

TECIDO BRIM RIP STOP			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO ESPERADO	TOLERÂNCIA
FUNDAMENTAIS	ABNT NBR 12546:2017	EFEITO RIP STOP	APLICA
DESVIO DE TRAMA (DIAGONAL)	ABNT NBR 13995:1997	1%	MÁXIMO
ESPESSURA	ISO 5084:1996; ABNT NBR 13371:2005	0,46MM	+/- 5%
DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO RASGO - MÉTODO TIRA SIMPLES	ASTM D2261:13(2017)	URDUME 4,80 KGF	MÍNIMO
		TRAMA 4,45 KGF	
ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS	ABNT NBR 10320:1988 AATCC 135:2018 ISO 5077:2007 AATCC 150:2018	TRAMA 0,5%	MÁXIMO
		URDUME 1,5%	
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO
RESISTÊNCIA A CHAMA	ASTM 6413	média 27 segundos	MÁXIMO

TECIDO MALHA COM ELASTANO			
Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	91% Poliamida 9% Elastano	AATCC 20:2013 (2018) e AATCC 20A:2020	± 5 pontos.
Gramatura	175g/m ²	NBR 10591/08	± 6%.
Estrutura	Meia malha com elastano.	ABNT NBR 13462:1995	Não é permitida a variação.
Solidez da Cor ao Suor Ácido	Alteração – 4	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo

TECIDO MALHA COM ELASTANO			
Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Solidez da Cor ao Suor Alcalina	Alteração – 4	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial (temperatura de lavagem de 30°C)	Migração Algodão – 4 Migração Poliamida – 4 Alteração – 4	ABNT NBR ISO 105-C06:2010	Valor de referência mínimo

ITEM 4 - COMBAT SHIRT MANGA LONGA UNISSEX, MARINHO

1. TECIDOS:

1.1. Tecido principal 1: Confeccionado em tecido maquinado derivado de sarja, com efeito Rip Stop, na cor azul marinho noite (Padrão Guarda), composto por 67% Poliéster, 33% Algodão, com gramatura do tecido: 255 g/m².

1.2. Tecido principal 2 (Corpo frente e costas): Confeccionado em tecido de malha com elastano, na cor azul marinho noite (Padrão Guarda), composto por 91% Poliamida e 9% Elastano, com tolerância de ± 5 p.p.; gramatura do tecido: 175 g/m² com tolerância de $\pm 6\%$ e com as características de FPS 50+ (UV-A e UV-B) e DRY permanentes no tecido.

2. AVIAMENTOS:

- 2.1. Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 50 e 120 para bainha, Koban ou similar;
- 2.2. Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);
- 2.3. Zíper abertura frontal: de nylon fino, invertido, trava automática, cremalheira com 0,3 cm de largura, na cor azul marinho (mesmo tom da peça) ou preto;
- 2.4. Zíper abertura do bolso manga: de nylon fino, trava automática, cremalheira com 0,3 cm de largura, na cor azul marinho (mesmo tom da peça) ou preto, tamanho 18,0 cm;
- 2.5. Entretela para gola externa: tecida, termocolante 100% algodão (acabamento firme), com 180g/m² (tolerância $\pm 5\%$);
- 2.6. Entretela para gola interna e vista de proteção do zíper: 100% poliéster (acabamento macio), com aproximadamente 52g/m² (tolerância $\pm 5\%$);
- 2.7. Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta;
- 2.8. Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 24 (1,5 cm), abaulado na parte superior externa.

3. ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

3.1. Corpo: Em tecido malha (Item 1.2). As partes anteriores e posteriores terão formas ligeiramente elípticas.

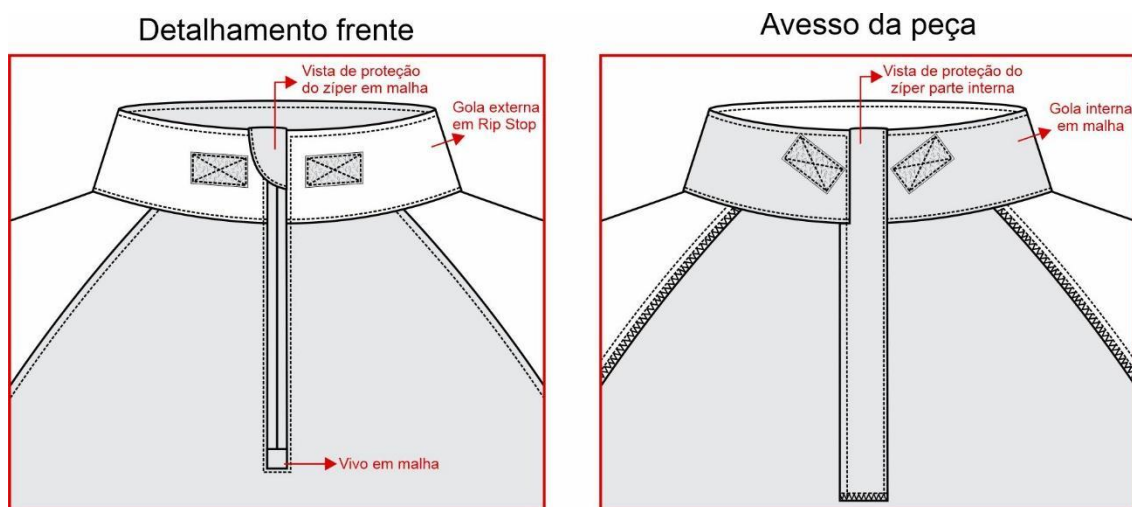
3.2. Frente: Abertura frontal parcial de 20,0 cm, fechada por zíper que termina junto à parte superior da gola e tem sua extremidade inferior coberta por um vivo em tecido malha (Item 1.2), com 1,0 cm de altura (tolerância $\pm 0,3$ cm), embutido na costura de fixação do zíper.

Vista de proteção do zíper costurada no lado esquerdo interno do usuário, essa vista se estenderá na parte superior do zíper sobressaindo 2,5 cm para o lado externo, formando uma aba para proteção do pescoço do usuário, a ponta da aba deve ser arredondada. Vista confeccionada em malha (Item 1.2), entretelada internamente, medindo 2,5 cm de largura. A função da vista é proteger o usuário do contato com o zíper e a aba superior para evitar o atrito do queixo do usuário com o cursor do zíper (tolerância + 0,5 cm para todas as medidas).

Na altura do peito direito do usuário, deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), medindo 2,0 cm de largura e 12,0 cm de comprimento, destinado para tarja de identificação do guarda.

3.3. Gola: Alta, entretelada, com 5,0 cm de altura (tolerância de $\pm 0,5$ cm), sendo confeccionada em tecido (Item 1.1) no lado externo e em tecido malha (Item 1.2) no lado interno, com pesponto simples de 0,5 cm na parte superior e de 0,2 cm na base.

Em ambas as pontas (lado externo e lado interno) deverão ser costurados velcros fêmea (macio), medindo 4,0 cm de largura por 2,0 cm de altura, com pesponto simples de beira no contorno e reforço em forma de x no centro, destinado para aplicação dos distintivos de graduação.



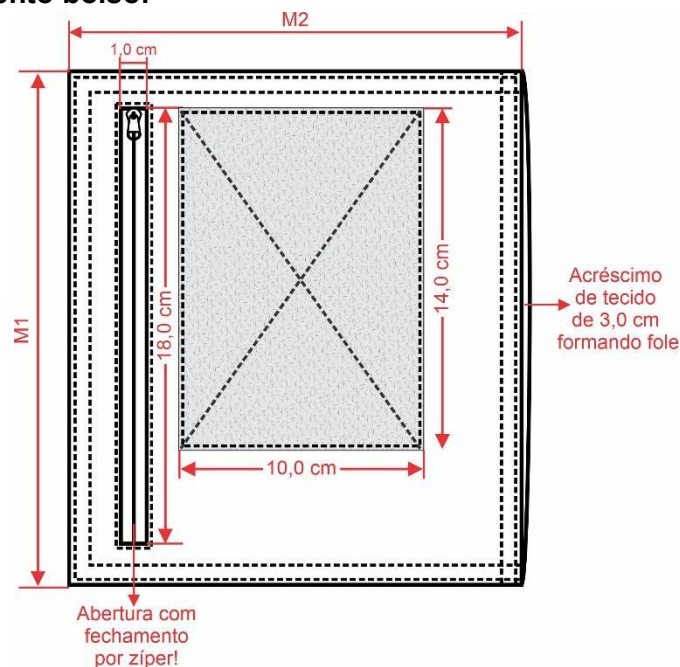
3.4. Mangas: Em tecido (Item 1.1), longa, tipo canhão. Com cavas tipo raglan, proporcionais ao manequim, unidas em interlock ou em overlock + reta (costura de 0,7 cm a 1,0 cm) e com pesponto simples de 0,5 cm sobre o corpo. Parte inferior da cava com nesga (recorte em tecido malha (Item 1.2), medindo 17,0 cm para a manga e 11,0 cm para a cava (tolerância $\pm 0,7$ cm), unido em interlock ou em overlock + reta (costura de 0,7 cm a 1,0 cm) e com pesponto simples de 0,5 cm sobre o mesmo.

3.4.1. Saída de mangas: Com acabamento através de punho sobreposto, medindo 4,0 cm de largura, aplicado com pesponto duplo. Velcro fêmea (macio) medindo 4,0 cm de largura por 15,0 cm de comprimento, aplicado sobre o punho iniciando a 5,0 cm da costura de fechamento da manga.

Lapela retangular, medindo 4,0 cm de largura por 9,0 cm de comprimento, com pesponto duplo nas extremidades, ponta com velcro macho (áspero), medindo 6,0 cm x 4,0 cm, e embutida na costura de fechamento da manga para ajuste conforme necessidade.

3.4.2. Bolso manga: Dois bolsos, sendo um em cada manga, em tecido (Item 1.1). Medida de altura do bolso conforme medidas M1 e largura do bolso conforme medidas M2. Bolso contendo uma abertura próxima a lateral (frente) de 18,0 cm (tolerância de $\pm 0,5$ cm), fechada através de zíper, de forma que o zíper abra de cima para baixo, sendo coberto por 02 vivos (embutidos um em cada lado), em tecido (Item 1.1), medindo 0,5 cm de largura cada, pesponto simples de borda no contorno da abertura. Lateral do bolso (costas) com acréscimo de tecido de 3,0 cm formando fole. Velcro fêmea (macio) medindo 10,0 cm de largura por 14,0 cm de altura, aplicado sobre o bolso, em máquina reta, com pesponto simples de beira no contorno e reforço em forma de x no centro. Bolso costurado centralizado na manga com distância conforme medida G da tabela de medidas, com pesponto duplo em todo o contorno e com pesponto simples de 0,2 cm na fixação do fole.

3.4.2.1. Detalhamento bolso:



3.5. Barra: Com bainha de 2,5 cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas bitola larga (0,7 cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

3.6. Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavagem, costurada na parte traseira interna do colarinho.

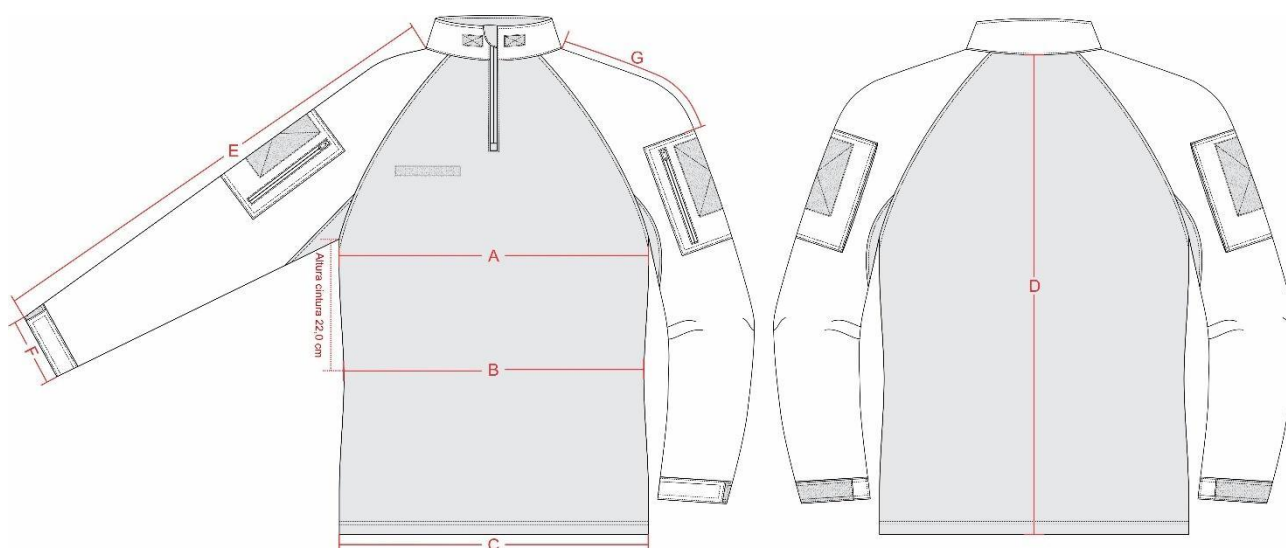
3.7. Costuras:

- Junção de mangas e laterais em interlock ou em overlock + reta (costura de 0,7 cm a 1,0 cm);
- Limpeza de partes desfiantes em máquina overlock (Bitola 0,5 cm);
- Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.

4. TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	MEDIDAS GERAIS								Tolerância das medidas
	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXGG	
(A) Tórax	45	49	53	57	61	65	69	73	De -1 a +1,5
(B) Cintura (22,0 cm abaixo da cava)	40,5	44,5	48,5	52,5	56,5	60,5	64,5	68,5	De -1 a +1,5
(C) Barra	45	49	53	57	61	65	69	73	De -1 a +1,5
(D) Comprimento centro costas	69	71	73	75	77	79	81	83	De -1 a +2
(E) Comprimento manga	79	81	83	84	85	86	87	88	De -1 a +1,5
(F) Boca manga	12,5	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16	De -1 a +1
(G) Altura bolso	19	20	21	22	23	24	25	26	De -0,7 a +0,7
M1 - Altura bolso	21	21	21	21	21	21	21	21	De -0,5 a +0,5
M2 - Largura bolso	16,5	16,5	18,5	18,5	18,5	18,5	18,5	18,5	De -0,5 a +0,5

4.1. Pontos de medidas:



5. ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

FRENTE



COSTAS



6. PERSONALIZAÇÃO:

O fardamento será personalizado de acordo com as logos de cada GM, e será disponibilizado pelo órgão.

As logos poderão ser aplicadas em serigrafia ou DTF (aplique termocolante) no peito, em serigrafia na escrita costas e poderão ser em patch emborrachado ou etiqueta de alta definição para aplicação nas mangas ou peito, será de acordo com o padrão solicitado pelo órgão licitante.

Segue abaixo as especificações para as logos em patch emborrachado ou etiqueta de alta definição:

Padrão para Patch tipo emborrachado: Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavadeira doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende;

Obs.: Deverá atender todas as normas, conforme **Tabela 10**

Padrão etiqueta de alta definição: Tecido em tafetá plus, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster.

- Tipo: Etiqueta Tecida

- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: recorte a laser.

Possíveis localizações na combat:

Peito: Na altura do peito esquerdo (do usuário).

Mangas direita e esquerda: Aplicado através de velcro sobre o velcro das mangas;

Costas: Centralizado na parte superior das costas, iniciando a 12,0 cm do decote costas.

LAUDOS TÊXTEIS

TECIDO BRIM RIP STOP			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO ESPERADO	TOLERÂNCIA
ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA	ABNT NBR 13538:1995 ABNT NBR 11914:1992 AATCC 20:2021 ABNT NBR 12744:1992 ASTM D-276:2012 ASTM D-629:2015 AATCC 20A:2021	67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO	+/- 3% (MASSA)
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008 ABNT NBR 12984:2009 ISO 9073-1:1989	255G/M ²	+/- 5%
DENSIDADE DE FIOS (TECIDOS PLANOS)	ABNT NBR 10588:2015	URDUME 36 FIOS/CM TRAMA 19 FIOS/CM	+/- 1 FIO/CM
DETERMINAÇÃO DO TÍTULO DE FIOS	ABNT NBR 13214:1994	URDUME 37 tex TRAMA 38 tex TRAMA 63 tex (fio reforço)	+/- 1Ne

TECIDO BRIM RIP STOP			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO ESPERADO	TOLERÂNCIA
LIGAMENTOS FUNDAMENTAIS	ABNT NBR 12996:1993 ABNT NBR 12546:2017	TELA COM EFEITO RIP STOP	NÃO SE APLICA
DESVIO DE TRAMA (DIAGONAL)	ABNT NBR 13995:1997	1%	MÁXIMO
ESPESSURA	ISO 5084:1996; ABNT NBR 13371:2005	0,46MM	+/- 5%
DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO RASGO - MÉTODO TIRA SIMPLES	ASTM D2261:13(2017)	URDUME 4,80 KGF	MÍNIMO
		TRAMA 4,45 KGF	
ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS	ABNT NBR 10320:1988 AATCC 135:2018 ISO 5077:2007 AATCC 150:2018	TRAMA 0,5%	MÁXIMO
		URDUME 1,5%	
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO
RESISTÊNCIA A CHAMA	ASTM 6413	média 27 segundos	MÁXIMO

TECIDO MALHA COM ELASTANO			
Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	91% Poliamida 9% Elastano	AATCC 20:2013 (2018) e AATCC 20A:2020	± 5 pontos.
Gramatura	175g/m ²	NBR 10591/08	± 6%.
Estrutura	Meia malha com elastano.	ABNT NBR 13462:1995	Não é permitida a variação.

TECIDO MALHA COM ELASTANO			
Solidez da Cor ao Suor Ácido	Alteração – 4	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor Alcalina	Alteração – 4	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial (temperatura de lavagem de 30°C)	Migração Algodão – 4 Migração Poliamida – 4 Alteração – 4	ABNT NBR ISO 105-C06:2010	Valor de referência mínimo

ITEM 5 - CAMISA OPERACIONAL MANGA CURTA UNISSEX, MARINHO

2. TECIDOS:

1.1. Tecido principal: Confeccionado em tecido maquinado derivado de sarja, com efeito Rip Stop, na cor azul marinho noite (Padrão Guarda), composto por 67% Poliéster, 33% Algodão, com gramatura do tecido: 255 g/m².

3. AVIAMENTOS:

- 2.1.** Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar;
- 2.2.** Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);
- 2.3.** Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 24 (1,5 cm), abaulado na parte superior externa;
- 2.4.** Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta;
- 2.5.** Entretela para lapelas dos bolsos, lapelas dos ombros, gola e pé de gola: tecida, termocolante, 100% algodão (acabamento firme), com 180g/m² (tolerância ± 5%).

4. ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

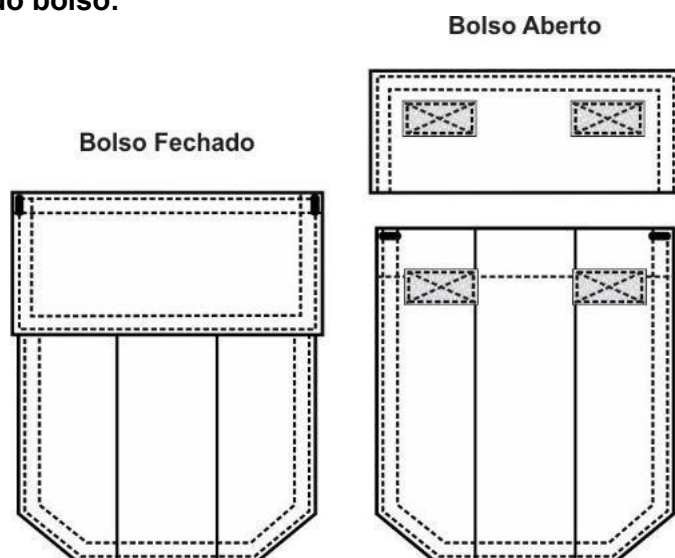
3.1. Gola: Tipo social, formada por gola e pé de gola, com aplicação interna de entretela termocolante, medindo 7,0 cm de largura nas pontas e 4,0 cm no meio (tolerância ± 0,5 cm), comprimento de acordo com tabela de medidas, tendo as pontas 1,5 cm a mais que o colarinho, deixando as mesmas com o formato levemente agudo. Com pesponto simples em todo o contorno, iniciando a 0,5 cm da borda. Pé de gola com acabamento arredondado e com pesponto simples de 0,2 cm em seu contorno.

3.2. Bolsos: Dois bolsos frontais na altura do peito, chapados, com cantos inferiores chanfrados, medindo 12,0 cm de largura e 14,0 cm de altura, contendo uma prega macho (fechada) centralizada na vertical com 4,0 cm de largura. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0 cm, fixados com pesponto duplo no contorno.

Deverão ser cobertos por lapelas retangulares, com pesponto duplo em todo o contorno, medindo

12,5 cm de largura por 6,0 cm de altura, com aplicação interna de entretela termocolante e fechado através de dois velcros (2,0 cm x 4,0 cm), fixados com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro, sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela, não deverá aparecer à costura de fixação do velcro na lapela. Na lapela do bolso esquerdo haverá uma abertura de 2,5 cm na costura para passagem da caneta. Extremidade superior dos bolsos, das lapelas e da abertura de caneta com travetes. (Tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas do bolso e da lapela e $\pm 0,3$ cm para as medidas de velcro).

3.2.1. Detalhamento do bolso:



3.3. Velcro: Acima da lapela do bolso direito do usuário, centralizado a 1,0 cm de distância e fixado através de costura, uma fita de velcro fêmea (macio) com 2,0 cm de largura e 12,0 cm de comprimento destinado para sobrepor a tarja de identificação do guarda.

3.4. Manga: Curta, comprimento conforme tabela de medidas, tendo bainha enfraldada de 2,0 cm de largura. Costuras de junção lateral, junção de manga e junção de manga/cava devem estar alinhadas (deve ser feito travete de segurança no encontro das costuras).

3.5. Platina de ombro: Uma de cada lado, medindo 13,0 cm de comprimento no centro, 11,0 cm nas laterais e 4,5 cm de largura, terminando em forma de seta. Com aplicação interna de entretela termocolante, pesponto simples de 0,5 cm em todo contorno. Base da lapela embutida entre a costura de junção de ombro com a manga e extremidade da seta abotoada próximo a gola, sobre a costura de junção do ombro. (Tolerância de $\pm 0,3$ cm para as medidas da platina).

3.6. Frente: As laterais terão forma ligeiramente acinturadas. Abertura frontal com vistas simples, lado esquerdo medindo 3,0 cm de largura e lado direito com 2,5 cm de largura. A frente será fechada por 07 (sete) botões e caseados, sendo o primeiro botão fixado no pé de gola, o segundo 7,0 cm distante do primeiro e os demais distribuídos em espaços iguais. Deverá ser colocado um botão extra na parte interna, próximo à bainha.

3.7. Barra: Com bainha enfraldada de 1,0 cm de largura.

3.8. Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, costurada na parte interna do colarinho.

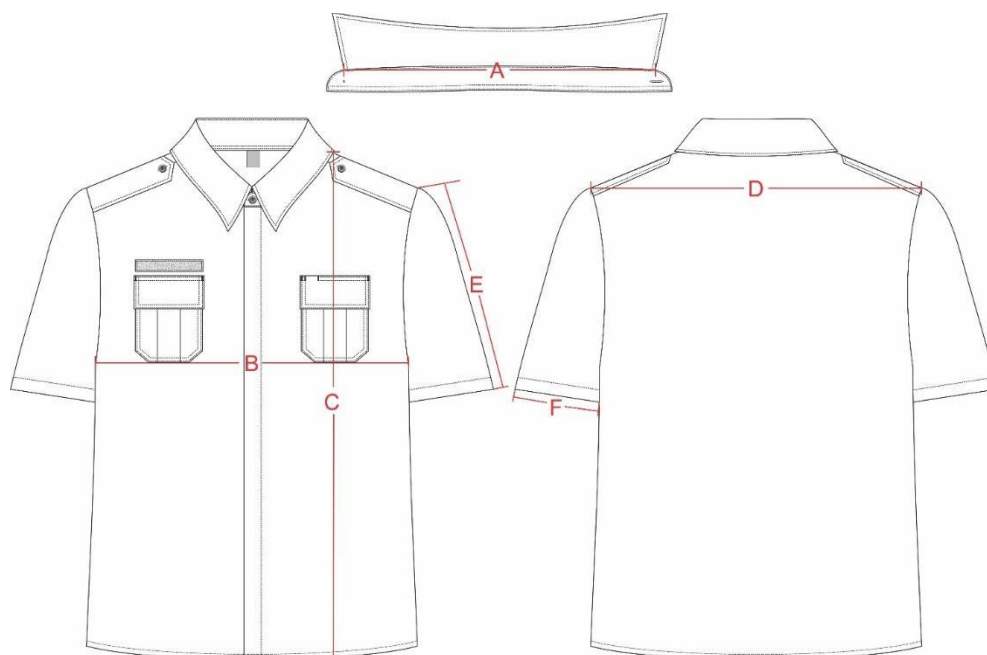
3.9. Costuras:

- Junção de ombros, manga/cava, fechamento de mangas e laterais em máquina interlock (Bitola 1,0 cm);
- Limpeza de partes desfiantes em máquina overlock (Bitola 0,5 cm);
- Pesponto duplo (bitola de 0,7 cm);
- Pespontos: 3,5 a 4 pontos/cm.
- Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamentos, rupturas ou esgarçamento.

5. TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	NUMERAÇÃO								Tolerância das medidas
	1	2	3	4	5	6	7	8	
(A) Colarinho	40	42	44	46	48	50	52	54	De -1 a +1
(B) Tórax	44	48	52	56	60	64	68	72	De -1 a +2
(C) Comprimento total (c/ bainha)	71	73	75	77	79	80	82	83	De -1 a +2
(D) Ombro a ombro	41	41,5	44	46,5	49	51,5	54	56,5	De -1 a +1
(E) Manga Curta (c/ bainha)	22	23	24	25	25,5	26	26,5	27	De -0,5 a + 0,5
(F) Boca da manga	16	17	18	19	20	21	22	23	De -0,5 a + 0,5

4.1. Pontos de medidas:



6. ILUSTRAÇÃO DO MODELO:



7. PERSONALIZAÇÃO:

O fardamento será personalizado de acordo com as logos de cada GM, e será disponibilizado pelo órgão.

As logos poderão ser bordadas diretamente na peça pra escrita costas e poderão ser em patch emborrachado ou etiqueta de alta definição para aplicação nas mangas ou peito, será de acordo com o padrão solicitado pelo órgão licitante.

Segue abaixo as especificações para as logos em patch emborrachado ou etiqueta de alta definição:

Padrão para Patch tipo emborrachado: Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavadeira doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende;

Obs.: Deverá atender todas as normas, conforme **Tabela 10**

Padrão etiqueta de alta definição: Tecido em tafetá plus, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster.

- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36

- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: recorte a laser.

Possíveis localizações na camisa:

Peito: Acima da lapela do bolso esquerdo (do usuário), centralizado a 1,0 cm de distância.

Mangas direita e esquerda: Iniciando 4,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizada pela junção do ombro.

Costas: Centralizado na parte superior das costas, iniciando a 9,0 cm do decote costas.

Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação.

Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido. Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente.

LAUDOS TÊXTEIS

TECIDO BRIM RIP STOP			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO ESPERADO	TOLERÂNCIA
ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA	ABNT NBR 13538:1995 ABNT NBR 11914:1992 AATCC 20:2021 ABNT NBR 12744:1992 ASTM D-276:2012 ASTM D-629:2015 AATCC 20A:2021	67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO	+/- 3% (MASSA)
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008 ABNT NBR 12984:2009 ISO 9073-1:1989	255G/M ²	+/- 5%
DENSIDADE DE FIOS (TECIDOS PLANOS)	ABNT NBR 10588:2015	URDUME 36 FIOS/CM TRAMA 19 FIOS/CM	+/- 1 FIO/CM
DETERMINAÇÃO DO	ABNT NBR 13214:1994	URDUME 37 tex	+/- 1Ne

TECIDO BRIM RIP STOP			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO ESPERADO	TOLERÂNCIA
TÍTULO DE FIOS		TRAMA 38 tex TRAMA 63 tex (fio reforço)	
LIGAMENTOS FUNDAMENTAIS	ABNT NBR 12996:1993 ABNT NBR 12546:2017	TELA COM EFEITO RIP STOP	NÃO SE APLICA
DESVIO DE TRAMA (DIAGONAL)	ABNT NBR 13995:1997	1%	MÁXIMO
ESPESSURA	ISO 5084:1996; ABNT NBR 13371:2005	0,46MM	+/- 5%
DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO RASGO - MÉTODO TIRA SIMPLES	ASTM D2261:13(2017)	URDUME 4,80 KGF	MÍNIMO
		TRAMA 4,45 KGF	
ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS	ABNT NBR 10320:1988 AATCC 135:2018 ISO 5077:2007 AATCC 150:2018	TRAMA 0,5%	MÁXIMO
		URDUME 1,5%	
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO
RESISTÊNCIA A CHAMA	ASTM 6413	média 27 segundos	MÁXIMO

b) ITEM 6 - CAMISA OPERACIONAL MANGA LONGA UNISSEX, MARINHO

1. TECIDOS:

1.1. Tecido principal: Confeccionado em tecido maquinado derivado de sarja, com efeito Rip Stop, na cor azul marinho noite (Padrão Guarda), composto por 67% Poliéster, 33% Algodão, com gramatura do tecido: 255 g/m².

2. AVIAMENTOS:

- 2.6. Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar;
- 2.7. Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);
- 2.8. Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 24 (1,5 cm), abaulado na parte superior externa;
- 2.9. Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta;
- 2.10. Entretela para lapelas dos bolsos, lapelas dos ombros, punhos, gola e pé de gola: tecida, termocolante, 100% algodão (acabamento firme), com 180g/m² (tolerância \pm 5%).

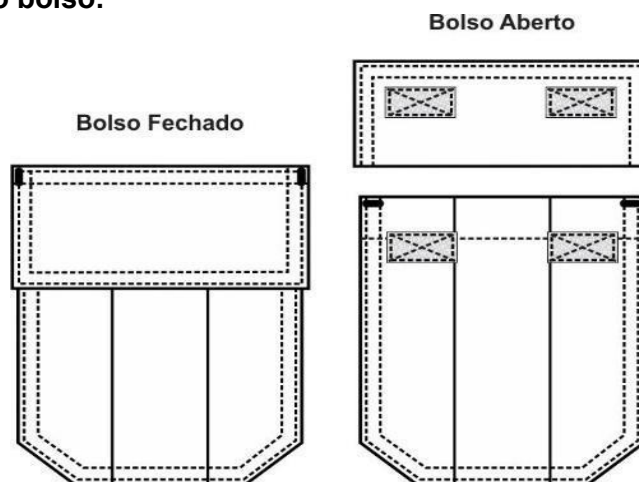
3. ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

3.1. Gola: Tipo social, formada por gola e pé de gola, com aplicação interna de entretela termocolante, medindo 7,0 cm de largura nas pontas e 4,0 cm no meio (tolerância \pm 0,5 cm), comprimento de acordo com tabela de medidas, tendo as pontas 1,5 cm a mais que o colarinho, deixando as mesmas com o formato levemente agudo. Com pesponto simples em todo o contorno, iniciando a 0,5 cm da borda. Pé de gola com acabamento arredondado e com pesponto simples de 0,2 cm em seu contorno.

3.2. Bolsos: Dois bolsos frontais na altura do peito, chapados, com cantos inferiores chanfrados, medindo 12,0 cm de largura e 14,0 cm de altura, contendo uma prega macho (fechada) centralizada na vertical com 4,0 cm de largura. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0 cm, fixados com pesponto duplo no contorno.

Deverão ser cobertos por lapelas retangulares, com pesponto duplo em todo o contorno, medindo 12,5 cm de largura por 6,0 cm de altura, com aplicação interna de entretela termocolante e fechado através de dois velcros (2,0 cm x 4,0 cm), fixados com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro, sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela, não deverá aparecer à costura de fixação do velcro na lapela. Na lapela do bolso esquerdo haverá uma abertura de 2,5 cm na costura para passagem da caneta. Extremidade superior dos bolsos, das lapelas e da abertura de caneta com travetes. (Tolerância de \pm 0,5 cm para as medidas do bolso e da lapela e \pm 0,3 cm para as medidas de velcro).

3.2.1. Detalhamento do bolso:



3.3. Velcro: Acima da lapela do bolso direito do usuário, centralizado a 1,0 cm de distância e fixado através de costura, uma fita de velcro fêmea (macio) com 2,0 cm de largura e 12,0 cm de comprimento destinado para sobrepor a tarja de identificação do guarda.

3.4. Manga: Longa, proporcional ao manequim, conforme grade de medidas, com duas pregas medindo 1,5 cm de profundidade cada.

Carcela medindo 16,0 cm no total, 12,0 cm de abertura e 2,5 cm de largura com travete no final da abertura, ponta com acabamento tipo seta. Carcela com fechamento por meio de 01 caseado e 01 botão centralizado na abertura.

Punho medindo 6,0 cm de altura, com aplicação interna de entretela termocolante, pesponto duplo em todo contorno e fechado através de 01 botão e 01 caseado.

3.5. Platina de ombro: Uma de cada lado, medindo 13,0 cm de comprimento no centro, 11,0 cm nas laterais e 4,5 cm de largura, terminando em forma de seta. Com aplicação interna de entretela termocolante, pesponto simples de 0,5 cm em todo contorno. Base da lapela embutida entre a costura de junção de ombro com a manga e extremidade da seta abotoada próximo a gola, sobre a costura de junção do ombro. (Tolerância de $\pm 0,3$ cm para as medidas da platina).

3.6. Frente: As laterais terão forma ligeiramente acinturadas. Abertura frontal com vistas simples, lado esquerdo medindo 3,0 cm de largura e lado direito com 2,5 cm de largura. A frente será fechada por 07 (sete) botões e caseados, sendo o primeiro botão fixado no pé de gola, o segundo 7,0 cm distante do primeiro e os demais distribuídos em espaços iguais. Deverá ser colocado um botão extra na parte interna, próximo à bainha.

3.7. Barra: Com bainha enfraldada de 1,0 cm de largura.

3.8. Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavagem, costurada na parte interna do colarinho.

3.9. Costuras:

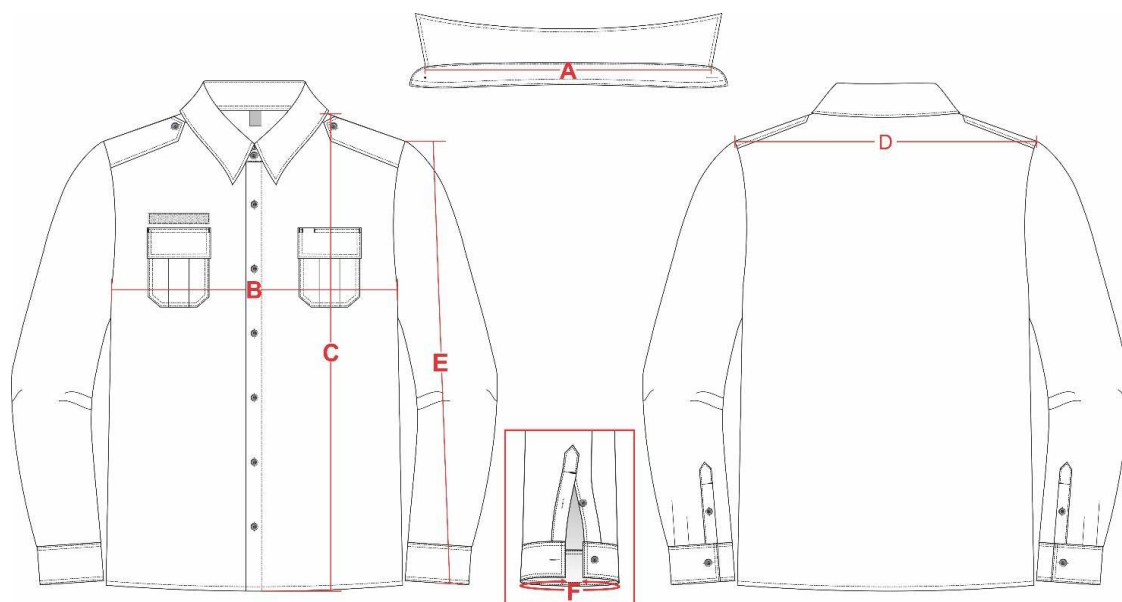
- Junção de ombros, manga/cava, fechamento de mangas e laterais em máquina interlock (Bitola 1,0 cm);
- Limpeza de partes desfiantes em máquina overlock (Bitola 0,5 cm);
- Pesponto duplo (bitola de 0,7 cm);
- Pespontos: 3,5 a 4 pontos/cm.
- Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamentos, rupturas ou esgarçamento.

4. TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	NUMERAÇÃO								Tolerância das medidas
	1	2	3	4	5	6	7	8	
(A) Colarinho	40	42	44	46	48	50	52	54	De -1 a +1
(B) Tórax	44	48	52	56	60	64	68	72	De -1 a +2
(C) Comprimento	71	73	75	77	79	81	82	83	De -1 a +2

ITENS	NUMERAÇÃO								Tolerância das medidas
	1	2	3	4	5	6	7	8	
total (c/ bainha)									
(D) Ombro a ombro	41	41,5	44	46,5	49	51,5	54	56,5	De -1 a +1
(E) Manga longa (c/ punho)	61	62	63	64	65	65,5	66	66,5	De -0,5 a + 0,5
(F) Punho aberto	22	23	24	25	26	27	28	29	De -0,5 a + 0,5

4.1. Pontos de medidas:



5. ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

FRENTE

COSTAS



6. PERSONALIZAÇÃO:

O fardamento será personalizado de acordo com as logas de cada GM, e será disponibilizado pelo órgão.

As logas poderão ser bordadas diretamente na peça pra escrita costas e poderão ser em patch emborrachado ou etiqueta de alta definição para aplicação nas mangas ou peito, será de acordo com o padrão solicitado pelo órgão licitante.

Segue abaixo as especificações para as logas em patch emborrachado ou etiqueta de alta definição:

Padrão para Patch tipo emborrachado: Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavadeira doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende;

Obs.: Deverá atender todas as normas, conforme **Tabela 10**

Padrão etiqueta de alta definição: Tecido em tafetá plus, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster.

- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: recorte a laser.

Possíveis localizações na camisa:

Peito: Acima da lapela do bolso esquerdo (do usuário), centralizado a 1,0 cm de distância.

Mangas direita e esquerda: Iniciando 4,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizada pela junção do ombro.

Costas: Centralizado na parte superior das costas, iniciando a 9,0 cm do decote costas.

LAUDOS TÊXTEIS

TECIDO BRIM RIP STOP			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO ESPERADO	TOLERÂNCIA
ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA	ABNT NBR 13538:1995 ABNT NBR 11914:1992 AATCC 20:2021 ABNT NBR 12744:1992	67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO	+/- 3% (MASSA)

TECIDO BRIM RIP STOP			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO ESPERADO	TOLERÂNCIA
	ASTM D-276:2012 ASTM D-629:2015 AATCC 20A:2021		
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008 ABNT NBR 12984:2009 ISO 9073-1:1989	255G/M ²	+/- 5%
DENSIDADE DE FIOS (TECIDOS PLANOS)	ABNT NBR 10588:2015	URDUME 36 FIOS/CM TRAMA 19 FIOS/CM	+/- 1 FIO/CM
DETERMINAÇÃO DO TÍTULO DE FIOS	ABNT NBR 13214:1994	URDUME 37 tex TRAMA 38 tex TRAMA 63 tex (fio reforço)	+/- 1Ne
LIGAMENTOS FUNDAMENTAIS	ABNT NBR 12996:1993 ABNT NBR 12546:2017	TELA COM EFEITO RIP STOP	NÃO SE APLICA
DESVIO DE TRAMA (DIAGONAL)	ABNT NBR 13995:1997	1%	MÁXIMO
ESPESSURA	ISO 5084:1996; ABNT NBR 13371:2005	0,46MM	+/- 5%
DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO RASGO - MÉTODO TIRA SIMPLES	ASTM D2261:13(2017)	URDUME 4,80 KGF	MÍNIMO
		TRAMA 4,45 KGF	
ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS	ABNT NBR 10320:1988 AATCC 135:2018 ISO 5077:2007 AATCC 150:2018	TRAMA 0,5%	MÁXIMO
		URDUME 1,5%	
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO

TECIDO BRIM RIP STOP			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO ESPERADO	TOLERÂNCIA
RESISTÊNCIA A CHAMA	ASTM 6413	média 27 segundos	MÁXIMO

ITEM 7 - CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX, MARINHO

7. TECIDOS:

1.1. Tecedo principal: Confeccionado em tecido de malha com elastano, na cor azul marinho noite (Padrão Guarda), composto por 91% Poliamida e 9% Elastano, com tolerância de ± 5 p.p.; gramatura do tecido: 175 g/m² com tolerância de $\pm 6\%$ e com as características de FPS 50+ (UV-A e UV-B) e DRY permanentes no tecido.

2. AVIAMENTOS:

- 2.1. Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 120, Koban ou similar;
2.2. Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);

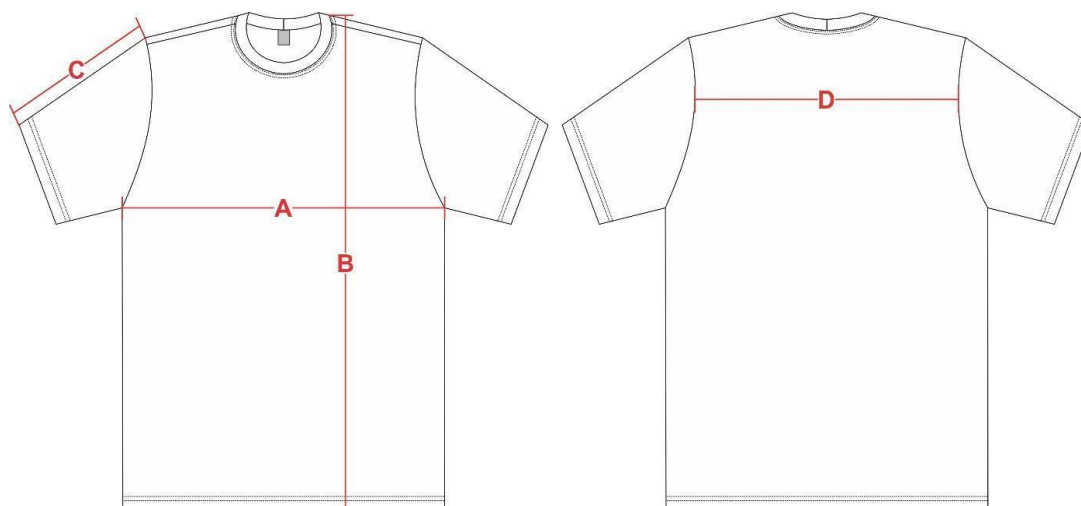
3. ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

- 3.1. **Ombros:** Com caída de 2,0 cm para frente (tolerância de $\pm 0,5$ cm), unidos em máquina overlock.
- 3.2. **Decote:** Redondo, com gola no mesmo tecido da peça (Item 1.1), medindo 2,0 cm de largura (tolerância de $\pm 0,3$ cm), aplicado em overlock, com emenda na parte central das costas e pesponto em cobertura duas agulhas bitola estreita (0,4 cm).
- 3.3. **Mangas e barra:** Com bainha de 2,5 cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas bitola larga (0,7 cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.
- 3.4. **Etiqueta:** Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavagem, embutidas na gola no centro do decote costas, parte interna.
- 3.5. **Costuras**
- Fixação da gola, junção de ombros, manga/cava, mangas e laterais em máquina overlock (Bitola 0,5 cm).
 - Bainha mangas e barra, em máquina cobertura duas agulhas bitola larga (0,7 cm).
 - Pesponto do decote em máquina cobertura duas agulhas bitola estreita (0,4 cm).
 - Pespontos: 4,5 a 5 pontos/cm.

4. TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	Numeração									Tolerância das medidas
	XP	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXG G	
(A) Tórax	40	44	48	52	56	60	64	68	72	De -1 a + 1,5
(B) Comprimento	66	68	70	72	74	76	77	78	79	De -1 a + 1,5
(C) Manga curta	18	19	20	21	22	23	23,5	24	24,5	De - 0,7 a + 0,7
(D) Espalda	32	35	38	41	44	47	50	53	56	De -1 a + 1

4.1. Pontos de medidas:



5. ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

FRENTE

COSTAS



6. PERSONALIZAÇÃO:

O fardamento será personalizado de acordo com as logos de cada GM, e será disponibilizado pelo órgão.

As logos poderão ser aplicadas em serigrafia no peito ou escrita costas e poderão ser em DTF (aplique termocolante), patch emborrachado ou etiqueta de alta definição para aplicação nas mangas ou peito, será de acordo com o padrão solicitado pelo órgão licitante.

Segue abaixo as especificações para as logos em patch emborrachado ou etiqueta de alta definição:

Padrão para Patch tipo emborrachado: Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavadeira doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende;

Obs.: Deverá atender todas as normas, conforme **Tabela 10**

Padrão etiqueta de alta definição: Tecido em tafetá plus, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster.

- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: recorte a laser.

Possíveis localizações na camiseta:

Peito: Na altura do peito esquerdo (do usuário).

Mangas direita e esquerda: Iniciando 4,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizada pela junção do ombro.

Costas: Centralizado na parte superior das costas, iniciando a 9,0 cm do decote costas.

LAUDOS TÊXTEIS

TECIDO MALHA COM ELASTANO			
Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	91% Poliamida 9% Elastano	AATCC 20:2013 (2018) e AATCC 20A:2020	± 5 pontos.

TECIDO MALHA COM ELASTANO			
Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Gramatura	175g/m ²	NBR 10591/08	± 6%.
Estrutura	Meia malha com elastano.	ABNT NBR 13462:1995	Não é permitida a variação.
Solidez da Cor ao Suor Ácido	Alteração – 4	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor Alcalina	Alteração – 4	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial (temperatura de lavagem de 30°C)	Migração Algodão – 4 Migração Poliamida – 4 Alteração – 4	ABNT NBR ISO 105-C06:2010	Valor de referência mínimo

ITEM 8 - CAMISETA MANGA LONGA UNISSEX, MARINHO

1. TECIDOS:

1.1. Tecido principal: Confeccionado em tecido de malha com elastano, na cor azul marinho noite (Padrão Guarda), composto por 91% Poliamida e 9% Elastano, com tolerância de ± 5 p.p.; gramatura do tecido: 175 g/m² com tolerância de ± 6% e com as características de FPS 50+ (UV-A e UV-B) e DRY permanentes no tecido.

2. AVIAMENTOS:

- 2.1.** Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 120, Koban ou similar;
2.2. Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);

3. ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

3.1. Ombros: Com caída de 2,0 cm para frente (tolerância de ± 0,5 cm), unidos em máquina overlock.

3.2. Decote: Redondo, com gola no mesmo tecido da peça (Item 1.1), pronta com 1,3 cm de largura (tolerância de ± 0,3 cm), aplicado em overlock, com emenda no ombro esquerdo (de quem veste) e com pesponto em cobertura duas agulhas bitola estreita (0,4 cm).

3.3. Mangas e barra: Com bainha de 2,0 cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas bitola estreita (0,4 cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

3.4. Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavagem, embutidas na gola no centro do decote traseiro, parte interna.

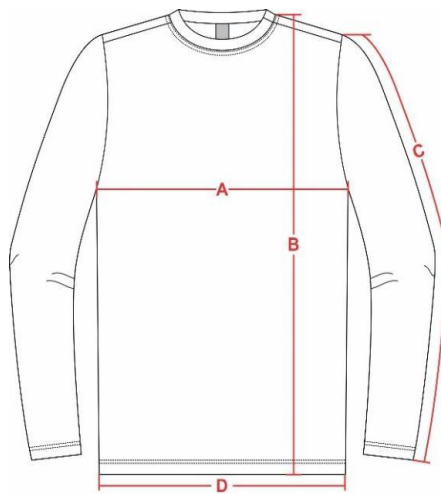
3.5. Costuras:

- Junção de ombros, manga/cava, mangas e laterais em máquina overlock (Bitola 0,5 cm).
- Bainha mangas e barra, e pesponto do decote em máquina cobertura duas agulhas (Bitola 0,4 cm).
- Pespontos: 4,5 a 5 pontos/cm.

4. TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	Numeração									Tolerância das medidas
	XP	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXG G	
(A) Tórax	39	42	45	48	51	54	57	60	62	De -1 a + 1,5
(B) Comprimento	64	66	68	70	72	74	75	76	78	De -1 a + 1,5
(C) Manga	61	62	63	64	65	66	67	68	69	De -0,7 a + 0,7
(D) Barra	36	39	42	45	48	51	54	57	60	De -1 a + 1

4.1. Pontos de medidas:



4.1.1.1. ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

FRENTE



COSTAS



4.1.1.2. PERSONALIZAÇÃO:

O fardamento será personalizado de acordo com as logas de cada GM, e será disponibilizado pelo órgão.

As logas poderão ser aplicadas em serigrafia no peito ou escrita costas e poderão ser em DTF (aplique termocolante), patch emborrachado ou etiqueta de alta definição para aplicação nas mangas ou peito, será de acordo com o padrão solicitado pelo órgão licitante.

Segue abaixo as especificações para as logas em patch emborrachado ou etiqueta de alta definição:

Padrão para Patch tipo emborrachado: Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavadeira doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende;

Obs.: Deverá atender todas as normas, conforme **Tabela 10**

Padrão etiqueta de alta definição: Tecido em tafetá plus, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster.

- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: recorte a laser.

Possíveis localizações na camiseta:

Peito: Na altura do peito esquerdo (do usuário).

Mangas direita e esquerda: Iniciando 4,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizada pela junção do ombro.

Costas: Centralizado na parte superior das costas, iniciando a 9,0 cm do decote costas.

LAUDOS TÊXTEIS

TECIDO MALHA COM ELASTANO			
Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	91% Poliamida 9% Elastano	AATCC 20:2013 (2018) e AATCC 20A:2020	± 5 pontos.
Gramatura	175g/m ²	NBR 10591/08	± 6%.
Estrutura	Meia malha com elastano.	ABNT NBR 13462:1995	Não é permitida a variação.

TECIDO MALHA COM ELASTANO			
Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Solidez da Cor ao Suor Ácido	Alteração – 4	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor Alcalina	Alteração – 4	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial (temperatura de lavagem de 30°C)	Migração Algodão – 4 Migração Poliamida – 4 Alteração – 4	ABNT NBR ISO 105-C06:2010	Valor de referência mínimo

ITEM 9 - CAMISETA MANGA CURTA PA UNISSEX, MARINHO

1. TECIDOS:

1.1. Tecido principal: Confeccionado em tecido de malha PA, na cor azul marinho noite (Padrão Guarda), composto por 50% Poliéster e 50% Algodão, com tolerância de ± 5 p.p.; gramatura do tecido: 175 g/m² com tolerância de $\pm 6\%$.

Obs.: Deverá atender todas as normas, conforme **Tabela 3**

1.2. Ribana para gola: Ribana 1x1, na cor azul marinho noite (Padrão Guarda), Composta por 48,5% Poliéster, 48,5% Algodão e 3% Elastano, com tolerância de ± 5 p.p.; gramatura do tecido: 280 g/m² com tolerância de $\pm 8\%$.

2. AVIAMENTOS:

- 2.1.** Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 120, Koban ou similar;
2.2. Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);

3. ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

3.1. Ombros: Com caída de 2,0 cm para frente (tolerância de $\pm 0,5$ cm), unidos em máquina overlock.

3.2. Decote: Redondo, com gola de ribana (Item 1.2), medindo 2,0 cm de largura (tolerância de $\pm 0,3$ cm), aplicado em overlock, com emenda na parte central das costas e pesponto em cobertura duas agulhas bitola estreita (0,4 cm).

3.3. Mangas e barra: Com bainha de 2,5 cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas bitola larga (0,7 cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

3.4. Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, embutidas na gola no centro do decote costas, parte interna.

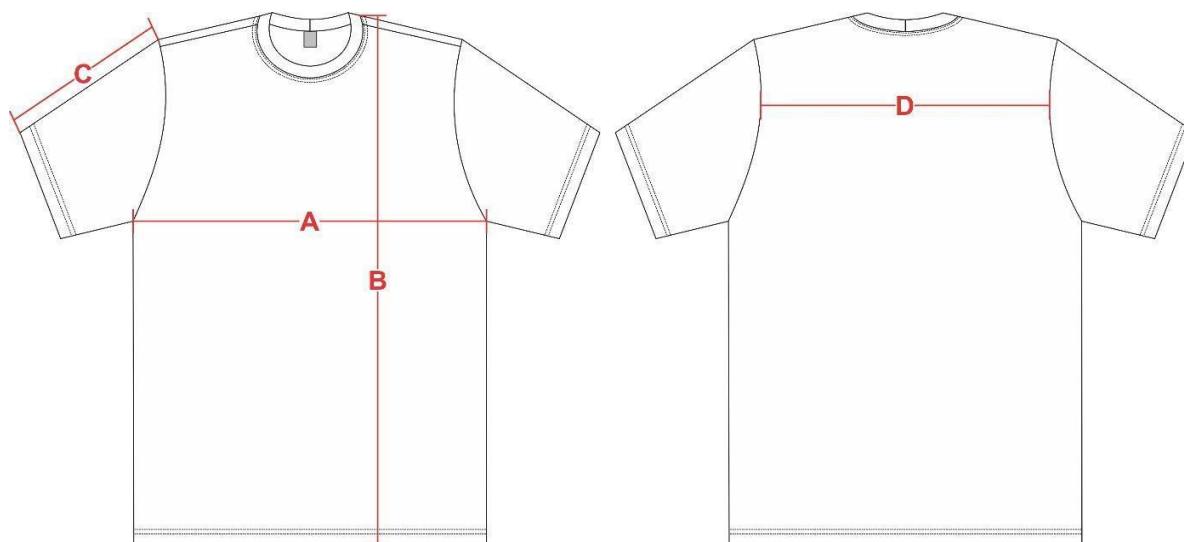
3.5. Costuras

- Fixação da gola, junção de ombros, manga/cava, mangas e laterais em máquina overlock (Bitola 0,5 cm).
- Bainha mangas e barra, em máquina cobertura duas agulhas bitola larga (0,7 cm).
- Pesponto do decote em máquina cobertura duas agulhas bitola estreita (0,4 cm).
- Pespontos: 3,5 a 4 pontos/cm.

4. TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	Numeração									Tolerância das medidas
	XP	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXG G	
(A) Tórax	40	44	48	52	56	60	64	68	72	De -1 a + 1,5
(B) Comprimento	66	68	70	72	74	76	77	78	79	De -1 a + 1,5
(C) Manga curta	18	19	20	21	22	23	23,5	24	24,5	De - 0,7 a + 0,7
(D) Espalda	32	35	38	41	44	47	50	53	56	De -1 a + 1

4.1. Pontos de medidas:



4.1.1.1. ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

FRENTE



COSTAS



4.1.1.2. PERSONALIZAÇÃO:

O fardamento será personalizado de acordo com as logos de cada GM, e será disponibilizado pelo órgão.

As logos poderão ser aplicadas em serigrafia no peito ou escrita costas e poderão ser em DTF (aplique termocolante), patch emborrachado ou etiqueta de alta definição para aplicação nas mangas ou peito, será de acordo com o padrão solicitado pelo órgão licitante.

Segue abaixo as especificações para as logos em patch emborrachado ou etiqueta de alta definição:

Padrão para Patch tipo emborrachado: Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavadeira doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende;

Obs.: Deverá atender todas as normas, conforme **Tabela 10**

Padrão etiqueta de alta definição: Tecido em tafetá plus, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster.

- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30

- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: recorte a laser.

Possíveis localizações na camiseta:

Peito: Na altura do peito esquerdo (do usuário).

Mangas direita e esquerda: Iniciando 4,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizada pela junção do ombro.

Costas: Centralizado na parte superior das costas, iniciando a 9,0 cm do decote costas.

LAUDOS TÊXTEIS

TECIDO MALHA COM ELASTANO			
Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	91% Poliamida 9% Elastano	AATCC 20:2013 (2018) e AATCC 20A:2020	± 5 pontos.
Gramatura	175g/m ²	NBR 10591/08	± 6%.
Estrutura	Meia malha com elastano.	ABNT NBR 13462:1995	Não é permitida a variação.
Solidez da Cor ao Suor Ácido	Alteração – 4	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor Alcalina	Alteração – 4	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial (temperatura de lavagem de 30°C)	Migração Algodão – 4 Migração Poliamida – 4 Alteração – 4	ABNT NBR ISO 105-C06:2010	Valor de referência mínimo

ITEM 10 - CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA UNISSEX, MARINHO

1. TECIDOS:

1.1. Tecido principal: Confeccionado em tecido de malha PA, na cor azul marinho noite (Padrão Guarda), composto por 50% Poliéster e 50% Algodão, com tolerância de ± 5 p.p.; gramatura do tecido: 175 g/m² com tolerância de ± 6%.

2. AVIAMENTOS:

- 2.1. Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 120, Koban ou similar;
- 2.2. Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);
- 2.3. Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 18 (1,15 cm), abaulado na parte superior externa;
- 2.4. Entretela gola: 100% poliéster (acabamento macio) com aproximadamente 52g/m² (tolerância $\pm 5\%$);
- 2.5. Entretela peitilho: própria para peitilho com picote.

3. ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

3.1. Ombros: Com caída de 2,0 cm para frente (tolerância de $\pm 0,5$ cm), unidos em máquina overlock e com pesponto simples de 0,2 cm sobre as costas.

3.2. Gola: Polo, confeccionada no tecido principal (Item 1.1), com aplicação interna de entretela 100% poliéster, medindo 7,0 cm de largura nas extremidades e 8,0 cm no centro das costas (tolerância de $\pm 0,5$ cm), com pesponto simples a 0,5 cm da borda, fixada em overlock, debrum confeccionada no tecido principal (Item 1.1) em todo o decote interno, rebatido em máquina reta com arremate no início e fim.

3.3. Frente e costas: As partes anteriores e posteriores terão formas ligeiramente elípticas, com cavas proporcionais ao manequim.

Frente: Com peitilho, contendo uma abertura de 15,0 cm e 3,0 cm de largura, com aplicação interna de entretela própria para peitilho, base com pesponto formando retângulo 3,0 cm por 1,0 cm. Fechamento com 03 botões (equidistantes) e caseados na vertical. (Tolerância de $\pm 0,3$ cm para as medidas do peitilho).

3.4. Mangas e barra: Com bainha de 2,5 cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas bitola larga (0,7 cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

3.5. Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavagem, costurada na parte traseira interna do colarinho.

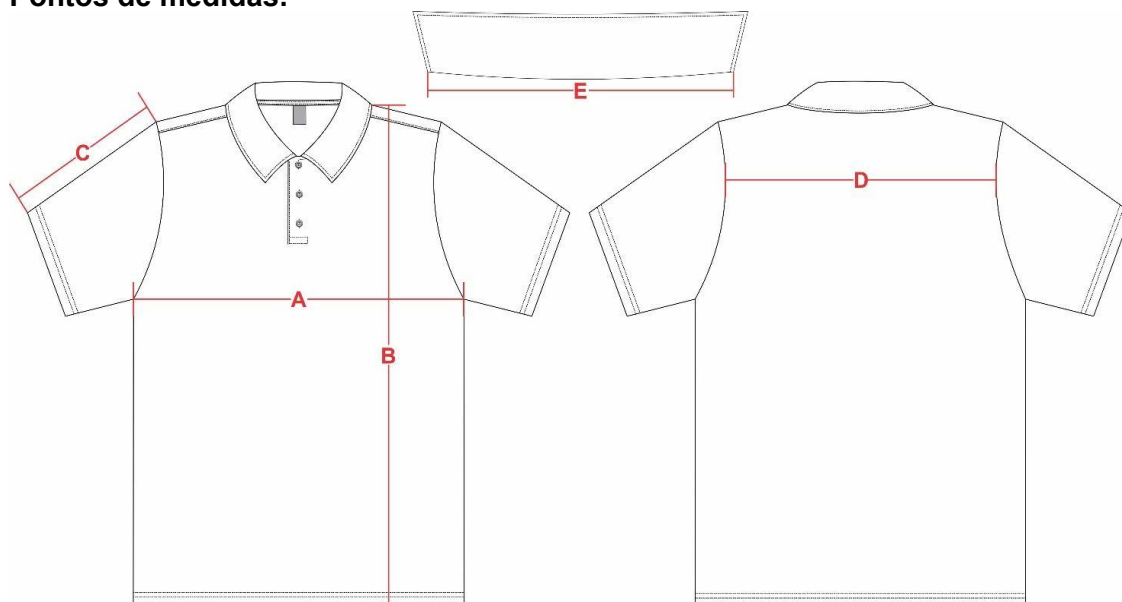
3.6. Costuras:

- Junção de ombros, manga/cava, mangas e laterais em máquina overlock (Bitola 0,5 cm).
- Bainha mangas e barra em máquina cobertura duas agulhas bitola larga (0,7 cm).
- Pespontos: 3,5 a 4 pontos/cm.
- Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamentos, rupturas ou esgarçamento.

4. TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	Numeração									Tolerância das medidas
	XP	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXG G	
(A) Tórax	40	44	48	52	56	60	64	68	72	De -1 a + 1,5
(B) Comprimento	66	68	70	72	74	76	77	78	79	De -1 a + 1,5
(C) Manga curta	19	20	21	22	23	24	24,5	25	25,5	De - 0,7 a + 0,7
(D) Espalda	32,5	35,5	38,5	41,5	44,5	47,5	50,5	53,5	56,5	De -1 a + 1
(E) Colarinho	41	42	43	44	45	46	47	48	49	De - 0,5 a + 0,5

4.1. Pontos de medidas:



4.1.1.1. ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

FRENTE

COSTAS



4.1.1.2. PERSONALIZAÇÃO:

O fardamento será personalizado de acordo com as logos de cada GM, e será disponibilizado pelo órgão.

As logos poderão ser aplicadas em serigrafia no peito ou escrita costas e poderão ser em DTF (aplique termocolante), patch emborrachado ou etiqueta de alta definição para aplicação nas mangas ou peito, será de acordo com o padrão solicitado pelo órgão licitante.

Segue abaixo as especificações para as logos em patch emborrachado ou etiqueta de alta definição:

Padrão para Patch tipo emborrachado: Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavadeira doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende;

Obs.: Deverá atender todas as normas, conforme **Tabela 10**

Padrão etiqueta de alta definição: Tecido em tafetá plus, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster.

- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: recorte a laser.

Possíveis localizações na camisa polo:

Peito: Na altura do peito esquerdo (do usuário).

Mangas direita e esquerda: Iniciando 4,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizada pela junção do ombro.

Costas: Centralizado na parte superior das costas, iniciando a 9,0 cm do decote costas.

LAUDOS TÊXTEIS

TECIDO MALHA PA AZUL MARINHO			
Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	50% Algodão 50% Poliéster	20/13 e 20A/18 da AATCC	± 5 p.p.
Gramatura	175g/m ²	NBR 10591/08	± 6%.

TECIDO MALHA PA AZUL MARINHO			
Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Solidez da Cor ao Suor Ácido	Migração Poliéster – 4 Migração Algodão – 3/4 Alteração – 4	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor Alcalina	Migração Poliéster – 4 Migração Algodão – 3/4 Alteração – 4	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo

ITEM 11 - COBERTURA TIPO QUEP UNISSEX, MARINHO

1. TECIDOS:

1.1. Tecido principal: Confeccionado em tecido maquinado derivado de sarja, com efeito Rip Stop, na cor azul marinho noite (Padrão Guarda), composto por 67% Poliéster, 33% Algodão, com gramatura do tecido: 255 g/m².

2. ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

2.1. Copa: Em tecido, medindo 9,0 cm de altura, estruturado internamente com forro de Gerci engomado 30% Poliéster e 70% Algodão, na cor preta, de forma a manter o boné armado.

Composta em parte superior e lateral. Sendo a parte superior (tampa) com formato ovalado, unida à lateral em máquina reta e com acabamento interno na costura de união em viés de tecido na cor preta, medindo 0,5 cm pronto. Pesponto simples de beira sobre a parte lateral. Lateral com recorte no contorno, onde deverá conter uma faixa quadriculada preta com branca, medindo 1,5 cm de largura, iniciando a 3,0 cm da base da copa, com pesponto simples de beira nas extremidades do recorte (Conforme ilustração do modelo).

União da lateral na parte traseira, no sentido vertical, em máquina reta, costura interna coberta por viés de tecido na cor preta, medindo de 1,3 cm a 1,5 cm, com pesponto duplo.

2.2. Lateral copa: Terá 4 ilhoses, na cor preta, com 0,7 cm de diâmetro (medidos na parte interna), sendo 2 de cada lado, com uma distância de aproximadamente 5,0 entre um e outro.

2.3. Abertura traseira: Terá uma abertura em forma de semicírculo na base do boné, tendo como acabamento viés de tecido na cor preta, aplicado internamente com pesponto duplo, medindo de 0,8 cm a 1,0 cm pronto.

Na base dessa abertura, lado direito, terá uma tira (tipo alça) no tecido principal (Item 1.1), medindo aproximadamente 1,6 cm de largura e 2,0 cm de comprimento (dobrada), essa alça prende a fivela para o ajuste do boné e deve ser embutida entre a carneira e o tecido principal; no lado esquerdo da abertura terá uma tira no tecido principal (Item 1.1), fixada e embutida entre a carneira e o tecido principal, com aproximadamente 1,6 cm de largura e 18,0 cm de comprimento, esta tira passará pela fivela (na cor preta) ajustando o boné (após passar pela fivela, a sobra desta tira, deverá ser embutida

entre o tecido principal e a carneira no lado direito da abertura)

2.4. Base interna: Em toda volta, terá uma carneira composta de viés com 3,0 cm de largura, na cor preta; filete de TNT com 3,0 cm de largura (anexo ao viés 3,0 cm) e entre o viés de sarja e o TNT, um filete de espuma de 3,0 cm de largura.

2.5. Pala de PVC (aba interna): PVC normal, material extrusado, tendo entre 6,5 cm a 7,0 cm de largura na frente, revestida com o tecido principal (sem colagem).

2.6. Linhas: Da mesma cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar. Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.

2.7. Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavagem, costurada na parte interna, lateral esquerda interna junto à carneira.

3. TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	Numeração			Tolerância das medidas
	P	M	G	
Altura copa	9,0	9,0	9,0	De -0,5 a + 0,5
Altura da abertura copa parte traseira	6,0	6,0	6,0	De -0,5 a + 0,5
Largura da abertura copa parte traseira	8,5	9	9,5	De -0,5 a + 0,5
Circunferência da Copa (c/ regulador)	56	58	60	De -1 a + 1

Obs.: A medida da circunferência da copa deverá ser feita de maneira que a tira de regulagem não sobre e não franza a abertura traseira.

4. ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

FRENTE



COSTAS



4.1. Detalhamentos:



5. PERSONALIZAÇÃO:

O fardamento será personalizado de acordo com as logos de cada GM, e será disponibilizado pelo órgão.

A logo poderá ser aplicada em patch emborrachado ou etiqueta de alta definição, será de acordo com o padrão solicitado pelo órgão licitante.

Segue abaixo as especificações para as logos em patch emborrachado ou etiqueta de alta definição:

Padrão para Patch tipo emborrachado: Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavadeira doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende;

Obs.: Deverá atender todas as normas, conforme **Tabela 10**

Padrão etiqueta de alta definição: Tecido em tafetá plus, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster.

- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: recorte a laser.

Localização: Centralizado na parte frontal da copa.

LAUDOS TÊXTEIS

TECIDO BRIM RIP STOP			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO ESPERADO	TOLERÂNCIA
ANÁLISE QUALITATIVA	ABNT NBR 13538:1995	67% POLIÉSTER	+/- 3%

TECIDO BRIM RIP STOP			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO ESPERADO	TOLERÂNCIA
E ANÁLISE QUANTITATIVA	ABNT NBR 11914:1992 AATCC 20:2021 ABNT NBR 12744:1992 ASTM D-276:2012 ASTM D-629:2015 AATCC 20A:2021	33% ALGODÃO	(MASSA)
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008 ABNT NBR 12984:2009 ISO 9073-1:1989	255G/M ²	+/- 5%
DENSIDADE DE FIOS (TECIDOS PLANOS)	ABNT NBR 10588:2015	URDUME 36 FIOS/CM TRAMA 19 FIOS/CM	+/- 1 FIO/CM
DETERMINAÇÃO DO TÍTULO DE FIOS	ABNT NBR 13214:1994	URDUME 37 tex TRAMA 38 tex TRAMA 63 tex (fio reforço)	+/- 1Ne
LIGAMENTOS FUNDAMENTAIS	ABNT NBR 12996:1993 ABNT NBR 12546:2017	TELA COM EFEITO RIP STOP	NÃO SE APLICA
DESVIO DE TRAMA (DIAGONAL)	ABNT NBR 13995:1997	1%	MÁXIMO
ESPESSURA	ISO 5084:1996; ABNT NBR 13371:2005	0,46MM	+/- 5%
DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO RASGO - MÉTODO TIRA SIMPLES	ASTM D2261:13(2017)	URDUME 4,80 KGF	MÍNIMO
		TRAMA 4,45 KGF	
ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS	ABNT NBR 10320:1988 AATCC 135:2018 ISO 5077:2007 AATCC 150:2018	TRAMA 0,5%	MÁXIMO
		URDUME 1,5%	

TECIDO BRIM RIP STOP			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO ESPERADO	TOLERÂNCIA
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO
RESISTÊNCIA A CHAMA	ASTM 6413	média 27 segundos	MÁXIMO

ITEM 12 - CONJUNTO SEGUNDA PELE UNISSEX, PRETO

1. TECIDOS:

1.1. Tecido principal (Blusa e Calça): Confeccionado em tecido malha felpada, na cor preta, 90% Poliéster e 10% Elastano, com tolerância de $\pm 3p.p.$; gramatura do tecido: 280 g/m² com tolerância de $\pm 5\%$, com acabamento antimicrobiano.

2. PARTE SUPERIOR (BLUSA MANGA LONGA)

2.1. AVIAMENTOS:

2.1.1. Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 120, Koban ou similar;

2.1.2. Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon).

2.2. ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

2.2.1. Ombros: Com caída de 2,0 cm para frente (tolerância de $\pm 0,5$ cm), unidos em máquina overlock.

2.2.2. Decote: Redondo, com gola no mesmo tecido da peça (Item 1.1), pronta com 1,3 cm de largura (tolerância de $\pm 0,3$ cm), aplicado em overlock, com emenda no ombro esquerdo (de quem veste) e com pesponto em cobertura duas agulhas bitola estreita (0,4 cm).

2.2.3. Mangas e barra: Com bainha de 2,0 cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas bitola estreita (0,4 cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

2.2.4. Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, embutidas na gola no centro do decote traseiro, parte interna.

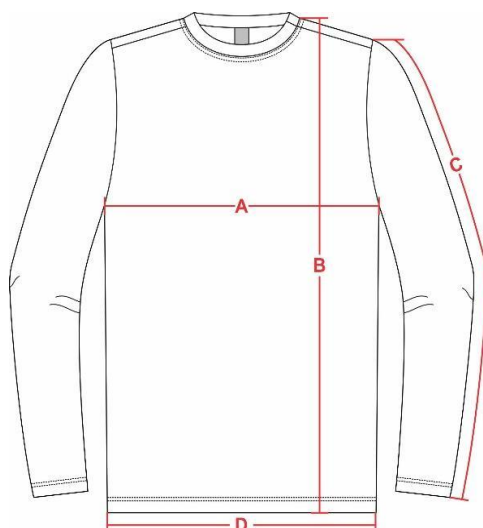
2.2.5. Costuras:

- Junção de ombros, manga/cava, mangas e laterais em máquina overlock (Bitola 0,5 cm).
- Bainha mangas e barra, e pesponto do decote em máquina cobertura duas agulhas (Bitola 0,4 cm).
- Pespontos: 4,5 a 5 pontos/cm.

2.3. TABELA DE MEDIDAS (em centímetros)

ITENS	Numeração									Tolerância das medidas
	XP	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXGG	
(A) Tórax	39	42	45	48	51	54	57	60	62	De -1 a + 1,5
(B) Comprimento	64	66	68	70	72	74	75	76	78	De -1 a + 1,5
(C) Manga	61	62	63	64	65	66	67	68	69	De -0,7 a + 0,7
(D) Barra	36	39	42	45	48	51	54	57	60	De -1 a + 1

2.3.1. Pontos de medidas:



2.4. ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

FRENTE



COSTAS



2.5. PERSONALIZAÇÃO:

O fardamento será personalizado de acordo com as logos de cada GM, e será disponibilizado pelo órgão.

As logos poderão ser aplicadas em serigrafia, DTF (aplique termocolante), patch emborrachado ou etiqueta de alta definição, será de acordo com o padrão solicitado pelo órgão licitante.

Segue abaixo as especificações para as logos em patch emborrachado ou etiqueta de alta definição:

Padrão para Patch tipo emborrachado: Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavadeira doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende;

Obs.: Deverá atender todas as normas, conforme **Tabela 10**

Padrão etiqueta de alta definição: Tecido em tafetá plus, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster.

- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: recorte a laser.

Possíveis localizações na camisa segunda pele:

Peito: Na altura do peito esquerdo (do usuário).

3. PARTE INFERIOR (CALÇA)

3.1. AVIAMENTOS:

3.1.1. Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 120, Koban ou similar;

3.1.2. Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon).

3.2. ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

3.2.1. Cós: Alto, tipo de legging, medindo 6,0 cm de altura (tolerância de $\pm 0,5$ cm), fechado e fixado em overlock (Emendas do cós nas laterais).

3.2.2. Barra: Com bainha de 2,0 cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas bitola estreita (0,4 cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

3.2.3. Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, fixado internamente junto à costura do gancho traseiro na parte das costas.

3.2.4. Costuras:

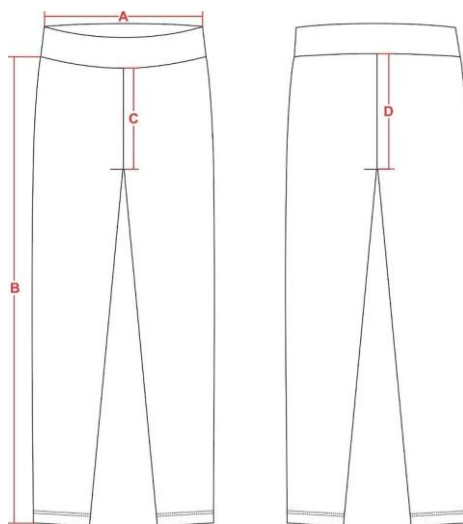
- Junção de ganchos e entrepernas em máquina overlock (Bitola 0,5 cm).
- Bainha barra em máquina cobertura duas agulhas (Bitola 0,4 cm).
- Pespontos: 4,5 a 5 pontos/cm.

3.3. TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	Numeração									Tolerância das medidas
	XP	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXG G	
(A) Cintura	26	29	32	35	38	41	44	47	50	De -1 a + 1
(B) Comprimento (s/ cós)	91	92	93	94	95	96	97	98	99	De -1 a + 2
(C) Gancho frente (s/ cós)	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	De - 0,5 a + 0,5
(D) Gancho traseiro (s/ cós)	29	30	31	32	33	34	35	36	37	De - 0,5 a + 0,5

3.3.1. Pontos de medidas:

3.3.2.



3.4. ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

FRENTE

COSTAS



LAUDOS TÊXTEIS

TECIDO MALHA FELPADA			
Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	90% poliéster 10% elastano	20/13 e 20A/18 da AATCC	± 3 p.p.
Gramatura	280g/m ²	NBR 10591/08	± 5%.
Solidez da Cor ao Suor Ácido	Migração Poliéster – 4 Migração Algodão – 3/4 Alteração – 4	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor Alcalina	Migração Poliéster – 4 Migração Algodão – 4 Alteração – 4	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Ferro de Passar a Quente	Seco - Alteração – 4 Úmido - Alteração – 4	ABNT NBR ISSO 105-X11/2018	Valor de referência mínimo

ITEM 13 - PULÔVER UNISSEX, MARINHO

1. TECIDOS:

1.1. Tecido principal 1: Em lã acrílica, na cor azul marinho noite (Padrão Guarda), composto por 80% Acrílico e 20% Poliéster, com tolerância de ± 6 p.p.; gramatura do tecido: 410 g/m² com tolerância de ± 6%;

1.2. Tecido principal 2: Confeccionado em tecido maquetado derivado de sarja, com efeito Rip Stop, na cor azul marinho noite (Padrão Guarda), composto por 67% Poliéster, 33% Algodão, com gramatura do tecido: 255 g/m².

2. AVIAMENTOS:

2.1. Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar;

2.2. Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);

2.3. Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 24 (1,5 cm), abaulado na parte superior externa;

2.4. Entretela lapelas de ombro: tecida, termocolante, 100% algodão (acabamento firme), com 180g/m² (tolerância ± 5%).

2.5. Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta.

3. ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

3.1. Ribana: Punhos e barra com ribana dupla, sanfonada 2/1, medindo 7,5 cm de altura pronta (Tolerância de ± 0,5 cm).

Decote “V” com ribana dupla, sanfonada 2/1, remalhada, medindo 3,0 cm de altura pronta (Tolerância de ± 0,3 cm).

3.2. Ombros e cotovelos: Com reforço em tecido (Item 1.2), sendo feitos da seguinte forma:

Ombros: Palas com acabamento em costuras duplas (linha da mesma cor do tecido). A medida de todas as palas serão 29,0 cm junto à manga e 32,0 cm próximo a ribana do decote (sendo 17,0 cm nas costas e 15,0 cm na frente), a largura das palas deverá obedecer à tabela de medidas; as palas são inteiras, sem emendas na costura do ombro e deve ficar na mesma altura (frente e costas).

Cotovelos: Os reforços de forma elíptica com eixo maior (na vertical) medindo 20,0 cm e eixo menor com 14,0 cm; com acabamento em overlock (linha da mesma cor do tecido) e costuras duplas em todo o contorno. (Tolerância de ± 0,5 cm para as medidas dos reforços).

3.3. Platina de ombro: Em tecido (Item 1.2), sendo uma de cada lado, medindo 13,0 cm de comprimento no centro, 11,0 cm nas laterais e 4,5 cm de largura, terminando em forma de seta. Com aplicação interna de entretela termocolante, pesponto simples de 0,5 cm em todo contorno, base embutida entre a costura de junção de ombro com a manga e extremidade da seta abotoada próxima a gola, sobre a costura de junção do ombro. (Tolerância de ± 0,3 cm para as medidas da platina).

3.4. Velcro: Na altura do peito direito do usuário, deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), medindo 2,0 cm de largura e 12,0 cm de comprimento, destinado para tarja de identificação do guarda.

3.5. Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavagem, costurada na lateral interna, no lado direito (de quem veste), logo acima da barra

3.6. Costuras:

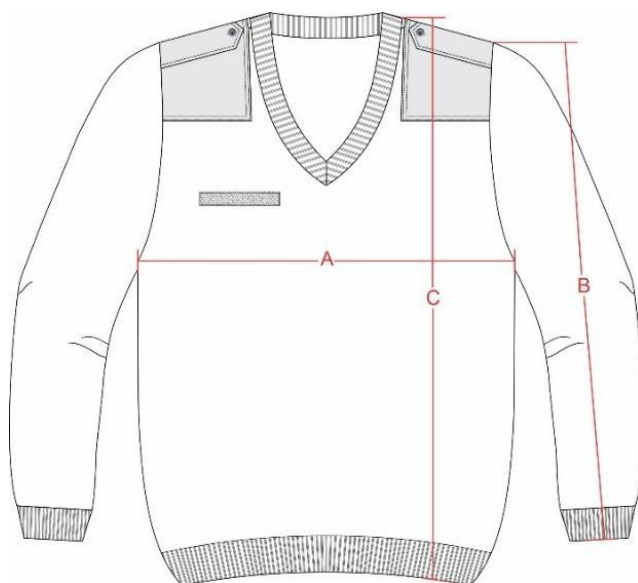
- Todas as costuras de junção devem ser em máquina overlock (4 fios), para evitar desfiamentos e ou esgarçamento nas costuras (exceto o decote).
- Pespontos: 3,5 a 4 pontos/cm.
- Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamentos, rupturas ou esgarçamento.

4. TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	Numeração									Tolerância das medidas
	XPP	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXG G	
(A) Tórax	49	51	53	55	57	59	61	63	65	De -1 a + 2
(B) Manga longa (c/ punho)	60	61	62	63	64	65	66	67	68	De -1 a + 2
(C) Comprimento (c/ barra)	61	63	65	67	69	71	73	75	77	De -1 a + 2
Largura ribana	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	De -0,5 a + 0,5
Largura pala	13,5	14	15	16	17	18	19	20	21	De -0,5 a + 0,5
Cotoveleira	14x2 0	14x2 0	14x2 0	14x2 0	14x2 0	14x2 0	14x2 0	14x2 0	14x2 0	De -0,5 a + 0,5

4.1.

Pontos de medidas:



5.

ILUSTRAÇÃO DO MODELO:



6. PERSONALIZAÇÃO:

O fardamento será personalizado de acordo com as logos de cada GM, e será disponibilizado pelo órgão.

As logos poderão ser aplicadas em patch emborrachado ou etiqueta de alta definição, será de acordo com o padrão solicitado pelo órgão licitante.

Segue abaixo as especificações para as logos em patch emborrachado ou etiqueta de alta definição:

Padrão para Patch tipo emborrachado: Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavadeira doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende;

Obs.: Deverá atender todas as normas, conforme **Tabela 10**

Padrão etiqueta de alta definição: Tecido em tafetá plus, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster.

- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: recorte a laser.

Possíveis localizações no pulôver:

Peito: Na altura do peito esquerdo (do usuário).

Mangas direita e esquerda: Iniciando 4,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizada pela junção do ombro.

ITEM 14 - JAQUETA DE NYLON UNISSEX, MARINHO

1. TECIDOS:

1.1. Tecido principal: Confeccionado em tecido tipo nylon, na cor azul marinho noite (Padrão Guarda), composto por 100% Poliamida (Não permitida a variação); gramatura do tecido: 185 g/m² com tolerância de $\pm 6\%$; com acabamento de repelência à água.

1.2. Tecido forro: Em matelassê com costuras de 10,0 cm x 10,0 cm (formando quadrados) confeccionado com tecido 100% poliéster, na cor azul marinho, gramatura de 55g/m² (tolerância de $\pm 5\%$) e fibra acrílica gramatura 60gr/m² (tolerância de $\pm 5\%$).

2. AVIAMENTOS:

2.1. Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar;

2.2. Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);

2.3. Zíper para fechamento frontal: na cor azul marinho, tipo sintético, grosso, 0,5 cm, destacável, com cadarço 100% poliéster, cursor em metal na cor do zíper e com trava automática;

2.4. Zíper para fechamento dos bolsos frontais: na cor azul marinho, tipo sintético, invertido, grosso 0,5 cm, fixo, com cadarço 100% poliéster, cursos na cor do zíper e com trava automática;

2.5. Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 24 (1,5 cm), abaulado na parte superior externa;

2.6. Velcros: de excelente qualidade, na cor azul marinho;

2.7. Elástico: 4,0 cm de largura.

3. ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

3.1. Parte interna (forro): Em matelassê (Item 1.2) com união das partes em máquina interlock (Bitola 1,0 cm).

3.2. Vista interna Frontal: Confeccionada no tecido principal (Item 1.1), com largura de aproximadamente 4,5 cm junto aos ombros e 6,5 cm na barra (tolerância de $\pm 0,5$ cm), fixada sobreposta ao forro com pesponto simples de 0,2 cm sobre a vista.

3.3. Gola: alta, medindo 7,0 cm de altura nas pontas e 8,0 cm de altura no centro, forrada internamente com uma camada de manta acrílica (tolerância de $\pm 0,5$ cm).

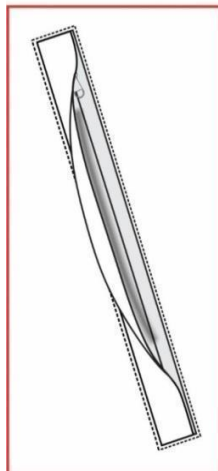
3.4. Frente: Fechamento frontal através de zíper destacável que inicia rente a barra e termina na extremidade superior da gola. Abertura com pesponto simples de 0,5 cm iniciando na barra e contornando a parte superior da gola.

Na altura do peito direito do usuário, deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), medindo 2,0 cm de largura e 12,0 cm de comprimento, destinado para tarja de identificação do guarda.

3.5. Bolsos: Dois bolsos embutidos, sendo um em cada lado, posicionados em diagonal na parte inferior da frente, com uma abertura de 18,0 cm, fechado por zíper, de forma que o zíper abra de cima para baixo, sendo coberto por uma vista embutida, com 2,0 cm de largura, pesponto simples de borda no contorno da abertura. Forro do bolso em tecido principal (Item 1.1), fechado em máquina interlock, acabando junto na barra da jaqueta. (Tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas do bolso).

3.5.1. Detalhamento dos bolsos:

Bolso Lateral



3.6. Ombros: Com caída de ombro de 2,0 cm para frente (tolerância de $\pm 0,5$ cm), unidos em máquina interlock e com pesponto simples de 0,5 cm sobre as costas.

3.7. Platina de ombro: Uma de cada lado, medindo 13,0 cm de comprimento no centro, 11,0 cm nas laterais e 4,5 cm de largura na ponta (seta) e 5,0 cm na base junto a manga, terminando em forma de seta, com pesponto simples de 0,5 cm em todo contorno. Base da lapela embutida entre a costura de junção de ombro com a manga e extremidade da seta abotoada próximo a gola, sobre a costura de junção do ombro. (Tolerância de $\pm 0,3$ cm para as medidas da platina).

3.8. Mangas: Longa, proporcionais ao manequim, conforme grade de medidas.

Saída de mangas: com punho e elástico de 4,0 cm embutido e rebatido na catraca, costurado em anel sendo a costura embutida entre o tecido externo e o forro.

3.9. Barra: Com elástico de 4,0 cm embutido, rebatido na catraca, deixando um espaço de aproximadamente 9,0 cm sem a costura da catraca (liso). Travete nas extremidades de cada costura de rebatimento. Barra fixada com costura embutida entre o tecido externo e o forro.

3.10. Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavagem, costurada internamente no centro do degolo.

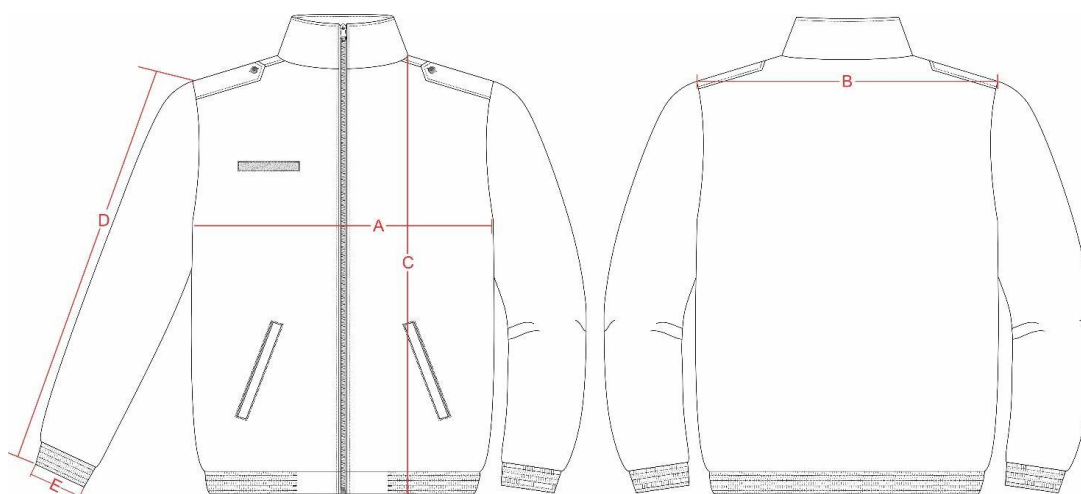
3.11. Costuras:

- Máquina interlock (Bitola 1,0 cm): Junção ombro, manga/cava, manga, lateral, união das partes do forro, união e fixação dos punhos e barra;
- Máquina overlock (Bitola 0,5 cm) para partes desfiantes do tecido;
- Máquina reta para pespontos, fixação de zíperes e velcros;
- Pespontos: 3,5 a 4 pontos /cm.
- Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamentos, rupturas ou esgarçamento.

ITENS	Numeração									Tolerância das medidas
	XP	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXG G	
(A) Tórax	48	52	56	60	64	68	72	76	80	De -1 a + 1,5
(B) Ombro a ombro	40	42,5	45	47,5	50	52,5	55	57,5	60	De -1 a + 1
(C) Comprimento	69	69,5	70	76	77	77,5	78	79	79,5	De -1 a + 1,5
(D) Manga	65	66	67	68	69	70	70,5	71	71,5	De -1 a + 1
(E) Punho	10,5	11	11	11,5	12	12	12,5	13	13,5	De -0,5 a + 0,5

4. TABELA DE MEDIDAS (em centímetros)

4.1. Pontos de medidas:



5. ILUSTRAÇÃO DO MODELO:



6. PERSONALIZAÇÃO:

O fardamento será personalizado de acordo com as logos de cada GM, e será disponibilizado pelo órgão.

As logos poderão ser bordadas diretamente na peça pra escrita costas e poderão ser em patch emborrachado ou etiqueta de alta definição para aplicação nas mangas ou peito, será de acordo com o padrão solicitado pelo órgão licitante.

Segue abaixo as especificações para as logos em patch emborrachado ou etiqueta de alta definição:

Padrão para Patch tipo emborrachado: Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavadeira doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende;

Obs.: Deverá atender todas as normas, conforme **Tabela 10**

Padrão etiqueta de alta definição: Tecido em tafetá plus, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster.

- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro

- Acabamento: recorte a laser.

Possíveis localizações no pulôver:

Peito: Na altura do peito esquerdo (do usuário).

Mangas direita e esquerda: Iniciando 4,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizada pela junção do ombro.

Costas: Centralizado na parte superior das costas, iniciando a 9,0 cm do decote costas.

Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente.

LAUDOS TÊXTEIS

TECIDO NYLON IMPERMEÁVEL (COM PVC)			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO ESPERADO	TOLERÂNCIA
ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA	ABNT NBR 13538:1995 ABNT NBR 11914:1992 AATCC 20:2021 ABNT NBR 12744:1992 ASTM D-276:2012 ASTM D-629:2015 AATCC 20A:2021	100% POLIAMIDA (TÊXTIL) (TOTAL 67%PVC E 33% POLIAMIDA)	+/- 3% (MASSA)
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008 ABNT NBR 12984:2009 ISO 9073-1:1989	185G/M ²	+/- 5%
ESPESSURA	ISO 5084:1996; ABNT NBR 13371:2005	0,18MM	+/- 5%
DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO DE ÁGUA	ISO 811	950,00 mbar	MÍNIMO
DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À MOLHAGEM SUPERFICIAL	ISO 4920	Não transpassa ou molha face superior do tecido	-

ITEM 15 - JAQUETA 3X1 DUPLA FACE COM FORRO REMOVÍVEL UNISSEX, AZUL NOTURNO

1. TECIDOS:

1.1. Tecido principal face externa: Confeccionado em tecido maquinado derivado de tela, com efeito Rip Stop, na cor azul noturno (Padrão Guarda), composto por 100% Poliéster (Não permitida a variação); gramatura do tecido: 135 g/m² com tolerância de ± 6%; com acabamento de repelência à água.

1.2. Tecido face interna: Confeccionado em tecido 100% poliéster (Não permitida a variação), gramatura 180g/m² (tolerância ± 6%), na cor amarelo fluorescente, com acabamento de repelência à água.

1.3. Tecido forro removível: Confeccionado em tecido tipo fleece, malha felpada em ambas as superfícies, na cor preta, 100% poliéster (Não permitida a variação), gramatura 250g/m² (tolerância ± 8%).

2. AVIAMENTOS:

2.1. Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar;

2.2. Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);

2.3. zíper abertura frontal e forro removível: na cor preta, tipo nylon grosso, 5,0 mm, destacável, com cadarço 100% poliéster, cursor em metal reversível, com trava automática;

2.4. zíper fechamento de bolsos: na cor preta, tipo nylon grosso, 5,0 mm, invertido, fixo, com cadarço 100% poliéster, cursor em metal na cor do zíper, com trava automática;

2.5. Faixa refletiva: com 5,0 cm de largura, cor diurna prata, retrorefletiva branca. Constituída de microesferas de vidro de alta angularidade, agregadas com adesivo a superfícies de um tecido composto de 65% de poliéster e 35% de algodão. Coeficiente Característico 500 CANDELAS/LUX/M²;

2.6. Velcro: na cor preta;

2.7. Ilhós de latão, na cor preta, medindo de abertura 7,0 mm de diâmetro (parte interna);

2.8. Elástico roliço: 2,5 mm, preto;

2.9. Regulador: 2 vias, tipo focinho de porco, preto;

2.10. Botão de pressão, com 1,3 cm de diâmetro, na cor preta;

2.11. Cadarço tipo alça de mochila, com aproximadamente 2,0 cm de largura, 100% poliéster, na cor preta.

3. ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Jaqueta de uso dupla face – um lado azul noturno e outro amarelo fluorescente e com forro removível de fleece preto.

FACE EXTERNA AZUL NOTURNO

3.1. Frente: Formada por recortes, recorte superior na horizontal iniciando na abertura frontal até a cava conforme medida M1, recortes unidos em máquina interlock e com pesponto simples de beira tombando a costura para a parte inferior da peça. Recorte inferior na horizontal iniciando na abertura frontal até na lateral da peça conforme medida M2 recortes unidos em máquina interlock e com pesponto simples de beira tombando a costura para a parte inferior da peça.

3.1.1. Abertura frontal: Fechada através de zíper com cursor reversível (para uso dupla face) costurado da barra até a extremidade superior da gola, com pesponto simples de beira contornando a gola. Em sua extremidade superior, o zíper é sobreposto por uma pequena aba (lapela dobrada),

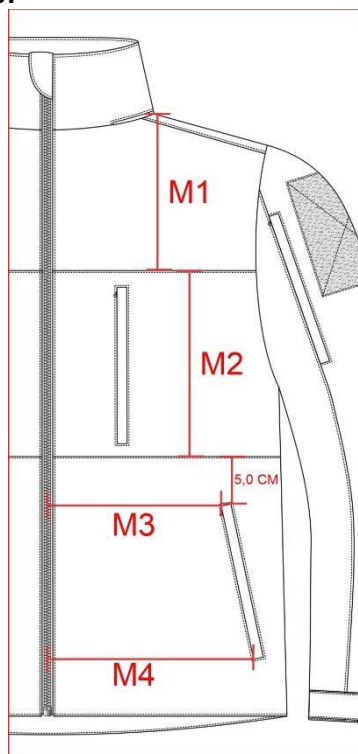
confeccionada no tecido principal (Item 1.1), medindo 2,5 cm de largura. A aba na face externa do zíper se inicia 3,5 cm abaixo da extremidade superior do zíper e estende-se à face interna do zíper 3,5 cm abaixo da extremidade superior do zíper. A função dessa aba é proteger o usuário do contato com o zíper e essa extensão evita o atrito do queixo do usuário com o cursor do zíper.

3.1.2. Velcro: Deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), iniciando a 1,0 cm acima do recorte superior, do lado direito do usuário, medindo 2,0 cm de largura e 12,0 cm de comprimento, destinado para tarja de identificação do guarda.

3.1.3. Dois bolsos superiores: Embutidos, sendo um em cada lado, posicionados verticalmente no recorte central, de forma centralizada e iniciando a 4,5 cm da abertura frontal contendo uma abertura de 18,0 cm, fechada por zíper, de forma que o zíper abra de cima para baixo, sendo coberto por uma vista de 1,5 cm de largura, confeccionada no tecido principal (Item 1.1), e pesponto simples de borda no contorno da abertura. Forro do bolso confeccionado no tecido principal (Item 1.1) medindo 14,0 cm de profundidade (medir colocando a fita métrica dentro do bolso até o fim do forro na horizontal). Forro com as extremidades superiores e inferiores embutidos junto ao recorte da frente, lateral do forro fechado em máquina interlock (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas do bolso).

3.1.4. Dois bolsos inferiores: Embutidos, sendo um em cada lado iniciando a 5,0 cm do recorte central e posicionados conforme as medidas M3 e M4. Bolsos medindo 18,0 cm, fechada por zíper, de forma que o zíper abra de cima para baixo, sendo coberto por uma vista de 1,5 cm de largura, confeccionada no tecido principal (Item 1.1), e pesponto simples de borda no contorno da abertura. Forro do bolso confeccionado no tecido principal (Item 1.1) com profundidade mínima de 17,0 cm (medir colocando a fita métrica por dentro do bolso até o fim do forro na horizontal), forro fechado em máquina interlock (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas do bolso).

3.1.4.1. Detalhamento frente:



3.2. Costas: Formada por pala superior medindo 10,0 cm de altura (no centro das costas), pala unida nas costas em máquina interlock com costura tombada para a parte inferior da peça com pesponto simples de beira.

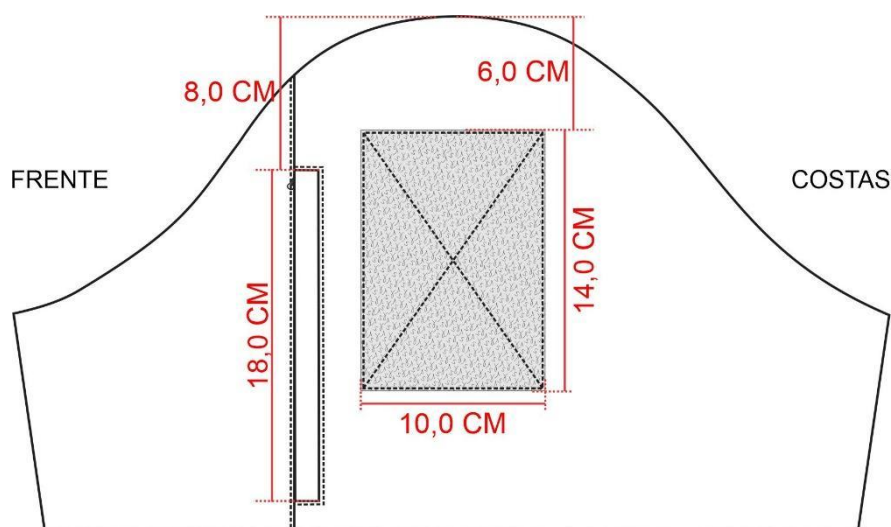
3.2.1. Velcro: Deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), 2,0 cm abaixo da pala de forma centralizada, medindo 10,0 cm de largura e 20,0 cm de comprimento.

3.3. Mangas: Longas, proporcionais ao manequim, conforme grade de medidas. Parte da frente com um recorte que inicia na cava até no punho, recorte paralelo ao velcro da manga com distância de 3,5 cm do velcro. Parte superior do recorte com bolso embutido.

3.3.1. Velcro manga: Deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), medindo 10,0 cm de largura e 14,0 cm de altura em cada manga, iniciando 6,0 cm da costura da manga.

3.3.2. Bolsos mangas: posicionados verticalmente embutidos no recorte (voltados para o centro da manga). Contendo uma abertura de 18,0 cm, fechada por zíper, de forma que o zíper abra de cima para baixo, sendo coberto por uma vista de 1,5 cm de largura, confeccionada no tecido principal (Item 1.1), e pesponto simples de borda no contorno da abertura, bolsos localizados conforme desenho abaixo. Forro do bolso confeccionado no tecido principal (Item 1.1), forro medindo 16,0 cm de profundidade na horizontal (medir colocando a fita métrica dentro do bolso até o fim do forro) parte superior do forro costurado junto com a costura da cava, lateral frontal embutida no recorte da manga, parte inferior e lateral traseira fechada em máquina interlock (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas do bolso).

3.3.2.1. Detalhamento manga:



3.3.3. Saída de mangas: Com punho confeccionado no tecido principal (Item 1.1) medindo 5,0 cm de largura emendado na manga e pespontado com pesponto simples de beira. União dos punhos interno e externo com acabamento embutido e pesponto simples de beira. Velcro fêmea (macio) medindo 4,0 cm de largura e 14,0 cm de comprimento, fixados com costura simples no contorno e de reforço em x no centro, centralizado no punho e afastado a 5,5 cm da costura de união da manga (parte da frente). Lapela retangular de ajuste medindo 4,0 cm de largura e 8,0 cm de comprimento, com pesponto simples de beira na extremidade, embutida na costura de fechamento da manga para regulagem,

contendo em sua ponta um velcro macho (áspero) medindo 4,0 cm de largura por 5,0 cm de comprimento, fixados com costura simples no contorno e de reforço em x no centro (a costura de fixação do velcro não ficará aparente na lapela).

Deverá conter uma presilha confeccionada no tecido principal (item 1.1) medindo 1,0 cm de largura por 4,0 cm de comprimento, fixada na parte das costas da manga, iniciando a 1,0 cm de distância do punho e a 1,0 cm de distância da costura de fechamento da manga, essa presilha irá permitir que as mangas do forro removível fiquem presas à jaqueta através da alça com botão de pressão que está no forro de fleece.

3.4. Gola: Alta, tripla (contendo um tecido no meio para repartição dos bolsos da gola), medindo 9,0 cm de largura (tolerância de $\pm 0,5$ cm).

Na face externa e interna da gola, centralizado na base inferior, deverá conter um bolso para guardar o capuz removível, abertura iniciando aproximadamente 5,0 cm do início da gola nos dois lados. Abertura inferior de 0,7 cm de largura e pesponto simples de beira no contorno. Na base da abertura do bolso deverá conter uma vista embutida na gola com 1,5 cm de largura confeccionada no tecido principal (Item 1.1), e em sua extremidade superior deverá ser embutido uma parte do cadarço do zíper do capuz removível, essa vista quando não ligada ao capuz pode ser escondida dentro do bolso da gola. Tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas.

3.5. Capuz removível: Confeccionado no tecido principal (Item 1.1), duplo, com recorte na parte central contendo pesponto simples próximo a borda. Recorte com 7,0 cm de largura na base inferior e 11,0 cm de largura na abertura frontal.

Abertura do capuz com pesponto simples próximo a borda e a 2,0 cm da extremidade, formando túnel para passagem do elástico roliço.

Na parte externa do capuz, a 4,0 cm da base inferior, haverá 2 (dois) ilhoses para regulagem do elástico roliço (distância de 3,5cm entre os ilhoses) com regulador na abertura do capuz (pontas do elástico presas na costura de união da vista do capuz).

Parte inferior do capuz deverá conter uma vista embutida com 1,5 cm de largura confeccionada no tecido principal (Item 1.1), e em sua extremidade inferior deverá ser embutido o outro cadarço do zíper da gola removível (parte com o cursor) que possibilitará a união na jaqueta. Tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas.

3.6. Barra: Com a parte de trás levemente arredondada, parte central 2,0 cm maior. União do tecido interno e externo com acabamento embutido e pesponto simples de borda.

FACE INTERNA AMARELO FLUORESCENTE

3.7. Faixas refletivas prata: De 5,0 cm de largura, costurada com linha na mesma cor, com pesponto simples de beira, sendo uma faixa no sentido horizontal costurada em cada frente iniciando a 5,0 cm da costura da cava. Uma na parte superior das costas na horizontal iniciando a 7,0 cm do decote costas. Uma faixa em cada manga contornando-a, faixas iniciando a 25,0 cm do início da cava no ombro.

3.8. Frente: Formada por recortes, recorte superior na horizontal iniciando na abertura frontal até a cava conforme medida M1, recortes unidos em máquina interlock e com pesponto simples de beira tombando a costura para a parte inferior da peça. Recorte inferior na horizontal iniciando na abertura frontal até na lateral da peça conforme medida M2, recortes unidos em máquina interlock e com pesponto simples de beira tombando a costura para a parte inferior da peça.

3.8.1. Abertura frontal: Fechada através de zíper com cursor reversível (para uso dupla face) costurado da barra até a extremidade superior da gola, com pesponto simples de beira contornando a gola.

Fixado junto ao zíper da abertura frontal deverá ser fixado os zíperes que permitam a união do forro removível de fleece à jaqueta, iniciando a 3,0 cm do fim da barra da jaqueta externa e a 2,0 cm do início da gola. Em ambas as extremidades superiores do zíper embutido na costura superior da gola deverá conter uma aba confeccionada no tecido principal (Item 1.1), medindo aproximadamente 5,0 cm da largura na parte superior, afunilando até acabar em nada, com altura de 7,0 cm, embutida junto à costura da gola para proteção do zíper (seguir ilustração do modelo).

3.8.2. Velcro: Deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), iniciando a 1,0 cm acima do recorte superior, do lado direito do usuário, medindo 2,0 cm de largura e 12,0 cm de comprimento, destinado para tarja de identificação do guarda.

3.8.3. Dois bolsos inferiores: Embutidos, sendo um em cada lado iniciando a 5,0 cm do recorte central e posicionados conforme as medidas M3 e M4. Bolsos medindo 18,0 cm, fechada por zíper, de forma que o zíper abra de cima para baixo, sendo coberto por uma vista de 1,5 cm de largura, confeccionada no mesmo tecido do corpo interno (Item 1.2), e pesponto simples de borda no contorno da abertura. Forro do bolso confeccionado no mesmo tecido do corpo interno (Item 1.2) com profundidade mínima de 17,0 cm (medir colocando a fita métrica por dentro do bolso até o fim do forro na horizontal), forro fechado em máquina interlock (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas do bolso).

3.9. Costas: Deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), costurado rente ao refletivo das costas de forma centralizada, medindo 10,0 cm de largura e 20,0 cm de comprimento.

3.10. Mangas: Longas, proporcionais ao manequim, conforme grade de medidas.

3.10.1. Velcro manga: Deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), medindo 10,0 cm de largura e 14,0 cm de altura em cada manga, iniciando 6,0 cm da costura da manga.

3.10.2. Saída de manga: Com punho confeccionado no tecido principal (Item 1.1) medindo 5,0 cm de largura emendado na manga e pespontado com pesponto simples de beira. União dos punhos interno e externo com acabamento embutido e pesponto simples de beira. Velcro fêmea (macio) medindo 4,0 cm de largura e 14,0 cm de comprimento, fixados com costura simples no contorno e de reforço em x no centro, centralizado no punho e afastado a 5,5 cm da costura de união da manga (parte da frente).

Lapela retangular de ajuste medindo 4,0 cm de largura e 8,0 cm de comprimento, com pesponto simples de beira na extremidade, embutida na costura de fechamento da manga para regulagem, contendo em sua ponta um velcro macho (áspero) medindo 4,0 cm de largura por 5,0 cm de comprimento, fixados com costura simples no contorno e de reforço em x no centro (a costura de fixação do velcro não ficará aparente na lapela).

Deverá conter uma presilha confeccionada no tecido principal (item 1.1) medindo 1,0 cm de largura por 4,0 cm de comprimento, fixada na parte das costas da manga, iniciando a 1,0 cm de distância do punho e a 1,0 cm de distância da costura de fechamento da manga, essa presilha irá permitir que as mangas do forro removível fiquem presas à jaqueta através da alça com botão de pressão que está no forro de fleece.

3.11. Gola: Alta, tripla (contendo um tecido no meio para repartição dos bolsos da gola), medindo 9,0 cm de largura (tolerância de $\pm 0,5$ cm)

Na face externa e interna da gola, centralizado na base inferior, deverá conter um bolso para guardar o capuz removível, abertura iniciando aproximadamente 5,0 cm do início da gola nos dois lados. Abertura inferior de 0,7 cm de largura e pesponto simples de beira no contorno. Na base da abertura do bolso deverá conter uma vista embutida na gola com 1,5 cm de largura confeccionada no tecido principal (Item 1.1), e em sua extremidade superior deverá ser embutido uma parte do cadarço do zíper do capuz removível, essa vista quando não ligada ao capuz pode ser escondida dentro do bolso da gola. Tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas.

3.12. Barra: Com a parte de trás levemente arredondada, parte central 2,0 cm maior. Fim da barra frente e costas com recorte no tecido principal (item 1.1) emendado no corpo, medindo 3,0 cm de largura, costuras tombadas para a parte inferior da peça com pesponto simples de borda. União do fim da barra (tecido interno e externo) com acabamento embutido e pesponto simples de borda.

3.13. Etiquetas: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavagem, costuradas internamente no bolso da frente esquerda do usuário.

FORRO REMOVÍVEL – FLEECE

3.14. União de ombro, de manga com a cava, fechamento lateral e fechamento de manga em máquina interlock (bitola 1,0 cm).

3.15. Gola: Alta, dupla, medindo 7,0 cm de largura (tolerância de $\pm 0,5$ cm).

3.16. Mangas: Longas, proporcionais ao manequim, conforme grade de medidas. Saída de mangas com bainha de 2,5 cm feita em máquina cobertura com duas agulhas bitola larga (0,7 cm).

Fixada internamente junto a bainha da manga, na parte das costas, iniciando a aproximadamente 1,0 cm da costura de união da manga, uma tira de cadarço tipo alça de mochila, pronta com aproximadamente 2,0 cm de largura e 7,5 cm de comprimento (duplo), contendo em sua ponta um botão de pressão para prender a manga do forro removível (seguir ilustração do modelo).

3.17. Abertura frontal: Com limpeza em overlock e com os outros cadarços dos dois zíperes, iniciando rente a barra e terminando na extremidade superior da gola, com pesponto simples de 0,5 cm contornando a gola

Em ambas as extremidades superiores do zíper, deverá conter uma aba confeccionada no tecido principal (Item 1.1), medindo aproximadamente 5,0 cm da largura na parte superior, afunilando até acabar em nada, com altura de 7,0 cm, embutida junto à costura da gola para proteção do zíper (seguir ilustração do modelo).

3.18. Barra: Com bainha de 2,5 cm feita em máquina cobertura com duas agulhas bitola larga (0,7 cm).

3.19. Etiqueta: Com indicativo do manequim e composição do forro costurada internamente na lateral.

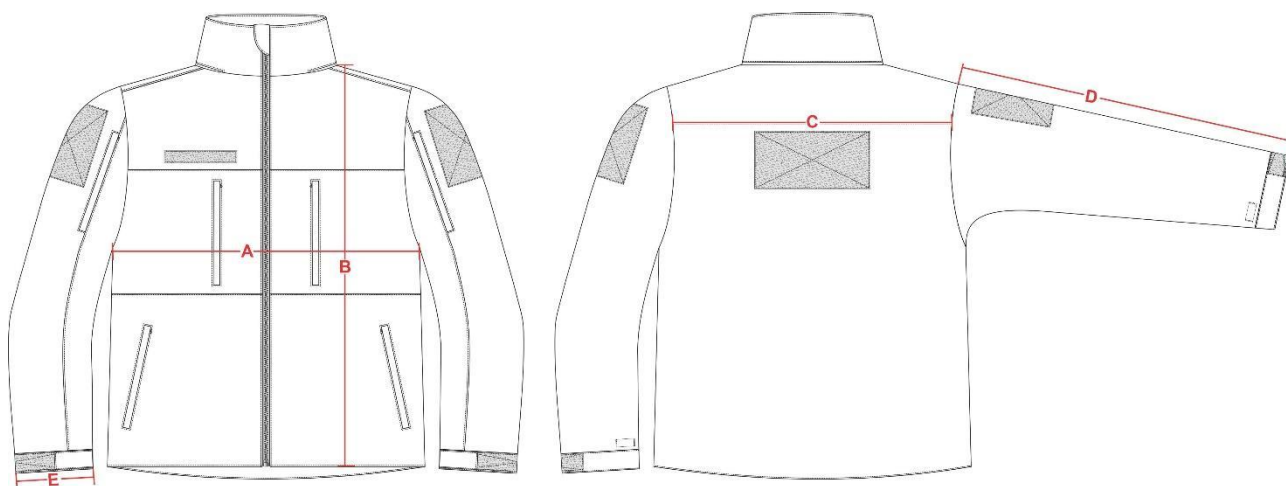
3.20. Costuras

- Máquina interlock (Bitola 1,0 cm): Junção de ombros, manga/cava e junção da manga e lateral;
- Máquina overlock (Bitola 0,5cm) para partes desfiantes do tecido;
- Máquina cobertura duas agulhas bitola larga (0,7 cm): para bainhas forro removível;
- Pespontos: 3,5 a 4 pontos /cm.

4. TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	Numeração								Tolerância das medidas
	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXGG	
(A) Tórax	52	56	60	64	68	72	76	80	De -1 a +2
(B) Comprimento	70	72	74	76	78	80	82	84	De -1 a +2
(C) Espalda (recorte costas)	41	43	45	47	48	51	53	55	De -1 a +2
(D) Comprimento manga	61	62	63	64	65	66	67	68	De -1 a +1
(E) Barra manga	14,5	15,2	15,9	16,6	17,3	18	18,7	19,4	De -0,5 a +0,5
M1 - Altura recorte	18	19	20	21	22	23	24	25	De -0,5 a +0,5
M2 - Altura recorte	22	22	22	22	22	22	22	22	De -0,5 a +0,5
M3 - Distância bolso	18	19	20	21	22	23	24	25	De -0,5 a +0,5
M4 - Distância bolso	20	21	22	23	24	25	26	27	De -0,5 a +0,5

4.1. Pontos de medidas:



5. ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

JAQUETA PRINCIPAL – LADO EXTERNO
FRENTE **COSTAS**



PARTE INTERNA AMARELA – SEM O FORRO REMOVÍVEL

FRENTE **COSTAS**



PARTE INTERNA – COM FORRO REMOVÍVEL
FRENTE **COSTAS**



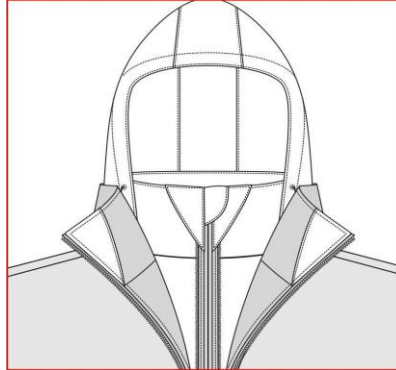
FORRO REMOVÍVEL

FRENTE **COSTAS**

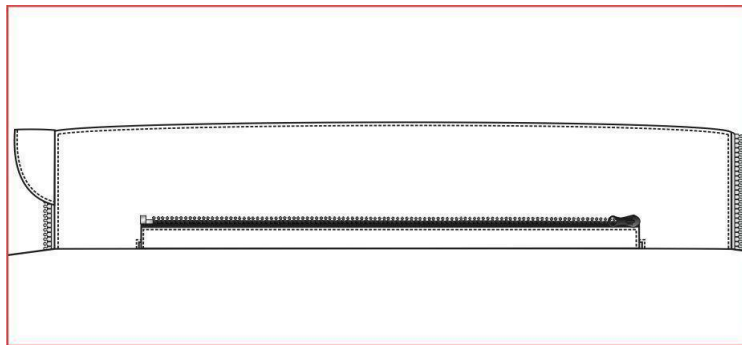


- 5.1. Detalhamentos:
5.2.

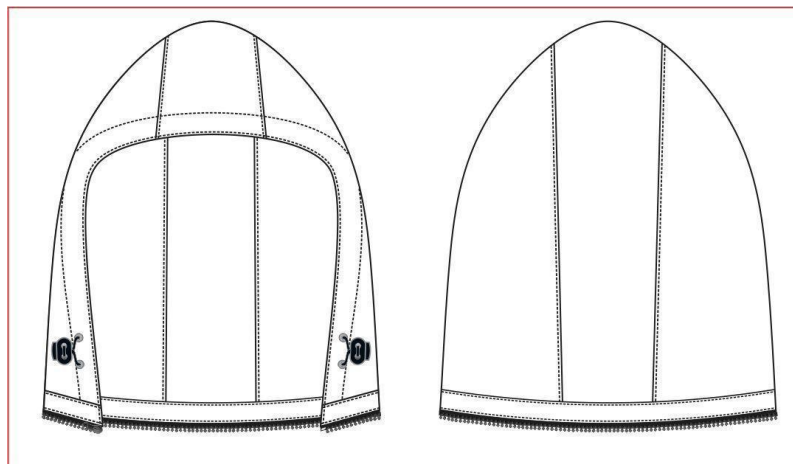
Detalhamento forro removível



Detalhamento bolso da gola com vista para capuz removível



Detalhamento capuz removível



6. PERSONALIZAÇÃO:

O fardamento será personalizado de acordo com as logos de cada GM, e será disponibilizado pelo órgão.

As logos poderão ser em patch emborrachado ou etiqueta de alta definição para aplicação nas mangas, peito e costas, será de acordo com o padrão solicitado pelo órgão licitante.

Segue abaixo as especificações para as logos em patch emborrachado ou etiqueta de alta definição:

Padrão para Patch tipo emborrachado: Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavadeira doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende;

Obs.: Deverá atender todas as normas, conforme **Tabela 10**

Padrão etiqueta de alta definição: Tecido em tafetá plus, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster.

- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: recorte a laser.

Possíveis localizações no lado externo e interno da jaqueta:

Peito: No recorte superior da frente esquerda (do usuário), poderá ser costurado diretamente na peça ou através de velcro, será de acordo com a solicitação do licitante.

Mangas direita e esquerda: aplicado através de velcro sobre o velcro das mangas;

Costas: aplicado através de velcro, sobre o velcro na parte superior das costas.

5. LAUDOS TÉCNICOS:

A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras os **laudo(s)** realizado(s) conforme tabelas 1 a 10. Em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas.

Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação. Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido. Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente.

a.4. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços.

a.5. A quantidade estimada serve como base de controle, mas as requisições poderão ser ajustadas

conforme a necessidade de cada município.

a.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

b. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O CIOESTE – Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo é um consórcio público que busca atender as demandas de interesses comuns dos municípios consorciados.

O estatuto do CIOESTE preconiza em seu art. 4º, inciso XIV, a realização de licitação compartilhada cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados.

A presente contratação tem por finalidade viabilizar o registro de preços para a eventual aquisição de uniformes destinados às Guardas Civis Metropolitanas (GCM) dos municípios consorciados ao CIOESTE.

A aquisição compartilhada por meio de processo licitatório conduzido pelo consórcio público representa uma estratégia eficiente e econômica de gestão, garantindo padronização, otimização de recursos financeiros e logísticos, além de fortalecer a atuação conjunta das corporações municipais na área da segurança pública.

De acordo com o artigo 8º do Primeiro Adendo ao Protocolo de Intenções do CIOESTE, é finalidade geral do consórcio:

“XIV. Realizar licitações compartilhadas em favor dos municípios consorciados, acompanhar a execução, bem como proceder à aquisição, administração ou gestão compartilhada de bens e serviços de interesse dos municípios consorciados, inclusive para a execução de ações ou programas Federais e Estaduais transferidos ou conveniados com os municípios.”

A contratação em questão se justifica pela necessidade de renovação e padronização dos uniformes utilizados pelos agentes das GCMs, tendo em vista que os atuais estão desgastados e, em muitos casos, não atendem adequadamente às exigências operacionais diárias.

O fornecimento de uniformes de qualidade é essencial para assegurar conforto, mobilidade e segurança aos agentes, que atuam em condições diversas e muitas vezes adversas. Além disso, a padronização do vestuário contribui para o fortalecimento da identidade institucional das Guardas Civis, reforçando sua imagem perante a população e promovendo maior visibilidade e reconhecimento dos agentes em serviço.

Portanto, a contratação é imprescindível para melhorar as condições de trabalho dos servidores, garantir eficiência operacional e valorizar a imagem das corporações municipais integrantes do consórcio.

O registro de preços permitirá que os municípios consorciados realizem as contratações de forma planejada e uniforme, garantindo economicidade, padronização do serviço e maior agilidade no atendimento das demandas, sobretudo em prédios com grande circulação de pessoas.

c. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

O objeto da licitação trata do registro de preços para aquisição de uniformes para a Guarda Civil Municipal (GCM), de cada município consorciado ao CIOESTE, conforme descrição na tabela do item a.2 deste termo de referência, onde a área de planejamento do CIOESTE estimou as quantidades com base nas informações disponibilizadas pelos Municípios Consorciados.

Desta forma, considerando as quantidades inicialmente estimadas, em caráter anual, para o fim da presente contratação, o que pode ser representado na seguinte tabela, anexo ao presente estudo técnico preliminar.

d. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

d.1) A Contratada deverá comprovar aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com as descrições do objeto descrito no Termo de Referência.

d.2) Não haverá exigência da garantia da contratação.

d.3) Não há necessidade de realização de vistoria técnica.

d.4) Não será admitida a subcontratação.

d.5) Será permitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, observadas as seguintes regras:

d.5.1) as empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, onde deverá indicar a empresa líder como responsável principal perante o órgão licitante pelos atos praticados pelo consórcio, com poderes específicos para requerer, assumir compromissos, transigir, discordar, desistir, renunciar, receber e dar quitação, como também receber citação em Juízo;

d.5.2) impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

d.5.3) o consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da celebração do Contrato;

d.5.4) As empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da execução do Contrato;

d.5.5) A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato;

d.5.6) A habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

e. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

e.1. Condições gerais de execução

e.1.1. As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados por cada órgão contratante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.

e.1.2. No ato da entrega dos produtos serão realizados pela Detentora/ Contratada, os testes necessários para comprovação da qualidade dos produtos e, quando necessário realizar as correções e substituições, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus adicionais para o Órgão Contratante e/ou Gerenciador da Ata.

e.2. Especificação da garantia

e.2.1. O contratado deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega e aceite por parte da contratante, contra defeitos de fabricação, sejam eles aparentem ou de difícil constatação.

f. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

f.1. CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

f.1.1. A contratação com o prestador registrado na ata será formalizada pelos órgãos ou entidades interessadas por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

f.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma de cada órgão contratante.

f.1.3. Os instrumentos contratuais deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

f.1.4. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

f.1.5. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

b) demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021; e

c) consulta e aceitação prévias do CIOESTE.

f.1.5.1. Após a autorização do CIOESTE, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada observando o prazo de vigência da ata.

f.1.5.2. O prazo previsto no item f.1.5.1 acima poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo CIOESTE, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

f.1.5.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes:

a) as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o CIOESTE e para os órgãos ou as entidades participantes; e

b) o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o CIOESTE e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

f.1.6. Os órgãos participantes e não participantes deverão encaminhar ao CIOESTE cópia do contrato celebrado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a publicação do extrato em seu respectivo Diário Oficial.

f.2. Gestão e Fiscalização do Contrato

f.2.1. O gestor e o fiscal de contrato serão designados pela autoridade competente de cada órgão contratante, comunicando-se a detentora/contratada.

f.2.2. O gestor do contrato será o responsável por gerenciar o contrato em nome do órgão ou entidade contratante, buscando garantir que as obrigações contratuais sejam cumpridas segundo os termos estabelecidos, verificando o cumprimento das condições pactuadas, analisando e autorizando os pagamentos devidos, entre outras atividades relacionadas à gestão do contrato.

f.2.3. O fiscal do contrato será o responsável para acompanhar a execução do contrato, assegurando que a detentora/contratada esteja cumprindo todas as cláusulas e obrigações contratuais.

f.2.3.1. O fiscal atuara junto ao Contratado, nos termos dos artigos 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhando de perto a execução do contrato, atestando o recebimento provisório e definitivo dos produtos e serviços contratados, solicitando correções ou ajustes quando necessário e emitindo relatórios de acompanhamento para subsidiar o gestor do contrato em suas decisões.

f.3. Obrigações das partes

f.3.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

O CIOESTE, como o órgão gerenciador da ata de registro de preços deverá:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) Providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços;
- c) Gerenciar a ata de registro de preços;
- d) Remanejar os quantitativos da ata;
- e) Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;
- f) Deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;
- g) Aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo de efetivação da contratação solicitada por órgão ou entidade não participante; e
- h) Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

f.3.2. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

- a) Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Fornecer por escrito as informações necessárias para a execução do objeto pela detentora/ contratada;
- c) Cumprir rigorosamente a orientação técnica da detentora/ contratada.
- d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora/ contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- e) Pagar à Contratada o valor resultante da execução dos serviços, nas condições, especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- f) Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pela detentora/ contratada e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
- g) Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado em relação à sua demanda contratada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao CIOESTE.

f.3.3. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA/ CONTRATADA

- a) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e execução dos contratos, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- b) Executar o objeto registrado, em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências

contidas neste Termo de Referência, Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;

- c) Direcionar todos os recursos necessários, visando à perfeita execução do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Órgão Gerenciador e/ou aos órgãos contratantes;
- d) Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pelo Órgão Gerenciador ou Órgãos Contratantes quanto ao objeto executado em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução do objeto, no prazo assinalado pelos mesmos;
- e) Arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos objetos bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto licitado, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo ao Órgão Gerenciador ou aos Órgãos Contratantes a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto da Ata de Registro de Preços;
- f) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais do objeto executado, não transferindo ao Órgão Gerenciador ou aos Órgãos Contratantes a responsabilidade por seu pagamento;
- g) Prezas pela saúde e segurança ocupacional de seus funcionários, devendo cumprir as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, incluindo Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PGR), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Gerenciamento de Riscos voltado para o Trabalho (LTCAT);
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Órgão Gerenciador ou pelos Órgãos Contratantes;
- i) Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Órgão Gerenciador e/ou Órgão Contratante;
- j) Comunicar ao Órgão Gerenciador ou aos Órgãos Contratantes qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem autorização expressa do Órgão Contratante;
- l) Respeitar as normas, diretrizes e procedimentos internos de cada Contratante.

f.4. Infrações e sanções administrativas

f.4.1. O Participante ou a Contratada será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

f.4.2. Pelas infrações serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

f.4.2.1. A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente na infração de inexecução parcial do contrato.

f.4.2.2. A sanção de Multa será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas, observados os seguintes limites máximos:

- a) Pelo atraso na execução, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do pedido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor do período inexecutado;
- b) Pela recusa em realizar a execução, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do período;
- c) Pela demora em substituir ou corrigir falhas da execução, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do período, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor pedido não substituídos/corrigidos;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas na execução, entendendo-se como recusa a execução não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: até 10% (dez por cento) do valor da execução rejeitado;
- e) Em caso de não execução do objeto ou rescisão do Contrato por culpa da Contratada: 20% (vinte por cento) do valor do pedido;
- f) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 14.133/2021 ou no Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor do Contrato;

f.4.2.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações administrativas:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

f.4.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade de licitar e contratar, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando da ocorrência

das seguintes infrações administrativas:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

f.4.2.5. Nos casos em que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade de licitar e contratar, na ocorrência das seguintes infrações administrativas:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

f.4.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

f.4.4. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

f.4.5. As sanções de Advertência, Impedimento de licitar e contratar, e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de Multa.

f.4.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

f.4.7. A sanção de Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada exclusivamente pela autoridade máxima competente da Administração.

f.4.8. Na aplicação da sanção de Multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

g. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

g.1. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

g.1.1. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da autorização de fornecimento de cada órgão contratante, pelo detentor da ata, então contratado.

g.1.2. O objeto será recebido por cada Órgão Contratante, através de servidor designado em cada órgão, que deverá atestar a entrega e instalação total dos equipamentos.

g.1.3. O recebimento e a aceitação do objeto estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência e obedecerão ao disposto no art. 140, inciso II, e seus parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021, no que lhes for aplicável.

g.2. PAGAMENTO

g.1. O pagamento será efetuado, por cada órgão contratante, através de transferência/ depósito na conta corrente da detentora da ata, em banco a ser informado no ato da assinatura da ata de registro de preços, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal.

g.2. A detentora deverá apresentar, após o recebimento definitivo do objeto pela fiscalização, nota fiscal em duas vias, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização, para fins de liquidação e pagamento.

g.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do órgão contratante e deverá ter o mesmo C.N.P.J. do empenho, caso contrário a despesa não será apropriada e paga.

g.4. O pagamento somente será efetuado após o atesto na Nota Fiscal pelo fiscal designado para fiscalização, atestando que a detentora cumpriu todas as exigências e condições da proposta.

g.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à detentora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Contratante.

g.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

g.7. Os pagamentos, eventualmente efetuados com atraso, terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo –

IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

g.8. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora do registro de preços, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

g.9. O Órgão Gerenciador e/ou Órgão Contratante, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela detentora da ata, independentemente de notificação Judicial ou Extrajudicial.

h. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

h.1. PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

h.1.2. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para formação de Atas de Registro de Preços.

h.1.3. O REGIME DE EXECUÇÃO será de EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS.

h.2. Condições da proposta

h.2.1. A proposta de preços deverá conter:

I. Número do Pregão, data e horário de abertura, razão social, CNPJ, endereço completo, número do telefone e e-mail;

II. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

III. Preço unitário e total de cada item, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 04 (quatro) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência e seus anexos.

IV. indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento.

h.2.2. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

h.2.3. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

h.3. Condições de habilitação

h.3.1. Habilitação jurídica

I) Comprovação de existência jurídica da pessoa e autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

I.1) A comprovação deverá estar acompanhada de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

I.2) No caso de empresas reunidas em Consórcio, deverá ser atendido o item d.5. acima.

h.3.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- I) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- II) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III) Regularidade perante a Fazenda Federal, através de Certidão Conjunta de Débitos, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo as contribuições sociais;
- IV) Regularidade perante a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede do participante, na forma da lei;
- V) Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do participante;
- VI) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- VII) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VIII) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF/ 88.

h.3.2.1. Serão aceitas Certidões Positivas com Efeito de Negativas.

h.3.2.2. Os participantes na condição de ME, EPP e assemelhadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

h.3.2.3. Para as empresas reunidas em consórcio, todas as consorciadas deverão apresentar toda a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista exigida.

h.3.3. habilitação econômico-financeira

- I) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com prazo de expedição inferior a 90 (noventa) dias da data deste Pregão;
- II) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, sendo considerados aceitos, como na forma da lei, assim apresentados:

II.1. Para as Pessoas Jurídicas regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (Sociedades Anônimas – S/A): apresentar Balanço nos termos do inciso II.3 deste item, devendo ainda ser apresentada a publicação do recibo do SPED ou do resumo em jornais de grande circulação e/ou em sítios oficiais, observando qualquer outra obrigação constante na legislação aplicável, conforme cada caso;

II.2. Para as Pessoas Jurídicas em geral: apresentar cópia do Balanço e Demonstrações de Resultado do Exercício contábil – DRE, juntamente com os Termos de Abertura e Encerramento (todos extraídos do Livro Diário físico ou de Livro Digital – desde que admitido na junta comercial de seu Estado e que

atenda às formalidades inerentes ao arquivamento dos livros contábeis nas formas da legislação aplicável), devidamente Registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Registro (no caso das Sociedades Simples) da sede ou domicílio da licitante;

III. Para as Pessoas Jurídicas criadas no exercício em curso ou com criação em período anterior ao limite exigido para registro legal do Balanço completo: deverão apresentar cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro, conforme explanado no inciso II acima;

II.3. Para as Pessoas Jurídicas optantes ou obrigadas à Escrituração Contábil Digital (ECD), parte integrante do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), nos termos dos Decretos nº 6.022 de 22/01/2007, nº 8.683 de 25/08/2016, e nº 9.555 de 06/11/2018; da Instrução Normativa RFB Nº 2003 de 18/01/2021, alterações destas e demais legislações aplicáveis: devem apresentar o Balanço e a Demonstração de Resultado do Exercício – DRE, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento e com o Recibo de Entrega emitido pelo SPED com o mesmo código de autenticação do rodapé dos demais documentos apresentados para que seja possível verificar a autenticidade das informações apresentadas.

III) Comprovação de aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, através da apresentação dos índices econômicos a seguir, calculados a partir do balanço apresentado:

INDICADORES	FÓRMULA	ÍNDICE
Índice de Liquidez Geral	$(AC+RLP) / (PC+PNC)$	>ou=1,00
Índice de Liquidez Corrente	AC / PC	>ou=1,00
Índice de Endividamento Total	$(PC+PNC) / AT$	<ou=0,50

Legenda:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável A Longo Prazo

PNC = Passivo Não Circulante

AT = Ativo Total

III.1) O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil.

h.3.3.1. Para as empresas reunidas em consórcio, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, para efeito de habilitação econômico-financeira.

h.3.3.2. No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos dos incisos II e III deste item limitar-se-ão ao último exercício.

h.3.3.3. Da Justificativa para a Qualificação Econômica

Justifica-se a exigência de balanço patrimonial em razão do grande vulto da contratação, com vistas a garantir a participação de empresas sustentáveis do ponto de vista financeiro, proporcionando, assim, a futura boa execução, evitando possíveis inexecuções contratuais.

h.3.4. Qualificação técnica-operacional

h.3.4.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o atendimento mínimo **em 50% (cinquenta por cento)** do objeto.

h.3.4.1.2. Será aceito o somatório de atestados para comprovar a capacidade técnica, desde que seja demonstrada a execução concomitante dos respectivos objetos.

h.3.4.1.3. Os atestados deverão respeitar o lapso temporal máximo de três anos, nos termos da do art. 67 § 5º da Lei 14.133/2021.

h.3.4.1.4. Não serão aceitos atestados genéricos, sem especificação precisa de quantidades e descrição dos itens fornecidos.

h.3.4.1.5. Os atestados que façam menção a Notas Fiscais e Ordens de Fornecimento, deverão estar acompanhados dos respectivos documentos;

h.3.4.1.6. Não serão aceitas, para efeito de comprovação de capacidade técnica, apenas notas fiscais ou ordens de fornecimento sem o acompanhamento do atestado de capacidade técnica.

h.3.4.1.7. No caso de pessoa jurídica de direito público, os atestados deverão ser assinados pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão;

h.3.4.1.8. Para pessoa jurídica de direito privado, os atestados deverão ser assinados pelo seu representante legal.

h.3.4.1.9. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias para comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, disponibilizando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação.

h.3.4.1.10. Para as empresas reunidas em consórcio, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado.

I. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I.1 - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio;

I.2 - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação.

II. Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

h.3.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES – DECLARAÇÕES

h.3.5.1. As licitantes deverão apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal de que:

- a) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- b) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- d) Atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, conforme previsto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

h.3.6. DA AMOSTRA E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

h.3.6.1 Assim que solicitado pelo pregoeiro (a) deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias na sede do CIOESTE as documentações, fichas técnicas e amostras de cada item do lote para conferência das especificações técnicas dos produtos ofertados, os quais serão avaliados, diligenciados e aprovados pela equipe técnica. Reitera-se que tais documentos técnicos são específicos e relativos ao objeto licitado, não caracterizando documentos da fase de habilitação.

h.3.6.2. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo;

h.3.6.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe responsável pela análise, bem como submetidos aos testes necessários;

h.3.6.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes.

h.3.6.5. Deverá ser apresentado, juntamente com as amostras, o respectivo laudo de análise do INMETRO ou laboratório por ele credenciado.

h.3.6.6. Para critério da análise das amostras serão analisados, medidas, composição, qualidade, resistência, podendo ser feita diligência junto ao fabricante para comprovação das especificações.

i. estimativas do valor da contratação

O valor total estimado para a contratação será o apurado em pesquisa de mercado realizada pelo CIOESTE.

j. adequação orçamentária

j.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta do orçamento dos Órgãos participantes e não participantes que aderirem a Ata de Registro de Preços, sendo que por ocasião da expedição da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente, serão informadas as fichas correspondentes e respectivos vínculos.

Barueri-SP, 03 de novembro de 2025.

Maria Elena P. Santos
Agente de Contratação

Apêndice A – LISTAGEM DE CONSORCIADOS DO CIOESTE

Município:
Araçatiguama
Barueri
Cajamar
Carapicuíba
Cotia
Ibiúna
Itapevi
Jandira
Osasco
Pirapora de Bom Jesus
Santana de Parnaíba
São Roque
Vargem Grande Paulista

Apêndice B – VALORES ESTIMADOS DOS ITENS
LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	CALÇA OPERACIONAL PREMIUM UNISSEX, MARINHO	6404	R\$ 315,00	R\$ 2.017.260,00
2	CALÇA OPERACIONAL UNISSEX, MARINHO	6404	R\$ 319,00	R\$ 2.042.876,00
3	COMBAT SHIRT MANGA CURTA UNISSEX, MARINHO	9606	R\$ 323,00	R\$ 3.102.738,00
4	COMBAT SHIRT MANGA LONGA UNISSEX, MARINHO	9606	R\$ 333,00	R\$ 3.198.798,00
5	CAMISA OPERACIONAL MANGA CURTA UNISSEX, MARINHO	9606	R\$ 250,00	R\$ 2.401.500,00
6	CAMISA OPERACIONAL MANGA LONGA UNISSEX, MARINHO	9606	R\$ 258,00	R\$ 2.478.348,00
7	CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX, MARINHO	9606	R\$ 105,00	R\$ 1.008.630,00
8	CAMISETA MANGA LONGA UNISSEX, MARINHO	9606	R\$ 93,00	R\$ 893.358,00
9	CAMISETA MANGA CURTA PA UNISSEX, MARINHO	9606	R\$ 71,00	R\$ 682.026,00
10	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA UNISSEX, MARINHO	9606	R\$ 106,00	R\$ 1.018.236,00
11	COBERTURA TIPO QUEP UNISSEX, MARINHO	3202	R\$ 173,00	R\$ 553.946,00
12	CONJUNTO SEGUNDA PELE UNISSEX, PRETO	6404	R\$ 136,00	R\$ 870.944,00
13	PULÔVER UNISSEX, MARINHO	6404	R\$ 408,00	R\$ 2.612.832,00
14	JAQUETA DE NYLON UNISSEX, MARINHO	3202	R\$ 1.383,00	R\$ 4.428.366,00
15	JAQUETA 3X1 DUPLA FACE COM FORRO REMOVÍVEL UNISSEX, AZUL NOTURNO	3202	R\$ 2.642,00	R\$ 8.459.684,00

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

PROCESSO:

DATA DA ABERTURA:

HORA:

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Declaramos que concordamos com todas as normas presentes neste edital. • Declaramos que nos preços cotados estão inclusas todas quaisquer despesas, tais como, transportes, mão de obra para entrega e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.

- a) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
- b) Condições de pagamento: Conforme Edital
- c) Prazo de entrega: Conforme Edital.
- d) Validade desta proposta é 60 (sessenta) dias.

Desde já declaramo-nos cientes de que o **CIOESTE** procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei, se houver.

DADOS DO PREPOSTO PARA FIRMAR A ATA:

(Nome completo), (CPF), (Carteira de Identidade), (Estado civil), (Nacionalidade), (E-mail),
(Telefone)

Local e data

.....
Assinatura e carimbo
(representante legal
da licitante)

OBSERVAÇÃO: A PROPOSTA ENCAMINHADA JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DA LICITANTE DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO.

JÁ A PROPOSTA REGISTRADA NO SISTEMA NÃO DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CF/ 88**

AO CIOESTE,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

A empresa _____, com sede no endereço (preencher com endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, (cargo) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, **declara**, sob as penas da Lei, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CRFB/88, e nos termos art. 68, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

LOCAL E DATA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME E CARGO DO RESPONSÁVEL
NUMERAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÕES

AO CONSÓRCIO CIOESTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

A empresa _____, com sede no endereço (preencher com endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, (cargo) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, **declara**, sob as penas da Lei, que:

- a) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- b) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- c) Não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 156, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- e) Atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, conforme previsto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

LOCAL E DATA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME E CARGO DO RESPONSÁVEL
NUMERAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

PROCESSO Nº 016/2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO - CIOESTE**, constituído na forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representado por seu Presidente **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**, portador do CPF nº e RG nº _____, considerando o julgamento e resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____ (endereço completo) _____, neste ato representado pelo _____ (condição jurídica do representante) Sr. _____ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, documentos pessoais) _____, passando à condição de Detentora da Ata, observadas as condições previstas no Edital do Pregão supracitado, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para a _____, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 000/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta do Detentor, cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
VALOR TOTAL DA ATA						

2.2. O valor total desta ata de registro de preços é R\$ xx.xxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

2.3. Os quantitativos e prazos acima representam mera expectativa de contratação, não vinculando nem obrigando o Consórcio CIOESTE e os órgãos participantes à sua efetivação.

2.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

2.5. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

2.6. A forma de adesão de órgãos não participantes na ata de registro de preços estão definidas no Termo de Referência.

2.7. As condições para a adesão de órgãos não participantes estão expressas no Termo de Referência, anexo ao Edital

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, juntamente com os quantitativos.

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. As condições de execução do objeto serão aquelas previstas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. As condições de pagamento serão aquelas previstas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

6. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações e sanções administrativas serão aquelas previstas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

7. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o CIOESTE convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2. Na hipótese prevista no item 7.2.1 acima, o CIOESTE convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir

seus preços aos valores de mercado.

7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o CIOESTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o CIOESTE comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual.

7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao CIOESTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1. Para fins do disposto no item 7.3 acima, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, nos termos do item 7.2, o pedido será indeferido pelo CIOESTE e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item 7.3.2 acima, o CIOESTE convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.4.

7.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o CIOESTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto nos itens 7.3 e 7.3.1 acima, o CIOESTE atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3.6. O CIOESTE comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos

decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo CIOESTE, quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo órgão contratante sem justificativa razoável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.3.2; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.1. Na hipótese prevista na alínea “d” do item 8.1 acima, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o CIOESTE poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do CIOESTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o CIOESTE poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.2. A ata de registro de preços poderá ser cancelada pelo CIOESTE, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) se não houver êxito nas negociações para redução, nas hipóteses dos itens 8.2.3 e 8.3.4; ou
- d) por ordem judicial.

8.2.1. O CIOESTE poderá ainda cancelar a ata, sem prejuízo das demais penalidades

previstas em lei, quando o detentor da ata:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- c) Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) Não atender os pedidos decorrentes da ata de registro de preços;
- e) Descumprir as condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços sem justificativa.

8.2.2. A Ata também será cancelada quando o fornecedor sofrer sanção de impedimento de licitar ou declaração de inidoneidade.

8.2.3. Caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência do registro de preços, o CIOESTE poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção

8.2.4. O cancelamento do registro de preços será formalizado por despacho da autoridade competente do CIOESTE.

8.3. Será garantido ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa em todas as hipóteses de cancelamento previstas neste Edital.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. A Detentora/ Contratada deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e execução dos contratos, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.2. Deverão ser observadas as OBRIGAÇÕES DAS PARTES de acordo com o estabelecido no item 6.4 do Termo de Referência.

9.3. A despesa decorrente do objeto desta ata correrá às expensas do orçamento dos Órgãos que aderirem ao Registro de Preços, sendo que na ocasião da formalização de

contrato ou instrumento equivalente, serão informadas as fichas correspondentes e respectivos vínculos.

9.4. As partes elegem o Foro da Comarca de Barueri/SP, para dirimir qualquer dúvida que possa ocorrer em razão da execução do registro de preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (.....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e ficará à disposição dos órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e

Representante legal do fornecedor registrado

ANEXO VI – “TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO – TCESP”

CONTRATANTE: _____

DETENTORA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o

direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DA ATA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____